SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 16 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2021

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ -
AVISO DE ERRATA

ERRATA
NAS MATÉRIAS PUBLICADAS NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2018,
ONDE LÊ-SE,
-PROCESSO LICITATÓRIO 011/2018, INEXIGIBILIDADE 006/2018
LEIA-SE, PROCESSO LICITATÓRIO 012/2018, INEXIGIBILIDADE 006/2018
ONDE LÊ-SE
-PROCESSO LICITATÓRIO 012/2018, INEXIGIBILIDADE 007/2018
LEIA-SE, PROCESSO LICITATÓRIO 013/2018, INEXIGIBILIDADE 007/2018
ONDE LÊ-SE
-PROCESSO LICITATÓRIO 013/2018, INEXIGIBILIDADE 008/2018
LEIA-SE, PROCESSO LICITATÓRIO 014/2018, INEXIGIBILIDADE 008/2018
ONDE LÊ-SE
-PROCESSO LICITATÓRIO 014/2018, INEXIGIBILIDADE 009/2018
LEIA-SE, PROCESSO LICITATÓRIO 015/2018, INEXIGIBILIDADE 009/2018
MANTENDO-SE AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:3E11AAFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO DESTINADA PARA ME, EPP e MEI

Processo Licitatório N° 004/2018. CPL. Pregão N° 003/2018. Contratação de empresa para aquisição de sementes de milho, destinados à distribuição aos agricultores do Município, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Abreu e Lima, nas condições e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. A data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado será no dia **01/03/2018 às 10:00 horas**. Valor máximo estimado: **R$ 67.667,00 (Sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais)**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**. O edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 16/02/2018

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:EF8E924C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DESTINADA PARA ME, EPP e MEI

Processo Licitatório N° 005/2018. CPL. Pregão N° 004/2018. Aquisição de equipamentos do tipo Tablet, para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate a Endemias - ACE, que necessitam automatizar a transmissão dos Formulários do e-SUS, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. A data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado será no dia **05/03/2018 às 8:00 horas**. Valor máximo estimado: **R$ 406.867,80 (Quatrocentos e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**. O edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 16/02/2018

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:2343963E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DESTINADA PARA ME, EPP e MEI

Processo Licitatório N° 006/2018. CPL. Pregão N° 005/2018. Registro de preço, visando futura e eventual aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, para uso em cozinha, acondicionado em botijões com 13 Kg e cilindros com 45 Kg para as Secretarias de Administração, de Educação, de Saúde e de Assistência Social do Município de Abreu e Lima, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. A data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado será no dia **06/03/2018 às 10:00 horas**. Valor máximo estimado: **R$ 216.566,00 (Duzentos e dezesseis mil quinhentos e sessenta e seis reais)**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. O edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 16/02/2018

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:56FAFDCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 008/2018 - IPSMAI

PORTARIA Nº 008/2018

A Gerente de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Afogados da Ingazeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 003/2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o beneficio de pensão por morte a contar de 22 de janeiro de 2018 com proventos integrais ao senhor **João Batista da Silva,** Portador do CPF: 510.890.684-68, esposo da Ex – Servidora **Julieta Leite Batista,** CPF: 311.239.454-20, Professora, Classe I, Faixa Salarial e, matricula nº. 230, lotada na Secretaria de Educação, tudo nos termos do art. 40, paragrafo 7º, Inciso I da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2018.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 16 de Fevereiro de 2018.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:8492A65A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E EDJUDICAÇÃO

Processo Nº 04/2018 Pregão Presencial nº 02/2018. Serviços. **Homologação** da Pregão Presencial nº 02/2018, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E TÉCNICOS NA ÁREA ESPORTIVA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO BAIRROS ESPORTIVOS DA ÁGUA PRETA**,** e **Adjudicação** de seu objeto para a empresa **A5 SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ Nº 07.526.010/000104,** com valor de R$ 855.499,72.

Água Preta, 15 de fevereiro de 2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:E7F13516

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL GAB Nº 174, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado para provimento de contratos por excepcional interesse público e com prazo determinado, e Autoriza a posterior contratação de *pessoal para atender à necessidade temporária por excepcional interesse público da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania SEMDSC, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e dá outras providências.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 e 37, IX da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, bem como o inciso IV do Art. 1º, Art.º 2º, Art. 4º e Art. 6º todos da Lei Municipal nº 1.619/2005, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública Simplificada nº 01/2018 da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania SEMDSC, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinado a contratação temporária por excepcional interesse público, para atender a necessidade temporária cabendo a esta executar todo o procedimento pertinente ao Certame, tudo de acordo com a legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes no edital.

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação temporária de pessoal para atender de forma excepcional o interesse público da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social SEMDSC/FMAS, e o estampado no Ofício SEMDSC/FMAS nº 01 de 03 de janeiro de 2018, o qual informa em seu teor a vacância de vagas destinadas para o atendimento e funcionamento da secretaria, assim como, melhor prestar os serviços públicos municipais de caráter contínuo e essencial à população;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania é órgão integrante da Administração Direta do Município, a qual gere o Fundo Municipal de Assistência Social da Água Preta- PE, detendo, além

de outras atribuições, a competência de expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

CONSIDERANDO, a autonomia da SEMDSC, e a DELEGAÇÃO, conferida pelo Chefe do Executivo Municipal, observando-se o exercício das atividades organizacionais financeira-administrativa, ensejando a realização de atos decisórios, como ferramenta de trabalho, de controle, assessoria e administração da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

CONSIDERANDO enfim, a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal sem prejuízo de outras que regulem à matéria, somado **a necessidade de um autorizativo para realização de um Processo Seletivo em vista da busca da legalidade, transparência, publicidade, impessoalidade e demais requisitos de cunho administrativo, observando-se ainda, a conveniência e o interesse público sobre o assunto em testilha etc.**

RESOLVE:

Art. 1º. ABRE Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, e **AUTORIZA** a contratação temporária de provimento temporário de 31 (trinta e uma) vagas nos cargos do quadro de pessoal**,** bem como, cadastro de reserva, para atender o a necessidade emergencial de pessoal em caráter excepcional de interesse público, **no âmbito da** Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania SEMDSC/FMAS, no prazo de vigência até 31 de Dezembro do corrente ano, com o fim de salvaguardar o interesse público, devidamente justificado, bem assim, uma prestação de serviços de modo efetivo e eficiente, para contratação imediata (ou seja, após o resultado final do certame), tudo conforme a quantidade, cargos/funções, e valores declinados no Anexo I desta Portaria, o qual será objeto de contratação conforme a conveniência, necessidade e o interesse público o exija, ensejando com isso, mera expectativa de direito, e uma mera possibilidade de contratação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo em apreço.

I - O prazo de que trata o *caput* deste artigo, poderá ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade, conveniência e o interesse público o exijam, devendo ser exarado termo aditivo ou outro ato, de acordo com a legislação pertinente em vigor, e aplicada a matéria de cunho;

II - Considerando os fatos supervenientes e imprevisíveis, fica ainda, facultado a contratação dos demais aprovados durante a vigência do contrato administrativo em apreço (Anexo I), seguindo-se a lista classificatória e os termos declinados no Edital do Processo Seletivo, especialmente, o tocante a existência de possíveis vacâncias de cargos, derivadas de rescisões, ineficiência do servidor, afastamentos legais e/ou outros atos decorrentes.

Art. 2º. Determina que a Seleção Pública Simplificada de que trata o artigo anterior seja realizada para atender excepcional interesse público, nos termos do **artigo 29 e 37, IX da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 86, bem como a Lei Municipal nº 1.619/2005, e demais legislações pertinentes a matéria, obedecendo ao Edital constante no anexo desta Portaria.**

Art. 3º Fica **DELEGADO** ao (a) Secretário (a) Executivo (a) Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania SEMDSC e Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a estabelecer e exarar os atos competentes e pertinentes a realização, organização, coordenação e execução do Processo Seletivo em apreço devendo, o mesmo, tomar as providências legais cabíveis, publicar o zeloso Edital e as normas seletivas, exarar todos os atos procedimentais necessários do certame, enfim, firmar a contratação administrativa temporária por excepcional interesse público tratada nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, AOS 03 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:DE23648B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL GAB Nº 175, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: Cria e Nomeia a Comissão Técnica de Organização, Coordenação e Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social SEMDSC/FMAS e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine o inciso IX, Art.60 e o Art. 86 ambos da Lei Orgânica do Município, bem como com o ora estampado na Lei Municipal nº 1.619/2005, a qual dispõe acerca da Contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público no uso de suas obrigações legais, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria**:**

RESOLVE:

Art. 1º. **CONSTITUIR E NOMEAR** a Comissão **Técnica de Organização, Coordenação e Execução,** para realização de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania SEMDSC/FMAS a qual ficará responsável pela elaboração de relatórios sobre o quantitativo de vagas a serem preenchidas com a realização de cada certame.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta dos seguintes membros:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Maria Lúcia do Nascimento	Assistente Administrativo, matrícula nº 1301	Presidente
Mateus Deangelo Lins dos Santos	Assessor Administrativo I,	Relator
	Portaria SEMDSC nº 007/2018	
	AdmAdAdministrativo I	
Alda Maria Silva de Moura	Assessor Administrativo I,	Membro
	Portaria SEMDSC nº 008/2018	

Art. 3º. Fica a presente Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, encarregada de tomar as providências para a realização de todas as fases do Processo Seletivo nº 01/2018 ficando incumbida do recebimento das inscrições, organização, avaliação, execução, elaboração de editais, extratos de editais, retificações, termos aditivos, aplicação e correção das provas, e demais medidas necessárias inclusive a manifestação e deliberação a respeito dos casos omissos, tudo para o fiel desempenho e realização do presente certame.

Art. 4º. A presidente da Comissão ficará encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 5º. Tem a Comissão em apreço, o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar os trabalhos, contado a partir da data dessa publicação desta portaria.

Art. 6º. Fica a presente comissão, autorizada a solicitar assessoria de órgão e profissionais especializados, sempre que se fizer necessário, bem como, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objeto desta Portaria, Termo de

Cooperação Técnica e a Contratação de prestadores de serviço para dá suporte técnico a presente Comissão e a execução do Certame.

Art. 7º. Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, **Estado de Pernambuco, 10 de Janeiro de 2018.**

EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:74EC2F76

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL GAB Nº 214, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado para provimento de contratos por excepcional interesse público e com prazo determinado, e Autoriza a posterior contratação de *pessoal para atender à necessidade temporária por excepcional interesse público da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esporte e Cultura- SEMEC, e dá outras providências.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 e 37, IX da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, bem como o inciso IV do Art. 1º, Art.º 2º, Art. 4º e Art. 6º todos da Lei Municipal nº 1.619/2005, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública Simplificada nº 02/2018 da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esporte e Cultura- SEMEC/**FUNDEB, destinado a contratação temporária por excepcional interesse público, para atender a necessidade temporária cabendo a esta executar todo o procedimento pertinente ao Certame, tudo de acordo com a legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes no edital.**

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação temporária de pessoal para atender de forma excepcional o interesse público da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esporte e Cultura- SEMEC/**FUNDEB, e o estampado no Ofício SEMEC nº 02 de 02 de janeiro de 2018, o qual informa em seu teor a vacância de vagas destinadas para o atendimento e funcionamento da secretaria, assim como, melhor prestar os serviços públicos educacionais de caráter contínuo e essencial à população;**

CONSIDERANDO, a autonomia da SEMEC/**FUNDEB, e a DELEGAÇÃO, conferida pelo Chefe do Executivo Municipal, ao secretário da pasta em apreço, observando-se o exercício das atividades organizacionais financeira-administrativa, ensejando a realização de atos decisórios, como ferramenta de trabalho, de controle, assessoria e administração da Secretaria Executiva Municipal de** Educação, Esporte e Cultura**;**

CONSIDERANDO enfim, a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal sem prejuízo de outras que regulem à matéria, somado **a necessidade de um ato autorizativo para realização de um Processo Seletivo Simplificado, em vista da busca da legalidade, transparência, publicidade, impessoalidade e demais requisitos de cunho administrativo, observando-se ainda, a conveniência e o interesse público sobre o assunto em testilha etc.**

RESOLVE:

Art. 1º. ABRE Seleção Pública Simplificada nº 02/2018, e **AUTORIZA** a contratação temporária de provimento temporário de 106 (cento e seis) vagas, sendo: 98 (noventa e oito vagas) para ampla concorrência, Anexo I, e 08 (oito) vagas para portador de necessidade especial, Anexo II, mais Cadastro de Reserva, nos cargos do quadro de pessoal**, a saber:** Professor I (Creche e Ed. Infantil) Professor II (1º ao 5º Ano) Professor III (6º ao 9º Ano, com atuação em Português, Matemática, Ciências, História, Geografia e Ed. Física), docência educação especial (Intérprete, Libras, Sala Multifuncional e Braile) apoio técnico administrativo (Merendeiras, Serviços Gerais, Auxiliar de Disciplina, Agente Administrativo, Motorista e Vigilante), para atender a necessidade emergencial de pessoal em caráter excepcional de interesse público, **no âmbito da** Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esporte e Cultura SEMEC/FUNDEB, no prazo de vigência até 31 de Dezembro do corrente ano, facultado sua prorrogação por igual período, com o fim de salvaguardar o interesse público, devidamente justificado,

I - O prazo de que trata o *caput* deste artigo, poderá ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade, conveniência e o interesse público o exijam, devendo ser exarado termo aditivo ou outro ato, de acordo com a legislação pertinente em vigor, e aplicada a matéria de cunho;

II - Considerando os fatos supervenientes e imprevisíveis, fica ainda, facultado a contratação dos demais aprovados durante a vigência do contrato administrativo em apreço (Anexo I e II), seguindo-se a lista classificatória e os termos declinados no Edital do Processo Seletivo, especialmente, o tocante a existência de possíveis vacâncias de cargos, derivadas de rescisões, ineficiência do servidor, afastamentos legais e/ou outros atos decorrentes.

III - Ensejando com isso, uma prestação de serviços de modo efetivo e eficiente, para contratação imediata (ou seja, após o resultado final do certame), tudo conforme a quantidade, cargos/funções, e valores declinados no Anexo I e II, desta Portaria o qual será objeto de contratação conforme a conveniência, necessidade e o interesse público o exija, ensejando com isso, mera expectativa de direito, e uma mera possibilidade de contratação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo em apreço.

Art. 2º. Determina que a Seleção Pública Simplificada de que trata o artigo anterior seja realizada para atender excepcional interesse público, nos termos do **artigo 29 e 37, IX da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 86, bem como a Lei Municipal nº 1.619/2005, e demais legislações pertinentes a matéria, obedecendo ao Edital constante no anexo desta Portaria.**

Art. 3º Fica **DELEGADO** ao (a) Secretário (a) Executivo (a) Municipal de Educação, Esporte e Cultura SEMEC/FUNDEB, juntamente com os membros da Comissão de Coordenação e Execução do Certame, em estabelecer e exarar os atos competentes e pertinentes a realização, organização, coordenação e execução do Processo Seletivo em apreço devendo, o mesmo, tomar as providências legais cabíveis, publicar o zeloso Edital e as normas seletivas, exarar todos os atos procedimentais necessários do certame, enfim, firmar a contratação administrativa temporária por excepcional interesse público tratada nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, **AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.**

EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:09D2FA1C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL GAB Nº 215, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

EMENTA: Cria e Nomeia a Comissão Técnica de Organização, Coordenação e Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018, da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esporte e Cultura SEMEC/FUNDEB e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine o inciso IX, Art.60 e o Art. 86 ambos da Lei Orgânica do Município, bem como com o ora estampado na Lei Municipal nº 1.619/2005, a qual dispõe acerca da Contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público no uso de suas obrigações legais, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria**:**

RESOLVE:

Art. 1º. **CONSTITUIR E NOMEAR** a Comissão **Técnica de Organização, Coordenação e Execução,** para realização de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018, da Secretaria Executiva Municipal de **Educação, Esporte e Cultura SEMEC/FUNDEB** a qual ficará responsável pela elaboração do Certame e dos relatórios sobre o quantitativo de vagas a serem preenchidas.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta dos seguintes membros:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
José Fernando Azevedo Santos Filho	Professor, matrícula nº 400267	Presidente
Ana Cibele Calado	Professora, matrícula nº 256/1156	Relatora
	AdmAdAdministrativo I	
Sandra Amara Lopes Allievi	Assessora Especial, Portaria SEMEC nº 901191/2018	Membro

Art. 3º. Fica a presente Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, encarregada de tomar as providências para a realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018 ficando incumbida do recebimento das inscrições, organização, avaliação, execução, elaboração de editais, extratos de editais, retificações, termos aditivos, aplicação e correção das provas, e demais medidas necessárias inclusive a manifestação e deliberação a respeito dos casos omissos, tudo para o fiel desempenho e realização do presente certame.

Art. 4º. O presidente da Comissão ficará encarregado de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes, assim como, instituir o regulamento para a realização de processo seletivo simplificado.

Art. 5º. Tem a Comissão em apreço, o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar os trabalhos, contados a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 6º. Fica a presente comissão, autorizada a solicitar assessoria de órgão e profissionais especializados, sempre que se fizer necessário, bem como, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objeto desta Portaria, Termo de Cooperação Técnica e a Contratação de prestadores de serviço para dá suporte técnico a presente Comissão e a execução do Certame.

Art. 7º A elaboração das Provas (escrita e entrevista) é de responsabilidade da Comissão que poderá contar com a colaboração de Servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim e conterão questão objetiva, em quantitativo condizente com o estipulado no Edital, obedecendo rigorosamente ao conteúdo e programa nele estabelecido.

§ 1° Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua aplicação, sob pena de nulidade do certame.

Art. 8 A Comissão garantirá que a realização das provas atenda a condição da incomunicabilidade entre os candidatos.

Parágrafo único: As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais previamente designados por ato da autoridade competente, ou seja, presidente da comissão.

Art. 9º Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Art. 10 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 11 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Art. 12. Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:B09FFF3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 Licitação Exclusiva para ME, EPP e MEI

Processo Nº 001/2018. Pregão Presencial Nº 001/2018. Aquisição de material. 1.1 Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias que não tem condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou vulnerabilidade social (famílias carentes), vulnerabilidade temporária ou calamidade publica, deste município, através da Secretaria de Assistência Social, conforme Especificação dos Produtos – Anexo I. **VALOR MÁXIMO PARA O LOTE UNICO:** R$ 30.936,00 (trinta mil, novecentos e trinta e seis reais). Data e local da Sessão de Abertura 28/02/2018 às 09:00. Prefeitura do Município de Amaraji, à Rua João Luiz da Costa Gomes, nº 362, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3553-1944, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 15.02.2018

MARTA BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:46780B63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 – FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM, através da Pregoeira e Equipe de Apoio torna pública a Ata de Sessão Deserta referente ao Processo nº 001/2018, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 001/2018, cujo objeto trata-se da contratação de empresa que preste os serviços de realização de exames de ULTRASSONOGRAFIA acompanhados de laudos médicos, com utilização de equipamentos e profissionais da contratada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angelim/PE. Constata-se que não acudiram interessados para a presente licitação, tratando-se portanto, de Sessão DESERTA e, declarada encerrada a Sessão.

Angelim, 08 de Fevereiro de 2018

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL
Pregoeira

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E08FACF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 – PMA

O **MUNICIPIO DE ANGELIM,** inscrito no CNPJ nº **10.130.755/0001-64**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o **resultado do julgamento de recurso** da fase de habilitação do **Processo Licitatório nº 046/2017,** cujo objeto destina-se a Contratação de Empresa de Engenharia para executar os serviços de revitalização e manutenção de prédios públicos, com pintura interna e externa, no município de Angelim/PE. Após as devidas deliberações acerca da fase recursal e considerando o conteúdo do Parecer Jurídico elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, inserido nos autos, resolve dar **IMPROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº 17.440.286/0001-29, e **RETA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE – ME, CNPJ n.º 19.744.109/0001-39**, permanecendo as mesmas **INABILITADAS,** conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 18/01/2018. Diante do exposto, fica definida para às 10:30h (HORARIO DE BRASILIA) do dia 21 de Fevereiro de 2018, hora e data para a **abertura das propostas de preços** das licitantes habilitadas no certame.

MARCÍLIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Presidente da CPLC

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:22EAFBC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2018 - FMS
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 001/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba/PE.
Valor máximo aceitável: R$ 200.772,70
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua Miguel Teixeira s/n, Centro, Barra de Guabiraba – PE em 28/02/2018 às 09:00 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Barra de Guabiraba, 15 de fevereiro de 2018.

ALESSANDRA ALBUQUERQUE TORRES
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:48F4A27A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DE GUABIRABA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 002/2018 - FMAS
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 002/2018 - FMAS
Objeto Nat.: Compras. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Barra de Guabiraba/PE.
Valor máximo aceitável: R$ 249.591,75
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua Miguel Teixeira s/n, Centro, Barra de Guabiraba – PE em 28/02/2018 às 14:00 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Barra de Guabiraba, 15 de fevereiro de 2018.

ALESSANDRA ALBUQUERQUE TORRES
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:EC975FB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Processo **N.º** 017/2018. **Pregão Presencial N.º** 013/2018

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis para suprir as necessidades de diversas Secretarias no âmbito da Prefeitura de Bezerros. **Valor Máximo: R$ 4.032.728,00; Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 28/02/2018 às 08:00hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 09/02/2018.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:1925C3A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA

Referente a publicação do dia 08/02/2018, relativa ao Processo **N.º** 013/2018. **Pregão Presencial N.º** 009/2018

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para as secretarias municipais. O Município de Bezerros/PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Processo acima citado, que equivocadamente convocou a empresa **M. A. de Lima Distribuição e Serviços - ME,** como segunda colocada no Lote 04, do referido processo. Quando na verdade a segunda colocada é a empresa **JV de Abreu Distribuidora de Alimentos EIRELI.** Diante do exposto, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o **Lote 04: JV de Abreu Distribuidora de Alimentos EIRELI**, **CNPJ: 26.803.462/0001-30,** para comparecer a sala de licitações do Município até o dia 16/02/2018 às 12:00 horas, e manifestar seu interesse de contratar o Lote remanescente, caso aceite, será aberto o envelope de Habilitação para análise dos documentos, caso não aceite, ou esteja inabilitada, será convocada a terceira classificada e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Bezerros, 09/02/2018.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:DFF8EA76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, por intermédio da Nutricionista a **Sr. Roberta Bezerra de Souza Estevam - CRN Nº 20530/P**, informa aos participantes interessados à **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018** cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e O Fundo Municipal de Saúde**, que a sessão para o processo em epígrafe, marcada para a data de 15/02/2018 às 09:00hs, foi **Adiada** para o dia 19/02/2018 às 10:00hs, em razão do feriado de carnaval.

Brejo da Madre de Deus, 15 de Fevereiro de 2018

ROBERTA BEZERRA DE SOUZA ESTEVAM
Nutricionista.
CRN Nº 20530/P

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:236737BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 061, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção para celebração de parceria.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, e tendo em vista o art. 2º, inc. X, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 15 da Lei Municipal nº 3.222/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Seleção** para celebração de parceria que tem por objeto o atendimento à Educação Infantil de crianças de 2 a 5 anos (creches):
a) Rosemberg Gomes Nascimento, matrícula nº 31.220, que presidirá a Comissão;
b) Maria de Fátima Almeida, matrícula nº 30.136;
c) Luciana Silva dos Santos Souza, matrícula nº 5.944.
Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 3.222/2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de fevereiro de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:719E0D87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 021/2017. Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses**.** Período de Vigência: 02/01/2018 a 02/01/2019. Contratado: **ZELÂNDYO DOS SANTOS SILVA - ME**. CNPJ: 10.474.123/0001-18.

Caetés, 02/01/2018.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA.
Prefeito

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 044/2017. Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses**.** Período de Vigência: 18/01/2018 a 18/01/2019. Contratado: **ZELÂNDYO DOS SANTOS SILVA - ME**. CNPJ: 10.474.123/0001-18.

Caetés, 18/01/2018.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4FA80063

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 002/2018

EMENTA: Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

O Prefeito do Município de Calçado, Estado de Pernambuco, Francisco Expedito da Paz Nogueira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 37 inciso II da Constituição Federal, face à publicação das listas dos candidatos aprovados e classificados, após decididos todos os recursos interpostos e publicado o resultado final nos sites oficiais do Concurso Público.

CONSIDERANDO: O relatório apresentado pela comissão designada através da Portaria nº 158 de 13 de julho de 2017, para o acompanhamento do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital 01/2017 republicado em 28 de Agosto de 2017, que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Concurso Público foram cumpridas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público realizado por esta Prefeitura, previsto pelo Edital 01/2017 republicado em 28 de agosto de 2017, para provimento de cargos efetivos do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Calçado – PE www.calcado.pe.gov.br.

Art. 2º - A Secretaria de Administração providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo, para a nomeação e posse dos aprovados, conforme necessidade da administração.

Art. 3º - Esta homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.º 4º - Registre-se e Publique-se.

Calçado, 15 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:C3E3DA5A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Objeto: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no **projeto básico** para **Pintura e manutenção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, localizadas no Espaço Urbano e Rural deste Município,** através da **Secretaria de Educação, Cultura e Desportos** deste Município.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Calçado - PE torna público que, após a análise da habilitação, conferência das autenticidades das Certidões e apreciação do parecer técnico do setor de engenharia, que foram declaradas HABILITADAS as seguintes empresas: **CPM CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 05.545.366/0001-60, GSN ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **14.521.433/0001-32, BALBINO'S CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 25.250.270/0001-81, L & C INCORPORADORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 20.687.159/0001-33 e **M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.314.966/0001-21, por atenderem as exigências do Edital.

Fica declarada INABILITADA a empresa **MGV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.008.761-03, pelos motivos que seguem: **Certidão de Falência e Concordata sem autenticação e com endereço de localização divergindo das demais Certidões; Contrato de Prestação de Serviços com o Responsável Técnico sem Autenticação e em nome da Agreste Construções e Serviços e em papel timbrado da MGV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA ME; ausência de Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, descumprindo o Item 8.4.1 C) do Instrumento Convocatório; Termo de Abertura e encerramento do Livro Diário sem autenticação; RG da Sócia da empresa Sra. Maria Luiza Souto Correia, sem autenticação e por fim a Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Fazenda Pública do Município sem autenticação**.

A partir da publicação do presente informe, iniciará o quinquídio para apresentação de recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, caso não haja interposição de recurso fica estabelecido o **dia 27 de fevereiro de 2018 às 09:00 (nove horas) horário local** para a abertura das propostas de preços no seguinte local: Sede da Prefeitura Municipal de Calçado-PE – Setor de Licitações. Outras informações na sala da CPL, sito Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro – Calçado – PE, pelo fone: 87 – 3793- 1255 ou pelo e mail: licitacaocalcado@hotmail.com.

Calçado, 15 de fevereiro de 2018.

EXPEDITO CLAÚDIO DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:DBDAF352

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AVISO DE EDITAL

PROCESSO 022/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS EM PLÁSTICO PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**. Data e hora de abertura: 02/03/2018 às 09h30min horas. Fonte de recurso: Próprio. Valor Orçado: R$ 42.640,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais). Informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 – 9509 ou 9.8723-1029. e mail para solicitação de editais: **editais.cplcamaragibe@hotmail.com,** horário de funcionamento das 07:30 as 12:30 hrs.

Camaragibe, 15 de fevereiro de 2018.

FABIANA A. PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:8E7A544F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE

AVISO DE EDITAL

PROCESSO 025/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – OBJETO: A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEFESA CIVIL E ADMINISTRAÇÃO**. Data e hora de abertura: 05/03/2018 às 09h30min. Fonte de recurso: Próprio e Programas. Valor Orçado: R$ 917.656,60 (novecentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 – 9509 ou 9.8723-1029. e mail para solicitação de editais: **editais.cplcamaragibe@hotmail.com,** horário de funcionamento das 07:30 as 12:30 hrs.

Camaragibe, 15 de Fevereiro de 2018.

FABIANA A. PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Amanda Rayane Pereira de Melo
Código Identificador:4E5A2C1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE

ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Na publicação veiculada em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, em 02 de Fevereiro de 2017, na edição de Nº 2013, no Resultado de Licitação - Tomada de Preço Nº 005/2018 cujo o Objeto é:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA PE 027 - KM 3,5 ESTRADA DE ALDEIA E ACESSO A ALDEIA SHOPPING CAMARÁ NESTE MUNICÍPIO CONFORME PROJETO BÁSICO,**onde se lê: no valor de R$ 1.520.629,09 (hum milhão, quinhentos e vinte mil, seiscentos e vinte e nove reais e nove centavos), leia-se **R$1.476.682,48 (Um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

Camaragibe – PE, 16 de Fevereiro de 2018,

FABIANA A. PEREIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:E10DB4FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE – PE

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

A pregoeira Oficial do Município de Camaragibe – PE torna público que o Pregão Presencial - Registro de Preço Nº 009/2018, com sessão ocorrida em 15/02/2012, às 11:30h, objetivando **Contratação de empresa, para o fornecimento parcelada de Refrigerador tipo Frigobar, para as Unidades de Saúde de Camaragibe**, foi considerado DESERTO em virtude da ausência de interessados.

Camaragibe – PE, 15 de Fevereiro de 2018.

FABIANA A. PEREIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda Rayane Pereira de Melo
Código Identificador:77042D77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2018 – TOMADA DE PREÇO N° 01/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MARIA ANUNCIADA PINHEIRO DIAS, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PROJETO PADRÃO FNDE. RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS SERÃO PROVINIENTES DO MEC/FNDE – TERMO DE COMPROMISSO/FNDE Nº PAC 203490/2012, COMPLEMENTADOS COM RECURSOS PRÓPIOS DO MUNICÍPIO. VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ 148.072,69. Abertura: 05/03/2018 – 09:00 horas. Edital e informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro das 08:00 h. às 12:00 h..

Carpina/PE, 15/02/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:A7ED9DAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, comunica que foi vencedora do supracitado processo cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO QUE TEM COMO OBJETIVO CENTRAL APRESENTAR À COMUNIDADE EDUCATIVA LOCAL A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DO PROCESSO DE CRIAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ESTIMULANDO A PARTICIPAÇÃO SOCIAL E A QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO NO MOMENTO EM QUE SE CRIA ESPAÇOS VOLTADOS PARA A DISCUSSÃO E ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA**, licitante vencedor: **ESTRATÉGIA ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS EIRELI ME**, CNPJ **23.819.714/0001-21**, vencedora do LOTE ÚNICO a importância de R$ **98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).** Maiores informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro das 08:00 às 12:00.

Carpina/PE, 15/02/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:6C4B9A20

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA - PE

EDITAL Nº 003/2018- RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Municipal nº. 691/2017 e 029/2018 torna pública a RETIFICAÇÃO do EDITAL 001/2018 da Seleção Pública Simplificada de avaliação curricular destinada à seleção de candidatos para contratações temporárias, para o desempenho de diversas funções na Prefeitura Municipal do Carpina, Estado de Pernambuco, conforme a seguir:

1. Devido ao grande número de inscrições realizadas pelos Candidatos, altera-se o Cronograma do Evento.

Anexo V

Cronograma do Evento

Evento	Data / período
Publicação do Edital	15 de janeiro de 2018
Período de Inscrições	19 de janeiro a 08 de fevereiro de 2018
Período de analise dos documentos pela CGSPS	16 a 28 de fevereiro de 2018
Publicação resultado preliminar	28 de fevereiro de 2018
Período para interposição de recursos contra resultado preliminar	28 de fevereiro a 02 de março de 2018
Publicação do resultado dos recursos	15 de março de 2018
Publicação do resultado definitivo	15 de março de 2018
Homologação	A partir 16 de março de 2018
Inicio das contratações	Após a homologação

1.2. LEIA-SE:

Evento	Data / período
Período de analise dos documentos pela CGSPS	16 de fevereiro a 30 de março de 2018
Publicação resultado preliminar	02 de abril de 2018
Período para interposição de recursos contra resultado preliminar	02 a 04 de abril de 2018
Publicação do resultado dos recursos	20 de abril de 2018
Publicação do resultado definitivo	20 de abril de 2018
Homologação	A partir 23 de abril de 2018
Inicio das contratações	Após a homologação

2. Ficam mantidas as demais normas e regulamentos contidos nos Editais 001 e 002/2018.

Carpina, PE, 09 de fevereiro de 2018.

ARACI AUXILIADORA ROCHA DOS SANTOS
Presidente
CGSPS

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:88D53C8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
ERRATA N.º 03 – EDITAL N.º 001.2018 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

ERRATA N.º 03 – EDITAL N.º 001.2018
"SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS"

O Prefeito do Município de Casinhas, no uso de suas atribuições e em atendimento as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, previstas no Relatório Preliminar de Auditoria PETCE 5832/2018, referente ao Processo Seletivo Simplificado 2018 para "Contratações Temporárias do Município de Casinhas", comunica as **ALTERAÇÕES**, abaixo descritas.

1 - Onde se lê:

1.4. A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório, denominada de Avaliação Curricular e entrevista.

4.1. As inscrições para participar do Processo de Seleção Pública Simplificada serão realizadas entre os dias **06 a 08 de fevereiro de 2018**, presencialmente, na Sede do FUNPRECA – Fundo de Previdência de Casinhas, situada na Rua Severino Augusto de Miranda, S/N - Centro, CEP: 55755-000, no horário das **08 às 13 horas**, ou via Correios, através de SEDEX, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no Anexo IV, e de toda a documentação exigida neste edital.

4.3.2. O candidato que optar por realização a inscrição através dos Correios, deverá preencher completamente os campos obrigatórios contidos no formulário disponibilizado no Anexo IV deste edital, com seus dados de identificação, função pretendida e informações curriculares, assinar e enviar o formulário devidamente preenchido através de SEDEX, acompanhado dos documentos exigidos no item 4.3, para o endereço indicado no item 4.1.

Leia-se:

1.4. A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório, denominada de Avaliação Curricular.

4.1. As inscrições para participar do Processo de Seleção Pública Simplificada serão realizadas entre os dias **15 a 21 de fevereiro de 2018**, presencialmente, na Sede do FUNPRECA – Fundo de Previdência de Casinhas, situada na Rua Severino Augusto de Miranda, S/N - Centro, CEP: 55755-000, no horário das **08 às 13 horas**, ou via Correios, através de SEDEX, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no Anexo IV, e de toda a documentação exigida neste edital.

"As inscrições já realizadas no período que antecederam esta publicação, estão válidas não implicando em qualquer prejuízo para o candidato que já a fez, em especial aquelas realizadas nos dias 06,07,08 e 09 de fevereiro de 2018".

4.3.2. O candidato que optar por realização a inscrição através dos Correios, deverá preencher completamente os campos obrigatórios contidos no formulário disponibilizado no Anexo IV deste edital, com seus dados de identificação, função pretendida e informações curriculares, assinar e enviar o formulário devidamente preenchido através de SEDEX, acompanhado dos documentos exigidos no item 4.3, para o endereço indicado no item 4.1, **não havendo a necessidade de encaminhar os documentos originais, ficando esses obrigados a serem apresentados no ato da convocação em caso de candidato classificado.**

2 – Fica Suprimida os subitens 5.4 e 5.6 do Item "DA SELEÇÃO" do Edital n.º 001.2018, consequentemente, ficando a classificação geral tão somente da "AVALIAÇÃO CURRICULAR".

3 – Fica suprimida do Item 6, subitem 6.1 " e entrevista" vigorando apenas o texto "A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular".

ANEXO III
CALENDÁRIO
"SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS"
"As inscrições já realizadas no período que antecederam esta publicação, estão válidas não implicando em qualquer prejuízo para o candidato que já a fez, em especial aquelas realizadas nos dias 06,07,08 e 09 de fevereiro de 2018".

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	***05 de fevereiro de 2018***
Inscrições	***15 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2018***
Julgamento da Avaliação Curricular	***22 e 23 de fevereiro de 2018***
Divulgação da Lista de Classificação	***26 de fevereiro de 2018***
Prazo para Interposição de Recurso	***27 e 28 de fevereiro 2018***
Resultado do Julgamento dos Recursos	***01 de março de 2108***
Homologação e Resultado Final	***02 de março de 2018***

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DO EDITAL Nº. 001/2018

Avaliação Curricular

Experiência Profissional na área de atuação	**0,5 (por semestre)**
Total de Pontuação máxima	**5,0**
Formação acadêmica conhecimento formal na área de atuação (Graduação)	**0,5**
Formação acadêmica conhecimento formal na área de atuação (Pós – Graduação)	**1,0**
Formação acadêmica conhecimento formal na área de atuação (Mestrado)	**1,5**
Formação acadêmica conhecimento formal na área de atuação (Doutorado)	**2,0**
Total de Pontuação máxima	**5,0**
Total Geral	**10,0**

Casinhas, 15 de fevereiro de 2018

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:16637B16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE
AVISO

Processo Licitatório nº 004/2018 Pregão Presencial nº 003/2018 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos

resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde das unidades de saúde do Município, de acordo com o termo de referência. valor estimativo R$ 27.840,00. Data e hora de abertura: **02/03/2018** às **09:00 horas**. **Informações** na sala da CPL, situada à Praça Costa Azevedo s/n – Centro - Catende - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Catende, 15 de fevereiro de 2018.

WYLLIAMS SEVERINO RAMOS LOPES DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:403278B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às **08h00min** do dia **07 de março de 2018**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Valor Máximo Aceitável: R$ **42.000,00**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 15 de fevereiro de 2018.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente
CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:65313C93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CPL AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
Processo Licitatório nº 001/2018.
Comissão: Pregão. Modalidade. Pregão Presencial nº 001/2018. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr.: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de análise, conferência e revisão de procedimentos, para fins de recuperação de crédito entre regimes previdenciários – RPPS e RGPS – Compensação previdenciária / COMPREV. A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública marcada para a data de 22 de fevereiro de 2018 às 09:00 (Nove) horas, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 001/2018.Justificativa: Razões de interesse público. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça 11 de Novembro, 88 – Centro , nesta cidade no horário das 08:00 às 12:00.

Condado 09 de fevereiro de 2018.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:1469734C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA RESULTADO DE ANALISE DE PROPOSTAS

A Pregoeira do Município de Cupira Sra. Susena Cavalcanti, no uso de suas atribuições vem tornar publico o resultado da analise das propostas de preços do **PROCESSO LICITATÓRIO 01/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018** OBJETO: Prestação de Serviços de transporte com veiculo, mão de obra e combustível destinados ao transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados nas redes Municipal e Estadual de ensino no município de Cupira, residentes em localidades distantes da instituição de ensino. Após parecer do técnico, dos quais nenhuma das empresas participantes do referido processo atendeu aos requisitos do Edital, ficando assim **TODAS INABILITADAS** e fracassadas na fase de proposta de preço. A pregoeira resolveu fazer uso ao amparo legal a Lei 8.666/93 art. 48 § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. Só não poderão gozar desse direito as empresas que não comprovaram ser ME nem EPP visto ser esse procedimento exclusivo para esse tipo de empresa. Fica marcado a data de 01 de março de 2018 prazo final para as empresas apresentarem novamente toda documentação exigida no envelope de proposta de preço em consonância ao Edital e Projeto básico, Termo de referencia anexo I. Para Maiores informações os interessados poderão entrar em contato com a Prefeitura, sito à Rua Desembargador Felismino Guedes, 135-Centro, Cupira - PE, no horário das 07:00 às 13:00h

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:9C4B2BAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Ementa: Regulamenta artigos de Lei relacionados com os critérios de licença de localização e funcionamento de estabelecimentos, expedição de alvará provisório e/ou com prazo dentro do exercício e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Escada fazendo o uso regular das suas atribuições legais, autorizado pelo Art. 67, IX da Lei Orgânica e considerando as disposições tributárias previstas na lei municipal nº 2.419/14 em seus artigos 134, 138 e 375.

DECRETA

Art. 1º – Para expedição de alvarás de localização e funcionamento no Município de Escada deverão ser observados os seguintes atos e procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 2º – Os requerentes deverão apresentar no ato de abertura, ampliação e alteração de endereço os seguintes documentos necessários para liberação de Alvará no Município:

I – Para pessoas Físicas:

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro da Pessoa Física - CPF;
Cópia da Carteira de Registro Profissional da categoria que pertence, quando for o caso;
Cópia do Documento de propriedade (registro de escritura) ou Contrato
de Locação do imóvel onde funcionará a atividade, com firma reconhecida do locador e locatário;
Extrato referente ao IPTU do Imóvel e Certidão Negativa de débitos municipais em nome do locador e do locatário;
Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água ou telefone), caso não tenha registro de escritura ou contrato de locação do imóvel, devidamente autenticado pelo cartório do município.

II – Para Pessoas Jurídicas:

Cópia do documento de constituição da empresa;
Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro da Pessoa Física dos sócios;
Cópia do CNPJ fornecido pelo Ministério da Fazenda;
Cópia do Documento de propriedade (registro de escritura) ou Contrato
de Locação do imóvel, com firma reconhecida do locador e locatário;
Extrato referente ao IPTU do Imóvel e a Certidão Negativa de débitos municipais em nome do locador e do locatário;
Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água ou telefone), caso não tenha registro de escritura ou contrato de locação do imóvel, devidamente autenticado pelo cartório do município.

§1º. Para atividade que trabalhem com alimentos in-natura ou não, bebidas, hospedagem, produtos e serviços de embelezamento em geral, medicamentos, serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, serviços e produtos veterinários e outros congêneres, deverão apresentar o Certificado de Vistoria da Vigilância Sanitária Municipal ou outro documento de liberação da Secretaria de Saúde.
§2º. As atividades industriais ou comerciais que trabalham com produtos inflamáveis e explosivos deverão apresentar Certificado de Vistoria Especial do órgão competente Municipal, Estadual ou Federal.
§3º. As atividades que trabalham com material de construção deverão apresentar uma declaração, com firma reconhecida em cartório, se comprometendo em não usar terreno público para a exposição de materiais como areia, pedras, britas, blocos, pré-moldados e outros congêneres, sob penas da lei dos códigos de obras e posturas do município.

Art. 3º. As licenças simplificadas e/ou com prazo para obtenção de aval de outros órgãos estadual ou federal, ou ainda a dispensa de aval destes órgãos poderão receber o alvará municipal nas seguintes hipóteses e prazos:

• Para imóveis com área construída até 100 m² o alvará poderá ser expedido para todo o exercício, vedada à renovação, quando esta precederá de certificado do Corpo de Bombeiros a partir do segundo exercício;

Para imóveis com área construída entre 100m² à 250m² o alvará poderá ser expedido com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias) sem necessidade da vistoria imediata do Corpo de Bombeiros, conforme prever a **Portaria do Comando Geral da PMPE nº 100, de 05/08/2017;**

• **Para os quiosques ou espaços comerciais**localizados nos acessos dos shoppings centers, galerias e centros comerciais similares, ficam dispensados da exigência de unidades extintoras, desde que, os Sistemas de Segurança Contra Incêndio e Pânico das áreas comuns da edificação, façam cobertura da área dos quiosques atendendo a classificação de seus riscos;
• Para estabelecimentos acima de 250 m² de área construída poderão ser expedidos alvarás com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias independentemente do Certificado do Corpo de Bombeiros, devendo este promover sua regularização perante àquela corporação sob pena de nulidade do Alvará após este prazo;

Parágrafo único – Excetuam-se das condições previstas nos incisos de I a IV deste artigo, quando deverá apresentar previamente o Certificado de Regularidade do Corpo de Bombeiros (**Portaria do Comando Geral da PMPE nº**099, art. 1º, de 31.08.2017) os seguintes estabelecimentos:
Postos de Combustíveis somente com apresentação do Certificado do Corpo de Bombeiros e licença da ANP – Agência Nacional de Petróleo, sendo possível a liberação da Licença Prévia de Localização Permissível, ou alvará provisório;
Locais de revenda/comercialização de GLP e Gás de qualquer natureza, somente após o Certificado do Corpo de Bombeiros***;***
Estabelecimentos**que possuam sistemas fixos de Prevenção e Combate a Incêndios,** tais como: hidrantes, chuveiros automáticos, detecção e alarme de incêndio, dentre outros, independente de área construída;
Estabelecimentos que possuam, de acordo com a natureza da atividade, qualquer tipo de produto explosivo, excetuando-se os pontos de vendas de fogos de artifício em regime temporário, desde que atendam à Norma Técnica NT-CSAT nº 003 de 23FEV05;
Estabelecimentos de extração e beneficiamento de minerais, somente após a expedição de regularidade do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral;
Empreendimentos com impacto ambiental regional, isto é, que afete diretamente (área de influência direta do projeto), no todo ou em parte, o território de outro município, somente após a apresentação de licença da CPRH – Agência Estadual de Meio Ambiente.

Art. 4º. O Alvará de abertura de Licença e Funcionamento, alterações, renovações e a baixa do Microempreendedor Individual – MEI, conforme prescreve o art. 4º, §3º da Lei Complementar nº 123/06 (redação dada pela LCF nº 147/14) são gratuitos.
§ 1º Para aquisição do benefício estabelecido em lei relativo à renovação de alvará prevista no caput deste artigo o contribuinte deverá apresentar a prova de que está enquadrado do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangido pelo Simples Nacionaldevidos pelo Microempreendedor Individual - SIMEI, conforme está previsto nos parágrafos 6º e seguintes do art. 18-A daLei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar 128/08 e também de acordo com a Resolução CGSN nº 94, de 2011.
§ 2º O contribuinte que for desenquadrado do MEI por quaisquer motivos legais e não comunicar a Prefeitura para promover à baixa ou a alteração de sua atividade ou de sua personalidade jurídica, por sua vez do regime tributário decorrente desta, será multado em 1.000 unidades financeiras do Município, conforme previsto no Código 13.5.004 do anexo XII da Lei Municipal nº 2.419/2014, sem prejuízo do pagamento das taxas devidas correspondentes do seu funcionamento não regularizado.
§ 3º Ficam os optantes do MEI obrigados a apresentarem até o lançamento de ofício do ano corrente de cada exercício anual a comprovação de que está devidamente habilitado e credenciado perante o SIMEI, sob pena de não obter o Alvará de Licença, mesmo que gratuito.

Art. 5º. O Alvará de Licença poderá ser requerido na Gerência de Arrecadação do Município, através de requerimento padrão devidamente protocolado.

Art. 6º. A concessão do alvará será feita mediante o cumprimento das exigências fixadas no código tributário municipal com o pagamento das taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo nele fixadas.

Art. 7º. O Alvará de Localização e Funcionamento deverá ser afixado no estabelecimento onde se exerce a atividade, em local e posição de imediata visibilidade ao público, sob pena de multa conforme dispõe o item 13.5.013 do Código Tributário Municipal de n° 2.419/2014.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Escada (PE), 10 de janeiro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:50F22F0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 12 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: Delega poderes de substituição ao Gerente Municipal de Arrecadação.

==========

O Prefeito Municipal de Escada (PE), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 67, IX da Lei Orgânica, com fundamento na Lei Municipal nº 2.447 de 23 de fevereiro de 2017, e considerando a necessidade de promover a eficiência e celeridade nos serviços da tributação.

==========

CONSIDERANDO a competência do Prefeito para, mediante decreto, delegar atribuições visando à desconcentração e descentralização administrativa.

CONSIDERANDO haver possibilidade de ausência ou impedimento do Gerente Municipal de Arrecadação em praticar atos e procedimentos.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Gerente Municipal de Arrecadação previsto no item 4.6 do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.477 de 23 de fevereiro de 2017 poderá delegar poderes a substituto para assinar atos e procedimentos administrativos de rotina em sua ausência e/ou impedimentos.

Parágrafo único – O substituto do Gerente de Arrecadação Municipal deve ser instituído pelo Prefeito do Município mediante portaria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto de n° 38/2017.

Escada (PE), 02 de fevereiro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:70B66753

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Ementa: *Institui o PROREFIS – Programa de Recuperação Fiscal da Dívida Ativa Municipal, dispõe sobre a concessão de benefícios para seu pagamento, estabelece normas para sua cobrança extrajudicial e judicial, dispõe sobre parcelamento e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ESCADA (PE) NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FULCRADO NOS ARTIGOS 282 C/C ARTIGO 229 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.419/2014, RESOLVE:

Art. 1° - Constitui Dívida Ativa Tributária do Município a proveniente de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas de qualquer natureza, decorrentes de quaisquer infrações à legislação, regularmente inscritas na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento pela legislação tributária ou por decisão final prolatada em processo regular.

Art. 2° - A cobrança da Dívida Ativa do Município será procedida:
I - por via amigável;
II - por via judicial.

Parágrafo único - Na cobrança da Dívida Ativa, o Poder Executivo poderá, mediante solicitação, autorizar o parcelamento de débito, para tanto, fixando os valores mínimos para pagamento mensal, conforme o crédito, para pessoas físicas e jurídicas.

Art. 3° - Os créditos de natureza tributária e não tributária que se encontram em fase de cobrança administrativa, inscritos na Dívida Ativa referentes aos últimos cinco anos e/ou os créditos ajuizados em Execução Fiscal pela Fazenda Municipal poderão ser pagos de acordo com os critérios, benefícios e limites estabelecidos neste Decreto, em caráter geral, conforme prazos e percentuais de descontos seguintes:

ITEM	MODALIDADE	DESCONTO	Valor mínimo
I	Integralmente e de uma só vez	100%	Qualquer valor
II	Em até 03 parcelas	90%	R$ 100,00
III	Em até 04 parcelas	80%	R$ 200,00
IV	Em até 06 parcelas	70%	R$ 300,00
V	Em até 12 parcelas	50%	R$ 500,00
VI	Em 13 parcelas até 36 parcelas	Sem desconto	R$ 1.000,00
Os descontos acima são sobre correção monetária, multa moratória e juros, sendo que para retirada da correção monetária somente para valores superiores a R$ 3.000,00			

§ 1° - A primeira parcela corresponderá a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do crédito.
§ 2º - Não será concedido parcelamento de débitos provenientes de retenção na fonte.
§ 3º - A correção monetária poderá ser dispensada quando a modalidade de pagamento for em parcela única para valores superiores a R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4° - A adesão ao REFIS MUNICIPAL implica:
I - a aceitação plena das condições estabelecidas neste Decreto;
II - confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;
III - renúncia ou desistência de quaisquer reclamações ou recursos no âmbito administrativo ou judicial;
IV - sujeição da pessoa jurídica e da pessoa física ao pagamento regular dos tributos municipais vincendos posteriormente à data de adesão;
V - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Parágrafo único. No caso de execução fiscal os débitos ajuizados que vierem a ser parcelados na forma desta Lei terão requerida a suspensão temporária em juízo, que será retomada, nos próprios autos, no caso de descumprimento do acordo pelo devedor.

Art. 5º - Não serão objetos de pagamentos parcelados os créditos:
I - beneficiados por moratória geral ou individual;
II - remanescentes de montantes que tenham sido objeto de mais de dois reparcelamentos descumpridos;
III - referentes a sujeito passivo sob Auto de Infração, salvo com os acréscimos de todos os consectários legais.

Art. 6º - O principal da dívida a parcelar ou a reparcelar na forma do artigo 1° será atualizado e consolidado em UFM, ou na unidade que venha a substituí-la, e nele ficarão incorporados as multas aplicadas por meio de Auto de Infração e os acréscimos moratórios até a data da concessão.

Art. 7º - Ficará suspenso o curso da mora enquanto o parcelamento ou reparcelamento for cumprido com regularidade.

Art. 8º - O pedido de parcelamento ou reparcelamento deverá ser na conformidade do boleto bancário extraído do sistema de cadastro municipal ou formalizado de forma diversa no órgão fazendário competente, instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento, assinado pelo sujeito passivo ou seu representante, do qual constarão:

• Nome e endereço do requerente;
• Inscrição fiscal no Município;
• Natureza e valor do crédito e número de parcelas em que se propõe a saldar a dívida;
• Renúncia expressa a qualquer impugnação ou recurso, bem como desistência daqueles que porventura tenham sido apresentados;

II - declaração discriminativa do crédito a ser parcelado, se for o caso.
§ 1º - O não pagamento da parcela inicial do débito no prazo do vencimento resultará na ineficácia automática do pedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
§ 2º - Os processos de parcelamento terão prioridade em seu andamento, devendo estar decididos no prazo máximo de quinze dias, contados da data da apropriação do pagamento da parcela inicial, observado o disposto no parágrafo anterior.

Art. 9º - As parcelas do crédito serão expressas em quantidade de UFM convertidas em R$ (Real) no Documento de Arrecadação Municipal, ou valor equivalente na unidade que venha a substituí-la, e terão vencimento mensal e sucessivo no último dia útil de cada mês, devendo ser convertidas em moeda corrente pelo valor desta Unidade Fiscal no dia do efetivo pagamento.

Art. 10 - O pedido de parcelamento não suspenderá a ação fiscal decorrente de Auto de Infração já iniciada à data do seu recebimento, nem impedirá aquela que se destine a apurar outros créditos tributários.

Art. 11 - Quando se tratar de créditos tributários ou de multas administrativas lançadas por Auto de lnfração contra o qual o sujeito passivo tenha apresentado impugnação parcial poderá ser requerido o parcelamento da parte não impugnada.
§ 1º - Na hipótese deste artigo, será formado processo, anexando-se ao expediente de parcelamento cópia do Auto de Infração, com os respectivos demonstrativos e suas alterações, quando houver.
§ 2º - O processo do Auto de Infração, feitas as devidas anotações, prosseguirá seu trâmite.

Art. 12 - A repartição competente instruirá o processo de parcelamento ou reparcelamento com as seguintes informações e providências, conforme o caso:
I - existência ou não de outro pedido de parcelamento em fase de pagamento;
II - existência ou não de outros débitos pendentes, em qualquer fase administrativa ou judicial;
III - emissão de Nota de Lançamento no valor do crédito consolidado, discriminados os valores do principal e dos acréscimos moratórios, nos casos de parcelamento de créditos tributários confessados espontaneamente.

Art. 13 - O sujeito passivo poderá solicitar o parcelamento de outros créditos tributários, devendo, neste caso, ser formado obrigatoriamente um novo processo a cada pedido.

Art. 14 - Será permitido mais de um reparcelamento desde que o sujeito passivo tenha recolhido, em parcelas sucessivas, no mínimo 20% do crédito referente ao último reparcelamento concedido.

Art. 15 - A ausência de pagamento de qualquer parcela por mais de sessenta dias acarretará a suspensão do parcelamento ou do reparcelamento e a cobrança do saldo devedor com os acréscimos moratórios remanescentes, calculados desde o vencimento original do tributo, de acordo com a tabela legal aplicável ao período de competência, desconsiderando-se as importâncias pagas a título de juros, destacadas em cada parcela, na apuração da dívida remanescente.

Art. 16 - O pedido de parcelamento ou de reparcelamento de créditos tributários vencidos, apurados através de procedimento fiscal ou confessados espontaneamente, será decidido pelo titular do Setor de Tributos.

Art. 17 - Contra a decisão do Diretor de Tributos caberá recurso ao seu superior hierárquico, no prazo de quinze dias, contados da data da ciência do indeferimento do pedido.
Parágrafo único - Não caberá recurso contra despacho decisório do superior hierárquico do Diretor de Tributos concernente aos benefícios previstos neste Decreto.

Art. 18 - A concessão de parcelamento de créditos tributários e administrativos não implica moratória, novação ou transação, e dará ao contribuinte direito de obter certidão de regularização de sua situação fiscal em relação ao crédito objeto do parcelamento, salvo se os compromissos decorrentes da concessão do parcelamento não estiverem sendo cumpridos.

Parágrafo único - Em qualquer caso, a certidão fiscal a que se refere o artigo 205 do Código Tributário Nacional somente será concedida, inclusive para o disposto no artigo 1.137 do Código Civil, após a apropriação dos pagamentos de todas as parcelas.

Art. 19 - A ciência de qualquer decisão exarada em processo de pedido de parcelamento servirá para início da contagem dos prazos fixados neste Decreto ou do prazo para o cumprimento de exigência, sendo considerada a que primeiro vier a ocorrer dentre as seguintes situações:
I - publicação da decisão no mural da Prefeitura;
II - declaração do interessado, no processo correspondente, de sua ciência quanto ao decidido.

Art. 20. No interesse da Administração e verificada qualquer insuficiência operacional quanto à cobrança da Dívida Ativa, poderá o Poder Executivo Municipal, mediante processo licitatório específico, contratar pessoa jurídica para tal fim.

Art. 21. Os honorários advocatícios decorrentes da cobrança administrativa ou judicial da dívida ativa municipal fixados por arbitramento, por acordo ou por sucumbência, serão devidos pelo contribuinte aos advogados responsáveis pelos procedimentos especiais de cobrança da Fazenda Municipal da seguinte forma:
I – Na esfera administrativa em processo assegurado a ampla defesa do contribuinte, nunca superior a 10% (dez por cento).
II – Na esfera judicial conforme arbitramento:
§ 1º – O Prefeito designará os procuradores tributários para realizar os serviços específicos de cobrança administrativa e judicial da dívida ativa através de Portaria.
§ 2º – Na esfera administrativa não caberá pagamento de honorários quando o pagamento for realizado de forma espontânea pelo contribuinte.
§ 3º – A distribuição dos honorários entre os procuradores será regulamentada por Ato conjunto baixado pelo Prefeito e pelo Procurador Municipal.
§ 4º – A verba honorária constitui direito autônomo do advogado, integra o seu patrimônio, não podendo ser objeto de transação entre as partes sem a sua aquiescência.

Disposições Finais

Art. 22 - Mediante Portaria, o titular da Gerência de Arrecadação poderá instituir sistema de débito automático das prestações do parcelamento em conta corrente bancária do requerente.

Art. 23 - O disposto neste Decreto não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidades concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aos de falta de recolhimento de tributo retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

Art. 24 - A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito a restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

Art. 25 - O titular da Gerência de Arrecadação baixará os atos que julgar necessários à execução desta Lei.

Art. 26 - O Poder Executivo poderá licitar e executar programa de obras ou serviços ou, ainda, efetuar aquisição de bens condicionando seu pagamento à cobrança, pelo licitante vencedor contratado, da Dívida Ativa Municipal regularmente inscrita.

Parágrafo único. No caso de que trata o *caput* deste artigo, o produto da arrecadação da Dívida Ativa cobrada pelo contratado será recolhido por guia especial emitida pela Fazenda Pública Municipal e depositada em conta-corrente específica, não constituindo a eventual arrecadação maior que o valor das obras, serviços ou mercadorias adquiridas motivo para qualquer antecipação do pagamento.

Art. 27 – A demonstração prevista no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal 101/00, fica assentada na Exposição de Motivos/Justificativa anexa a esta lei.

Art. 28 – Os descontos já previstos em outras normas não poderão ser cumulativos em relação aos descontos da presente Lei.

Art. 29 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito estendido por todo o exercício de 2018, revogadas as disposições em contrário, ficando os efeitos suspensos no término do exercício financeiro em curso.

Município de Escada (PE) em 10 de janeiro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
DECRETO N° 08/2018

Lei Orçamentária Anual	Nº 2.490 de 21 de dezembro de 2017
Valor Global	R$ 141.006.000,00
Orçamento Fiscal	R$ 112.863.000,00
Seguridade Social	R$ 28.143.000,00
Receita Tributária estimada	R$ 9.662.000,00
BASE TRIBUTÁVEL IPTU + Taxas de Coleta de Lixo	R$ 4.047.234,98
BASE TRIBUTÁVEL MERCANTIL (Taxas)	R$ 1.101.000,00
Registro da D.A. do imobiliário (IPTU + TX Lixo)	R$ 3.504.632,64 com multas e juros
Registro da D.A. do mercantil (TLLF – ISS Fixo)	R$ com multas e juros
DÍVIDA ATIVA ITBI - estimativa	R$ 2.618.893,00
DÍVIDA ATIVA DO ISS – estimativa 50% de inadimplência	R$ 4.846.488,00
DÍVIDA ATIVA ESTIMADA INCLUÍDA NO REFIS	R$ 23.746.605,61
ESTIMATIVA DE ADESÃO AO REFIS (2% Praxe)	R$ 474.932,11
DISPENSA DE JUROS E MULTAS (+/-30% DA RECEITA DO REFIS)	R$ 142.000,20
CORRESPONDÊNCIA EM % DO ORÇAMENTO GLOBAL ESTIMADO	0,2 %
CORRESPONDÊNCIA EM % DA RECEITA TRIBUTÁRIA ESTIMADA	0,7%
CORRESPONDÊNCIA DA RENÚNICA ESTIMADA EM RELAÇÃO A DÍVIDA	0,6%

Considerando que os benefícios previsto neste Projeto não se constitui em remissão, anistia, subsídio, concessão de isenção em caráter não geral, isto é, não há grupos privilegiados, alteração de alíquota, modificação da base de cálculo ou crédito presumido, portanto, nada que implique em renúncia inconsequente de receita que infrinja o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando que a previsão de arrecadação de apenas 2% da dívida ativa total de R$ 23.746.605,61 o que corresponde a apenas cerca de 0,2% do Orçamento Global de 2018 não há como impactar no equilíbrio orçamentário municipal neste nem no exercício subsequente;
Considerando que a Receita Própria de 2017 foi de R$ 6.110.000,00 e a prevista para 2018 é de R$ 9.662.000,00. Portanto, não há como se falar em renúncia que prejudique o orçamento fiscal, uma vez que a inadimplência é similar nos últimos cinco anos e a medida é de recuperação dessa inadimplência e não de anistia total dos créditos.
Considerando que o Município está reconstruindo um novo cadastramento fiscal, devendo ampliar significativamente a sua base tributável e assim, elevando o nível da referida base arrecadativa, inclusive devendo obter expressivo aumento na sua arrecadação para os exercícios de 2017/2018;
Considerando que não há em que se falar em medidas de compensação financeira tendo em vista que a base ampliada e atualizada não há qualquer medida renunciativa de prejuízo e sim de incentivo para por fim ao marasmo tributário decorrente de uma cultura que deve ser combatida de forma gradativa e planejada.
Considerando que a medida de benefício fiscal até é responsável, visando tão somente estimular a receita, não se constituindo jamais em favores a grupos, pessoas ou classes.
Considerando que a cobrança da dívida ativa e o recadastramento fiscal deverá acrescer consideravelmente a base tributável, em especial pelos valores irregulares constantes do atual cadastro e pela ausência de uma ostensiva e regular cobrança dos tributos;
Considerando que o presente Decreto chama ao erário todos aqueles que estão em atraso com o fisco para regularizar e atualizar suas obrigações tributárias com o Município;

Portanto, observa-se que os benefícios previstos neste Projeto não se constitui em remissão, anistia, subsídio, concessão de isenção em caráter não geral, isto é, não há grupos privilegiados, alteração de alíquota, modificação da base de cálculo ou crédito presumido, portanto, nada que implique em renúncia inconsequente de receita que infrinja o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com os cumprimentos,

Município de Escada (PE) em 10 de janeiro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:E6AD6A5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: *Regulamenta os artigos 6º a 27, 117 a 121 e 134 a 140 Lei Municipal Nº 2.419/2014, dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento-TLLF de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA FAZENDO O USO REGULAR DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZADO PELO DIPLOMA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES TRIBUTÁRIAS PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.419/2014 e,

Considerando a determinação constitucional estabelecida no inciso III do Artigo 30 da Constituição Federal;
Considerando o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, qual seja:
Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Considerando as normas sistemáticas previstas nos artigos 142 a 150 do Código Tributário Nacional - Lei Federal 5.172/66;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica regulamentado na forma do Código Tributário Municipal e deste Decreto o lançamento de ofício do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (arts. 6º a 27), da Taxa de Coleta de Lixo (arts. 117 a 121) e da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento – TLLF (arts. 134 a 140) concernentes ao exercício do ano de 2018, obedecida as disposições legais aplicáveis conforme legislação tributária em vigor.

Art. 2º - Para o IPTU o lançamento será feito em nome do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor do imóvel conforme determina o artigo 11 da Lei Municipal n° 2.419/2014.

Parágrafo único: O IPTU do ano de 2018 será atualizado mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – 2.8%

sobre o valor lançado em 2017 mais 10% conforme previsto no artigo 367 da Lei Municipal nº 2.419/2014.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser afixado nos murais da Câmara Municipal, na Prefeitura, no Fórum, nas agências bancárias da cidade de Escada e, nos distritos e povoados, em locais de maior circulação, tais como prédios públicos e mercearias para conhecimento de todos os contribuintes.

Art. 4º - O vencimento da primeira parcela deverá ser 30 (trinta) dias no mínimo após a edição deste Decreto.

Art. 5º - Conforme prescreve o artigo 16 da Lei Municipal Nº 2.419/14 as alíquotas do imposto são:
I – em relação a imóveis não edificados, 3% (três);
II – em relação a imóveis edificados residenciais, 1% (um);
III – em relação a imóveis edificados não residenciais, 2% (dois);

Art. 6º - O lançamento do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL) deverão ser efetivados em 01.04.2018 e os prazos para pagamento deverão ser na forma do parágrafo seguinte:
§ 1º A Taxa de Licença de Localização e Funcionamento de 2018 será efetivada em 01.03.18 e o vencimento da parcela única será em 31.03.18 podendo ser pago no primeiro dia útil subsequente, valendo a TLLF de 2017 até esta data de vencimento.
§ 2º Os prazos e descontos previstos neste artigo deverão constar no campo de instruções do carnê conforme autoriza o Art. 23 da Lei Municipal Nº 2.419/2014:

IPTU e TCL PAGO EM PARCELA ÚNICA		
PARCELA ÚNICA	30.04.2018	DESCONTO 10% (Art. 25)
IPTU e TCL PARCELADOS		
1ª PARCELA SEM DESCONTO		30.04.2018
2ª PARCELA SEM DESCONTO		31.05.2018
3ª PARCELA SEM DESCONTO		30.06.2018

§3º A parcela mínima do imposto no boleto de pagamento deverá ser de R$ 30,00 (trinta reais).
§4º Vencimento do parcelamento será em dias 30 ou 31 de cada mês, sendo a primeira parcela a partir de 30.04.18.
§5º Quando vencimento em dias 30 ou 31 cair em sábados, domingos ou feriados o contribuinte terá o direito de recolher no próximo dia útil.

Art. 7º – Os tributos deverão ser emitidos em moeda corrente nacional.

Art. 8º - Ficam vedados quaisquer tipos de descontos diversos deste Decreto quando se tratar de pagamentos em atraso salvo por expressa e fundamentada autorização da autoridade administrativa competente, nos termos da lei.

Art. 9º- A modificação introduzida, de ofício ou em consequência de decisão administrativa ou judicial, nos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa no exercício do lançamento somente pode ser efetivada, em relação a um mesmo sujeito passivo, quanto a fato gerador ocorrido posteriormente à sua introdução, imediatamente inserida nos dados cadastrais.

Art. 10 - O lançamento será efetuado e revisto de ofício pela Diretoria de Tributos, nos seguintes casos:
I - quando a lei assim o determine;
II - quando a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária;
III - quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos do inciso anterior, deixe de atender, no prazo e na forma da legislação tributária, a pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, recuse-se a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;
IV - quando se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;
V - quando se comprove omissão ou inexatidão, por parte da pessoa legalmente obrigada, no exercício da atividade a que se refere o artigo seguinte;
VI - quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo, ou de terceiro legalmente obrigado, que dê lugar à aplicação de penalidade pecuniária;
VII - quando se comprove que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;
VIII - quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior;
IX - quando se comprove que, no lançamento anterior, ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou formalidade essencial.
Parágrafo único. A revisão do lançamento só pode ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública.

Art. 11 - Quando o cálculo do IPTU tenha por base, ou tome em consideração, o valor ou preço de bens, direitos, ou atos jurídicos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

Art. 12 - Os erros contidos na declaração dos dados apresentados pelo contribuinte e apuráveis pelo seu exame serão retificados de ofício pela Diretoria de Tributos a quem compete à revisão daquela.

Art. 13- O valor tributário expresso em UFM, no lançamento far-se-á sua conversão em moeda nacional ao câmbio do dia da ocorrência do fato gerador da obrigação.

Art. 14 – As alterações provenientes de reclamações dos contribuintes com relação aos dados cadastrais deverão ser imediatamente inseridas no sistema e fornecido qualquer documento que indique essa alteração para o contribuinte.

Art. 15 – Após a efetivação do lançamento do IPTU-2018 determino ao Diretor de Tributos que mande divulgar o mesmo através de panfletos, cartazes a serem fixados nos bancos, cartórios, fórum, nos murais da Câmara Municipal e Prefeitura e em todas as secretarias, bem como a divulgação através de carros de som.

Art. 16 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Escada (PE), 15 de fevereiro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:DF108635

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Exu, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 23 de Fevereiro de 2018, às 9:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 002/2018, CONVITE nº002/2018, visando à **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ATENDER AS FAMÍLIAS VULNERABILIZADAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**. nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ **72.870,00 (Setenta e Dois mil, oitocentos e setenta reais) .** Os interessados devem adquirir o Edital/Convite,

junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR G. JUNIOR
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:46D169C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA 001 AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2018

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL
Numero Processo : 0005/2018
Data da Abertura : 16/02/2016 às 09:00h

A Prefeitura Municipal de Feira Nova, inscrito no CNPJ 11.097.243/0001-06, doravante denominado simplesmente Município, torna público para conhecimento, para conhecimento dos interessados, **ERRATA** ao Edital da Pregão Presencial nº 00005/2017 cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MERENDA ESCOLAR, para atender as necessidades do Município de Feira Nova/PE;

Onde ser ler:

DA HABILITAÇÃO

9.2.12.Certificado de Inspeção Sanitária do veículo que efetuará o transporte dos alimentos

Lê-se-á:

DA HABILITAÇÃO

9.2.12. Declaração, se comprometendo, caso seja vencedor, entregar no ato do contrato Certificado de Inspeção Sanitária do veículo que efetuará o transporte dos alimentos.

Em respeito à exceção que dispõe o § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93, vislumbrando a necessidades apenas de informar esta decisão aos interessados uma vez que a presente alteração, de forma inequívoca, não afetará a formulação das propostas.

O Foro competente para fins de discussão do Edital e Termo de Credenciamento decorrente é da Comarca de Feira Nova-PE.

Feira Nova-PE, 09 de fevereiro de 2018.

APARECIDA GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:7959BCA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00011/2018. PROCESSO Nº: 0007/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato Nº: 00011/2018. Processo Nº: 0007/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2018

Contrato Nº: 00011/2018. Processo Nº: 0007/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2018. Compra. Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionados em botijões de 13 kg (1030 unidades), bem como botijões de 13 kg (76 unidades) para uso das diversas Secretarias do Município Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionados em botijões de 13 kg (1030 unidades), bem como botijões de 13 kg (76 unidades) para uso das diversas Secretarias do Município de Feira Nova . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Previsto no Orçamento vigente. Contratado: Ribeiro & Albuquerque Ltda - EPP. CNPJ: 12.794.350/0001-56. Valor R$77.878,00. Vigência: de 15/02/2018 a 31/12/2018.

Feira Nova, 15/02/2018

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:612D22AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RESCISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2017

RESCISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 074/2017 Pregão Presencial n° 021/2017 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS JUNTO Á PREVIDÊNCIA SOCIAL VISANDO RECUPERAR CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS POR MEIO DO COMPREV.** Empresa; **MÁRCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA –** INSCRITA NO CNPJ N° 23.254.468/0001-08**.** Data de Rescisão do contrato : 18/01/2018

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:CDA02724

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RESCISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2017

RESCISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 25/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 025/2017 Pregão Presencial n° 010/2017 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA , VISANDO: A) IMPLEMENTAR E/OU RECUPERAR A ARRECADAÇÃO DE ISS, INCIDENTE SOBRE AS OPERAÇÕES REALIZADAS PELA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS COM SEDE DENTRO DO MUNICÍPIO; SOBRE SERVIÇOS CARTORÁRIOS; SOBRE SERVIÇOS DE EMPREITADA (CONSTRUÇÃO CIVIL) E OUTROS SERVIÇOS ONDE SEJA IDENTIFICADAA SONEGAÇÃO FISCAL, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE UMA ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL, LEGAL E ADMINISTRATIVA NECESSÁRIA Á CONCRETIZAÇÃO QUANTO AOS FATOS GERADORES OCORRIDOS NO PASSADO E EM RELAÇÃO AO QUE IRÃO OCORRER NO FUTURO.** Empresa; **MÁRCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA –** INSCRITA NO CNPJ N° 23.254.468/0001-08**.** Data de Rescisão do contrato : 18/01/2018

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:685DFA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RESCISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2017

RESCISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 024/2017 Pregão Presencial n° 009/2017 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS, JUNTO A EMPRESAS DE TELEFONIA, ESTABELECIDAS FORA DE ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, ENVOLVENDO CADASTRAMENTO IN LOCO DOS SEUS IMÓVEIS E/OU EQUIPAMENTOS, AUDITORIA FISCAL, ENQUADRAMENTO LEGAL, CÁLCULO DOS ENCARGOS LEGAIS E APURAÇÃO TOTAL DO DÉBITO.** Empresa; **GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA –** INSCRITA NO CNPJ N° 02.133.732/0001-85**.** Data de Rescisão do contrato : 18/01/2018

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:A9ADBB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 003/2017 Dispensa n° 002/2017 Objeto: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGENCIAL, AMPARADO NO DECRETO DE EMERGÊNCIA N° 001/2017, PARA ABASTECER A FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE.** Empresa Contratada; **MICHELLE S. DE MEDEIROS FONSECA EPP – INSCRITA NO CNPJ N°** 12.044.927/0001-02. No Valor **R$ 194.575,00 (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**. Data de assinatura do contrato 19/01/2017. Prazo de vigência: 30/03/2017

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:9383AF02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – PL Nº 015/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O **Município da Gameleira**, através da Pregoeira, informa que as **08h30min do dia 01 de Março de 2018**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA SAMU ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. LOCAL**: **Rua Heitor Araujo, nº 88, Centro, Gameleira-PE. (sede provisória) VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 8.410,00. **EDITAL** à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 15 de fevereiro de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:31172862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017 – PL N.º 085/2017
ERRATA

Em referência ao Aviso de Licitação do **TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017** publicado no dia 09/02/2018, a Comissão Permanente de Licitação informa que:

Se lê: ": 26 de fevereiro de 2018**."**

Leia-se: ": 05 de março de 2018**.**".

Gameleira/PE, 15 de fevereiro de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:D0E48275

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015
DISPENSA Nº 001/2015
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 012/2015-CPLC**, cujo objeto trata-se da locação de imóvel situado na Avenida Frei Caneca nº 344 – Heliópolis, destinado a sediar o Centro de Referência de Atendimento à Mulher do Município de Garanhuns/PE**. LOCADOR: UZIEL DA COSTA BRAGA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.379.871/0001. Vigência:** Até 30 de Abril de 2018**,** contados a partir de 01 de Janeiro de 2018**.**

WALKÍRIA FERREIRA ALVES
Secretária da Mulher.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3FD575EE

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

A Prefeitura Municipal de Garanhuns torna público que a Secretaria de Turismo e Cultura,situada no Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcanti, localizado na Av. Afonso Pena – Centro – CEP: 55.290-000, Garanhuns/PE, estará recebendo no período de 19 a 28 de fevereiro de 2018, no horário de 9h às 13h, através da COMISSÃO ESPECIAL, delegada pela portaria de n°049/2018 GP, datada de07/02/2018,propostasdepessoajurídicaparapermissãodeusoprecárioe oneroso para fins de exploração, montagem e desmontagem de barracas de alimentos e bebidas no espaço dedicado a Praça de Alimentação, que funcionará durante o V Viva Dominguinhos, que acontecerá no período de 19 a 21 de abril de 2018.

Os interessados poderão receber o presente edital para participação no processo de escolha, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2018, na Secretaria de Turismo e Cultura,situada no Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcanti, localizado na Av. Afonso Pena – Centro – CEP: 55.290-000, Garanhuns/PE, no horário das 09h às 13h, mediante preenchimento de Protocolo de Recebimento.

NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C9D2E75

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 001/2018 VIVA DOMINGUINHOS 2018

1. DA FINALIDADE
1.1 Constitui objeto desta convocatória a seleção de propostas de artistas e grupos musicais e/ou culturais, de todo o Brasil, para compor a programação do Festival Viva Dominguinhos, que acontece nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2018.

2. DO PROPONENTE

2.1. Poderão participar desta Convocatória:

a) Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá comprovar exclusividade do artista individual ou do grupo, desde que apresente documento (Procuração) assinado pelo artista, ou por um representante do grupo, com firma reconhecida, autorizando a representação;

b) Grupo constituído legalmente como Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Artista Micro Empreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual;

d) Pessoa Física maior de 18 anos, que deverá comprovar com fotos, CDs, filmagens, releases, matérias em jornais, declarações de órgãos públicos, associações comunitárias ou culturais, etc., sua atuação como artista, há pelo menos 06 (seis) meses.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Não é permitida a inscrição de integrantes da Comissão de Avaliação das Propostas inscritas nesta Convocatória, cônjuges ou seus parentes e afins até 2º grau.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes individuais, fechados e externamente identificados, contendo obrigatoriamente:

a) Formulário de Inscrição (Anexos I) em uma via impressa, devidamente preenchido, datado e assinado;

b) Material comprobatório promocional como releases, fotos, CDs, DVDs, matérias e notas em jornais, fotografias, filmagens, etc.

Parágrafo Único. Não serão permitidas alterações no Formulário de Inscrição que eliminem informações importantes à avaliação das propostas.

4.2. Não será permitida a entrega de materiais complementares nem a substituição de documentos depois de realizada a inscrição.

4.3. No caso de realização de shows com necessidades técnicas e de infraestrutura especiais, as mesmas deverão ser indicadas e quantificadas, no ato da inscrição, para avaliação da viabilidade de sua execução, de acordo com as condições oferecidas pela Secretaria de Cultura de Garanhuns.

4.4. Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta convocatória e do formulário de inscrição.

5. DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 16 de fevereiro a 02 de março de 2018, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 14h, na sede da Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns / Centro Cultural, situado à Praça Dom Moura, S/N, São José, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-550, ou;
5.2. Via Correios, com identificação da proposta no envelope: Viva Dominguinhos 2018, para este mesmo endereço, com postagem até às 17h do dia 02 de março de 2018.
Parágrafo Único: Não serão aceitas inscrições via fax, internet ou qualquer outra forma de encaminhamento, nem serão recebidas, as propostas via Correios, após o dia 09 de março de 2018, não cabendo à Secretaria de Turismo e Cultura, quaisquer responsabilidades sobre atraso de correspondência por parte dos Correios.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As propostas inscritas serão submetidas à avaliação de uma Comissão formada por 4 pessoas, designadas pela Secretaria de Cultura de Garanhuns e o Prefeito de Garanhuns, adotando os seguintes conceitos e ou pontuações:

Conceito A (Excelente); 05
Conceito B (Bom); 04
Conceito C (Regular); 03
Conceito D (Insuficiente). 02

6.2 Serão habilitadas e depois classificadas aquelas propostas que, ao final da avaliação obtiverem as maiores pontuações ou conceituação atribuídas pelos integrantes da Comissão de Avaliação e cumprirem com as exigências desta convocatória.

6.3 A Comissão de Avaliação das Propostas é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões de mérito cultural e será presidida pela Secretária de Cultura do Município, ou um representante indicado pela Secretaria de Cultura de Garanhuns, cabendo-lhes o voto de minerva, em caso de persistir empates.

6.4 O resultado desta seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns - www.garanhuns.pe.gov.br, em até dez (10) dias após o encerramento das inscrições.

7. DA PROGRAMAÇÃO

7.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de textos, imagem ou musicais relacionados às propostas inscritas, que obrigatoriamente devem ser apresentados após a seleção, caso solicitados.

7.2. A quantidade de propostas selecionadas está condicionada ao perfil da programação, à avaliação do conteúdo, e aos seguintes recursos orçamentários e programação financeira, destinado ao Festival Viva Dominguinhos 2017:

Órgão:	02.10 – Secretaria de Cultura
Unidade orçamentária:	02.10.03 – Departamento de Cultura
Ação:	2113 – Realizar e/ou Apoiar Eventos Folclóricos, Tradicionais e Culturais
Elemento:	3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – PessoaFísica
Recurso:	001 – Recursos próprios

Órgão:	02.10 – Secretaria de Cultura
Unidade orçamentária:	02.10.03 – Departamento de Cultura
Ação:	2113 – Realizar e/ou Apoiar Eventos Folclóricos, Tradicionais e Culturais
Elemento:	3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – PessoaJurídica
Recurso:	001 – Recursos próprios

Órgão:	02.11 – Secretaria de Turismo
Unidade orçamentária:	02.11.03 – Departamento de Turismo
Ação:	2133 – Eventos Geradores de Turismo
Elemento:	3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – PessoaFísica
Recurso:	001 – Recursos próprios

Órgão:	02.11 – Secretaria de Turismo
Unidade orçamentária:	02.11.03 – Departamento de Turismo
Ação:	2133 – Eventos Geradores de Turismo
Elemento:	3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – PessoaJurídica
Recurso:	001 – Recursos próprios

7.3 Caberá à Secretaria de Cultura revisar os valores de contratação, caso julgue necessário.

7.4 Serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira ou não chegarem a um consenso quanto ao valor de execução negociado com a equipe de produção do evento.

7.5 A Secretaria de Cultura de Garanhuns se reserva o direito de convidar até 30% dos grupos e profissionais para compor a programação do Festival Viva Dominguinhos 2016.

7.6 Na ocorrência dos casos a seguir listados a Secretaria de Cultura de Garanhuns poderá extrapolar o percentual estabelecido no item anterior:

a) Quando não houver inscrições suficientes;
b) Quando as propostas não cumprirem com as exigências da convocatória e seus anexos;
c) Quando as propostas habilitadas a compor a programação não concordarem com a adequação orçamentária;
d) Quando houver desistência.

8. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO JURÍDICO

8.1. As propostas habilitadas deverão aguardar a convocação para a negociação e adequação financeira e, uma vez selecionadas para compor a grade de programação, deverão apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Cultura de Garanhuns, em até 2 (dois) dias úteis, a partir da data da negociação, quando estarão aptas a assinar o instrumento jurídico com a Prefeitura Municipal de Garanhuns, que formalizará as responsabilidades das partes.

Parágrafo Único: Serão descontados do valor total da proposta financeira apresentada, todos os tributos incidentes na relação contratual-tributária a ser firmada junto à Prefeitura Municipal de Garanhuns.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Para fins de contratação, após o contato da Secretaria de Cultura de Garanhuns, os proponentes deverão apresentar os documentos listados abaixo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, o que se descumprido, desabilitará as propostas.

a) Pessoa Física: CPF; RG; PIS; Comprovante de Residência; dados da Conta Bancária;

b) Pessoa Jurídica: CNPJ; Contrato Social; MEI; Certidões Negativas; dados da Conta Bancária.

9.2 Os pagamentos serão efetuados em parcela única em data posterior à realização do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal, não havendo antecipação de qualquer valor.

9.3 Caso necessário, a Secretaria de Cultura de Garanhuns poderá solicitar outros documentos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos que não envolvam a avaliação das propostas serão decididos pela Secretaria de Cultura de Garanhuns.

10.2. As propostas não-selecionadas ficarão à disposição dos proponentes até 30 (trinta) dias após a divulgação da grade de programação. Ao final desse prazo, se não houver manifestação do interessado, tal fato importará em doação irrevogável à Secretaria de Cultura, não cabendo qualquer tipo de reivindicação posterior.

10.3 Nesta Convocatória, onde se lê deverão, entenda-se como obrigatório.

10.4. A presente Convocatória e o formulário de inscrição (Anexo I) ficarão à disposição dos interessados exclusivamente no site www.garanhuns.pe.gov.br

Garanhuns, 15 de fevereiro de 2018

NEILE JEANE BARROS
Secretária de Turismo e Cultura de Garanhuns
Portaria nº 037/2017

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
VIVA DOMINGUINHOS 2018

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Nome Completo ou Razão Social:			
Nome do Artista ou Grupo:			
Nº do CPF ou CNPJ:		Endereço Completo:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Telefone(s):		E-mail(s):	

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
Titulo do Espetáculo	Tempo de duração da apresentação:
Tempo de existência do grupo:	

3. GÊNERO MUSICAL - ESTILO

4. RESUMO DA PROPOSTA / SHOW / APRESENTAÇÃO (NO MÁXIMO 25 LINHAS) Fale resumidamente como é a apresentação do artista ou do grupo: as músicas trabalhadas, a indumentária (se for o caso), os participantes (se tem criança ou não), o número de componentes, as necessidades técnicas ou qualquer outra informação que julgue importante.

5. HISTÓRICO DO ARTISTA / GRUPO OU ESPETÁCULO – Fale sobre a história do artista, do grupo ou do espetáculo; tempo de existência, participação em festa e festivais, reconhecimento pelos outros grupos e artistas do mesmo gênero, menções e prêmios que ganhou, apresentações que realizou, como trabalha na sua comunidade de origem, outras informações que julgue importante.

6. EQUIPE PRINCIPAL (Se houver necessidade, aumente o Nº de linhas)	
Nome Completo	Função

7. CURRÍCULO DO ARTISTA OU GRUPO E DO PROPONENTE – Informações a respeito da origem do artista e do seu trabalho; no caso de grupos, registrar também informações individuais de seus integrantes, citar principais apresentações (bares ou casas de show, festivais, turnês e outros eventos), obras já lançadas, parcerias com outros artistas, suas referências e influências para a proposta do Viva Garanhuns 2018 – NO MÁXIMO UMA PÁGINA.

8. MATERIAIS COMPLEMENTARES (Anexar ao Formulário de Inscrição)

DVDs, CDs, fotografias, matérias e notas de jornais, sites, folhetos, releases, etc.

9. VALOR BRUTO DO CACHÊ – R$ (Expressar valor numérico e por extenso, observando que esse valor terá os descontos previstos em lei).

10. OBSERVAÇÕES:
a) Preencher todos os campos do formulário de inscrição.

b) Anexar obrigatoriamente ao formulário de inscrição: Planos de luz e som detalhados, com os equipamentos mínimos para garantir a qualidade da apresentação, caso necessário;

c) É de inteira responsabilidade do proponente as informações contidas neste formulário. A Comissão de Avaliação das Propostas desclassificará as inscrições que não apresentarem os itens obrigatórios listados acima, assim como aquelas em que os materiais em anexo não estiverem em condições de ser analisados;

c) Todos os artistas/grupos deverão estar devidamente quitados com a Ordem dos Músicos do Brasil – OMB, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais encargos oriundos da OMB e/ou outros.

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas na convocatória do Viva Dominguinhos 2018.
Confirmo o teor das informações expressas neste formulário de inscrição.

Garanhuns,.....de de 2018.	_____ ASSINATURA DO PROPONENTE (Pessoa Física ou Representante da Pessoa Jurídica)
	_____ ASSINATURA DO ARTISTA OU INTEGRANTE DO GRUPO/ COMPANHIA / BLOCO, ETC.

OBSERVAÇÃO: As assinaturas do proponente e do artista ou integrantes dos grupos deverão ser idênticas às constantes no RG (Anexar COPIA do RG)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:075387D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA EDITAIS DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE Nº 01, Nº02, Nº 03

Onde leu-se:
6.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns, situada a Rua Siqueira Campos, nº 75, do dia 08 ao dia 09 de fevereiro de 2018, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, no auditório desta mesma Secretaria.

Leia-se, em conformidade com a tabela descrita no item 6.6 dos respectivos editais:
6.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns, situada a Rua Siqueira Campos, nº 75, do dia 15 ao dia 19 de fevereiro de 2018, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, no auditório desta mesma Secretaria.
Onde leu-se:
7.1.1 A Análise Curricular se dará por profissionais designados pela comissão, com divulgação do resultado no dia 20 de fevereiro de 2018.

Leia-se, em conformidade com a tabela descrita no item 6.6 dos respectivos editais:
7.1.1 A Análise Curricular se dará por profissionais designados pela comissão, com divulgação do resultado no dia 21 de fevereiro de 2018.

No edital nº 02 e 03, na ficha de inscrição onde leu-se:
Cuidador Educacional para alunos com necessidades especiais
Leia-se:
Agente de apoio ao desenvolvimento escolar especial – AADEE

No edital nº 03, no Anexo I, na denominação, onde leu-se
Monitor Educacional para o Ensino Fundamental
Leia-se
Monitor Educacional.

Garanhuns, 15 de fevereiro de 2018.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67D941AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - SEDUC

Os vencedores da chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município de Garanhuns/PE foram as seguintes cooperativas locais:

- Cooperativa dos Agricultores Familiares Quilombolas – COOPAFAQ, inscrita no CNPJ n° 17.637.033/0001-40;
- Cooperativa dos Produtores Agropecuários de Garanhuns – COOPAGA, inscrita no CNPJ n° 13.047.872/0001-57;
- Cooperativa Mixta dos Produtores na Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco – COOPAFAPE, inscrita no CNPJ n° 26.765.930/0001-20;

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:62BD470D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 075/2017 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2017 – 2ª CHAMADA.

Processo **Nº 075/2017** - Pregão (Presencial) **Nº 035/2017 – 2ª CHAMADA**. Objeto Nat.: **Serviços. HOMOLOGAÇÃO** do Pregão (Presencial) **Nº 035/2017**, Objeto Descri.: Constitui objeto desta licitação, a contratação de empresa para fornecimento e montagem de equipamentos de sinal de telefonia móvel nos Povoados de Santa Rosa e Povoado Tancredo Neves (Quati). **Adjudicação** de seus objetos da seguinte maneira: **Lote: 01**, em favor da empresa: **RELM CHATRAL TELECOMUNICAÇÕES - LTDA**; Inscrita no CNPJ sob o nº **61.261.624/0001-57**. Pelo valor global de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 15 de fevereiro de 2018.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Ordenadora de Despesas
Secretária de Administração

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:297B01A3

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2018.
MODALIDADE: Dispensa n° 002/2018.
CONTRATO Nº: 004/2018.
OBJETO: Locação de imóvel rural com fonte de água, localizado no Sítio Caititu no município de Saloá/PE, destinado a manutenção do sistema de abastecimento de água deste município de Iati/PE.
CONTRATADO: TARCÍSIO MARCONES ALVES SOUTO.
CPF: N° 704.853.824-40.
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VALOR GLOBAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 07/02/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 15 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Ordenador de Despesa
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:E2B354DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INSTRUÇÃO E INDICIAMENTO

A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, conforme Portaria n° 049/2018, de 31/01/2018, publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ibimirim em 31/01/2018, tendo ultimada a coleta de provas e os documentos pré-constituídos, vem, para os fins previstos em Lei, instruir o presente Processo.
A denúncia inicial foi proposta por intermédio dos Ofícios n°s 033/2018 e 056/2018 da Secretaria Municipal de Saúde noticiando que o (a) servidor (a) Ana Valeria do Amaral Nunes, Técnico em Laboratório, Matrícula 11469, está acumulando dois cargos públicos efetivos, e faltou injustificadamente ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias, caracterizando abandono do cargo público, nos termos do art. 204, parágrafo único, da Lei Estadual n° 6.123/68.
A Comissão passa a análise dos seguintes elementos contidos nos autos, para ao final apontar as respectivas conclusões:

As acusações encontram comprovação nos elementos contidos nos autos, consistentes em prova documental previamente constituída quando da lavra dos Ofícios n°s 033/2018 e 056/2018 pela Secretaria Municipal de Saúde, configurando conduta irregular do (a) servidor (a), que agiu em desacordo com as regras e leis vigentes em nosso ordenamento quando acumulou dois cargos públicos efetivos e se manteve ausente do serviço público sem justa causa por mais de trinta dias consecutivos, que se dessume das seguintes provas:

A Secretaria de Saúde, encaminhou Folhas de Ponto entre os dias 08/01/2018 e 09/02/2018, podendo se concluir de suas leituras que o (a) indicado (a) Servidor (a) faltou ao trabalho por mais de trinta dias, sem que se apresentasse qualquer justificativa para tanto, e pesquisa realizada no site da RAIS.

Notificado a comparecer aos átrios dessa Comissão em (15.02.2018), o (a) servidor (a) não compareceu para exercer seu direito à ampla defesa e contraditório e declinar suas razões de defesa.

Assim, diante do conjunto probatório analisado, o (a) servidor (a) está indiciado no presente PAD pelo cometimento da seguinte falta: a) Pelo descumprimento dos deveres estatuídos no art. 204, parágrafo único, da Lei Estadual n° 6123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco). Em virtude da imputação acima descrita, a qual corresponde à infringência e transgressão no respectivo dispositivo legal acima mencionado, poderá ser aplicada a pena prevista no artigo 204, inciso II, da Lei Estadual n° 6123/68, como também do descumprimento do artigo 37, XVI, e XVII, da Constituição Federal.

Tendo sido assim efetuada a apuração e colhidos dados suficientes para que a Comissão formasse juízo sobre os fatos denunciados, acham-se os autos em condições de obter vista ao indiciado, que deverá ser imediatamente citado para apresentar defesa dentro do prazo regulamentar, conforme art. 232, da Lei Estadual n° 6123/68.

Ibimirim, 15 de fevereiro de 2018.

Presidente

Membro

Membro-Secretário

Publicado por:
Magda Mayra Fagundes Serpa
Código Identificador:ED0568A0

RECURSOS HUMANOS
MANDADO DE CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA

Ilma. Sra.
Ana Valeria do Amaral Nunes
Rua Manoel Aleixo de Souza, 815, Varzea, – Custódia - PE

15 de fevereiro de 2018.

Ref.: Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria n° 049/2018, de 31/01/2018, publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ibimirim em 31/01/2018 a fim de apurar os fatos denunciados no protocolado em epígrafe, alusivos a denúncia proposta contra Vossa Senhoria, que versa sobre indícios de suposta irregularidade relacionada ao acúmulo de dois cargos públicos efetivos e ao abandono de cargo público por faltas injustificadas superiores a trinta dias vimos CITAR Vossa Senhoria para, no prazo legal de 10 (dez) dias (prorrogáveis pelo dobro, para diligências julgadas imprescindíveis - art. 232, § 4º), a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta, APRESENTAR DEFESA ESCRITA, na forma do artigo 232, *caput,* da Lei Estadual n° 6.123/68 , em face do que consta no documento denominado "Termo de Instrução e Indiciamento" que segue em anexo e demais documentos constantes dos autos.

Entendeu a Comissão Processante após investigação dos fatos denunciados mediante termo de interrogatório e documentos juntados aos autos a evidência do seguinte comentimento:

Pelo descumprimento dos deveres estatuídos no art. 204, parágrafo único, da Lei Estadual n° 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco). Em virtude da imputação acima descrita, a qual corresponde à infringência e transgressão no respectivo dispositivo legal acima mencionado, poderá ser aplicada a pena prevista no artigo 204, inciso II, da Lei Estadual n° 6123/68, como também do descumprimento do artigo 37, XVI, e XVII, da Constituição Federal.

Tendo sido assim efetuada a apuração e colhidos dados suficientes para que a Comissão formasse juízo sobre os fatos denunciados, acham-se os autos em condições de obter vista ao indiciado, que deverá ser imediatamente citado para apresentar defesa dentro do prazo regulamentar, conforme art. 232, da Lei Estadual n° 6.123/68, devendo a defesa escrita ser entregue/protocolada no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibimirim, na Av. Castro Alves, 432, Ibimirim, Pernambuco, sede de nossos trabalhos, no horário das 08 às 13 horas.

MAGDA MAYRA FAGUNDES SERPA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Magda Mayra Fagundes Serpa
Código Identificador:44C75162

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
Foi homologado o PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2017 referente a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde destinada a atender as necessidades da Unidade Hospitalar de Igarassu, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente da proposta nº 12025.214000/1160-01. Foram CLASSIFICADAS,

HABILITADAS e VENCEDORAS no pregão acima citado a empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 04.187.384/0001-54, com endereço a Rua João Ropelatto nº 202 – Nereu Ramos – Jaraguá do Sul – SC – CEP: 89.265-300 vencedora pelo item 01 perfazendo o total de R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais) e a CIRURGICA DO BRASIL LTDA – ME – CNPJ nº 00.534.095/0001-23 com endereço a Av. Professor Joaquim Cavalcanti nº 533 – Iputinga – Recife – PE – CEP: 50.800-010 vencedora do item 02 no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e o item 03 no valor de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais). O total geral da aquisição dos equipamentos perfaz o valor de R$ 169.700,00 (Cento e sessenta e nove mil e setecentos reais), conforme autos do processo.

Igarassu, 15 de fevereiro de 2018.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sandra de Lima da Silva
Código Identificador:752314C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: S R Comercio de Combustíveis Ltda – Epp. CNPJ: 12.808.433/0001-57. VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 10.925,00 (Dez mil novecentos e vinte e cinco reais). FUNDAMENTO: Processo n° 003/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0C53F854

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: S R Comercio de Combustíveis Ltda – Epp. CNPJ: 12.808.433/0001-57. VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 13.110,00 (Treze mil cento e dez reais). FUNDAMENTO: Processo n° 003/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:63414365

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADA: S R Comercio de Combustíveis Ltda – Epp. CNPJ: 12.808.433/0001-57. VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 140.000,00(Cento e quarenta mil reais). FUNDAMENTO: Processo n° 003/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:FF2396DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: S R Comercio de Combustíveis Ltda – Epp. CNPJ: 12.808.433/0001-57. VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 157.480,00 (Cento e cinqüenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais). FUNDAMENTO: Processo n° 003/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:61E4FDB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), para atender a necessidade do Gabitene do Prefeito. CONTRATADA: S R Comercio de Combustíveis Ltda – Epp. CNPJ: 12.808.433/0001-57. VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO: Processo n° 003/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9573437A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças. CONTRATADA: S R Comercio de Combustíveis Ltda – Epp. CNPJ: 12.808.433/0001-57. VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 8.740,00 (Oito mil setecentos e quarenta reais). FUNDAMENTO: Processo n° 003/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:FF7C7A2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura. CONTRATADA: S R Comercio de Combustíveis Ltda – Epp. CNPJ: 12.808.433/0001-57. VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 15.740,00 (Quinze mil setecentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO: Processo n° 003/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7C6E1CFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: S R Comercio de Combustíveis Ltda – Epp. CNPJ: 12.808.433/0001-57. VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 215.140,00 (Duzentos e quinze mil cento e quarenta reais). FUNDAMENTO: Processo n° 003/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B7D21601

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), para atender a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: S R Comercio de Combustíveis Ltda – Epp. CNPJ: 12.808.433/0001-57. VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 13.110,00 (Treze mil cento e dez reais). FUNDAMENTO: Processo n° 003/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018.

INALDA DE SÁ CARVALHO TELLES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C5F2F3FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS – 3º QUADRIMESTRE DE 2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaíba, através da Secretaria Geral de Controle Interno, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00, art. 9º, § 4º, torna público e convoca as Associações, Sindicatos e Comunidade em geral para Audiência Pública que tratará sobre a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre de 2017, a realizar-se às 9:30h do dia 27 de fevereiro de 2018, no Plenário da Câmara Municipal (Rua Moacir de Albuquerque Barbosa, 09 - Centro).

Itaíba, 15 de fevereiro de 2018

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

ALEXANDRE ANTONIO CARACIOLO
Secretário Geral de Controle Interno

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7AF32225

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE – 3º QUADRIMESTRE DE 2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaíba, através da Secretaria de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, convoca e comunica à população, que farão realizar Audiência Pública de apresentação das Ações em Saúde referente ao terceiro quadrimestre de 2017, a realizar-se às 11:00h do dia 27 de fevereiro de 2018, no Plenário da Câmara Municipal (Rua Moacir de Albuquerque Barbosa, 09 - Centro).

Itaíba, 15 de fevereiro de 2018

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:53033FF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00008/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2018. Obra. Contratação da execução dos serviços da obra de reforma do abatedouro público do Município conforme Projeto Básico. Valor: R$90.289,46. Data e Local da Sessão de Abertura: 22/02/2018 às 09:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. O procedimento adotado será o especial previsto na Lei Municipal n.º. 376/2017. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 15/02/2018.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3A8BFB54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00009/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2018. Serviço. Contratação dos serviços de dedetização de prédios públicos utilizados nos serviços da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$32.935,69. Data e Local da Sessão de Abertura: 22/02/2018 às 11:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. O procedimento adotado será o especial previsto na Lei Municipal n.º. 376/2017. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 15/02/2018.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3FD5581F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

JATAÚBA CÂMARA DE VEREADORES
RESULTADO - LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 004/2017. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017. Serviços. Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de Resultados de Concurso Público para provimento de vagas do quadro de cargos da Câmara Municipal de Jataúba-PE, obedecidas as especificações, exigências e condições integrantes do Termo de Referência, (Anexo I). A pregoeira vem a público comunicar que a licitação em epígrafe foi declarada DESERTA, face à ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 22/01/2018.

MARIA ROSILENE DE PAIVA
Presidente
CPL.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:1105D588

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 004/2017 Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO – PE. Fundamentação legal: art. 25, Lei 8.666/93. Contratação das empresas: Braz Joaquim de Moura 07942206491 sob o CNPJ n° 28.924.083/0001-24 com valor estimado mensal R$ 3.630,80; Marcelo da Silva Moura 06854657482 sob o CNPJ n° 29.537.985/0001-70 com valor estimado mensal R$ 1.208,40; José Gesse da Silva 02907446444 sob o CNPJ n° 29.504.653/0001-90 com valor estimado mensal R$ 1.108,80; José Interaminense da Silva Júnior 10219440417 sob o CNPJ n° 29.539.404/0001-30 com valor estimado mensal R$ 3.584,00; Josefa Antônio de Souza Santos 73288985420 sob o CNPJ n° 29.055.962/0001-20 com valor estimado mensal R$ 1.108,80; Edson Miranda de Santana 02396334409 sob o CNPJ n° 28.301.678/0001-23 com valor estimado mensal R$ 2.692,00; Alex Júnior Bento de Melo 10194585425 sob o CNPJ n° 28.274.695/0001-19 com valor estimado mensal R$ 3.008,40.

João Alfredo-PE, 15 de fevereiro de 2018.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:2FF4E144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação

Processo Nº 007/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 002/2018
Objeto Nat. Compras
Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, a aquisição de produtos infantis destinados a Creche Professora Maria Lúcia Gomes da Silva do Município de João Alfredo-PE
Valor: R$ 148.298,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e noventa oito reais). Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720.000); no dia 06 de Março de 2018; Horário: 10h00min.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 15 de fevereiro de 2018.

EMAUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:A93AB8A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 010/2018

O Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratações da atração artística: BANDA PSIRICO, para as Festividades da "RESSACA DO CARNAVAL 2018" que acontecerá do dia 17 a 18 de Fevereiro nesse município. Junto à empresa: LF EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 02.223.341/0001-51, Valor R$ 100.000,00.

Joaquim Nabuco, 05 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:ADD5A0BF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 012/2018

O Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratações da atração artística: MICHELE MELO, para as Festividades da "RESSACA DO CARNAVAL 2018" que acontecerá do dia 17 a 18 de Fevereiro nesse município. Junto à empresa: VIVIANE PINTO PEIXOTO ASSESSORIA PRODUCAO - ME, CNPJ: 15.746.823/0001-38, Valor R$ 20.000,00.

Joaquim Nabuco, 15 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:F1536B04

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 013/2018

O Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratações da atração artística: EDUARDA SEDUTORA, para as Festividades da "RESSACA DO CARNAVAL 2018" que acontecerá do dia 17 a 18 de Fevereiro nesse município. Junto à

empresa: IDEA PRODUÇOES E LOCACÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.924.119/0001-30, Valor R$ 30.000,00.

Joaquim Nabuco, 15 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:BA3C2D75

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 014/2018

O Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratações da atração artística: BANDA TORPEDO, para as Festividades da "RESSACA DO CARNAVAL 2018" que acontecerá do dia 17 a 18 de Fevereiro nesse município. Junto à empresa:J P. DA COSTA NETO PRODUÇÕES - ME, CNPJ: 10.422.287/0001-00, Valor R$ 40.000,00.

Joaquim Nabuco, 15 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:87874C25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCATI – PE

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 02/2018, Pregão Eletrônico nº 01/2018, cujo objeto é a aquisição integral de gêneros alimentícios para doação as famílias carentes deste município durante o período da Semana Santa. Inicio do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h (horário de Brasília) do dia 16/02/2018. Início da sessão de abertura: às 09:00h (horário de Brasília) do dia 01/03/2018. Início da sessão de disputa: às 10:00h (horário de Brasília) do dia 01/03/2018. O valor estimado é R$ 224.940,50 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), o edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:644C68B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo: 009/2018. **Pregão Presencial:** 001/2018: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição de mochilas escolares destinadas aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Jupi/PE. **Valor global orçado:** R$ 37.445,90. Após julgamento, homologa-se o presente pregão da seguinte maneira. **Empresa vencedora:** ZL Comércio LTDA - ME, **CNPJ:** 05.946.524/0001-93. **Valor global:** R$ 37.160,00. Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 15 de fevereiro de 2018.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:88ED155F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO

Processo: 009/2018. **Pregão Presencial:** 001/2018: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição de mochilas escolares destinadas aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Jupi/PE. **Valor estimado orçado:** R$ 37.445,90. **Empresa contratada:** ZL Comércio LTDA - ME, **CNPJ:** 05.946.524/0001-93. **Vigência**: 31 de dezembro de 2018. Reginaldo Liberato de Oliveira – **Ordenador de despesas.** Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 15 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:EF090CD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMAS Nº 001/2018, PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 001/2018. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.: **Aquisição de 9.000 Kg (nove mil quilos) de peixe congelado tipo "Cavalinha" em embalagem plástica contendo 1 Kg e que esteja dentro dos padrões de higiene da ANVISA, para serem distribuídos na Semana Santa com as famílias carentes deste Município de Lajedo- PE.**Valor máximo aceitável: **R$ 88.200,00.** Local e data: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, 01/03/2018 às 9:00 Hs. Informações pelo fone (87) 3773-4732ou e-mail: *cplpml@hotmail.com.br, ou http://www.lajedo.pe.gov.br*.

Lajedo, 15/02/2018.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:16163DDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2018

O Prefeito do MUNICIPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58º IV da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - EXONERAR, do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 030159, a Sra. **MARIA EDUARDA GONÇALVES DE MORAES,** brasileira, solteira, Funcionária Público desta Municipalidade, portadora do RG 3.560.270 – SDS-PB e CPF 078.942.554-83.

Art. 2º - A exoneração do cargo efetivo acima aludido foi proveniente do pedido de exoneração por parte da servidora, de acordo com o Estatuo do Servidor Público do Estado de Pernambuco, através do requerimento 027/2018.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2017.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Alves de Lima
Código Identificador:4D222640

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO Nº 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

PREGÃO PRESENCIAL N0 005/2018. PROCESSO LICITATÓRIO N0 014/2018. Objeto Nat: compras. Comissão: Pregoeiro e Equipe- Objeto: **Contratação de empresa para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios e produtos congelados e embutidos para o Hospital João Paulo II e PSF´s do município do Manari-PE**. Valor Máximo Aceitável: R$ 446.651,90 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). Abertura: Na SEDE da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova s/n – Centro – Manari–PE, às 09h00min do dia 02/03/2018. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (087) 3840-7311, no horário de 08h00min ás 13h00min, de segunda a sexta feira.
.
Manari-PE, 15 de fevereiro de 2018.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:68B002C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017.

Número do Termo de Contrato: 022/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, **CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02**.

Contratado: **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS M & F LTDA- EPP**, com sede a Travessa Dom Adelino Dantas – nº 05 – centro - Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 17.398.450/0001-87.

Objeto**:** Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, do Termo de Contrato nº 022/2017, demais clausulas permaneceram inalteradas.

Vigência: 02 janeiro a 30 de março de 2018.

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2018.

SIBELE MONTEIRO SILVA
Secretaria de Administração Do Município de Manari/PE

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:ABC63E88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017.

Número do Termo de Contrato: 023/2017

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24

Contratado: **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS M & F LTDA- EPP**, com sede a Travessa Dom Adelino Dantas – nº 05 – centro - Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 17.398.450/0001-87.

Objeto**:** Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, do Termo de Contrato nº 023/2017, demais clausulas permaneceram inalteradas.

Vigência: 02 janeiro a 30 de março de 2018.

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2018.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretaria de saúde e Meio Ambiente Do Município de Manari/PE

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:9B547435

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017.

Número do Termo de Contrato: 024/2017

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI**, CNPJ/MF sob o nº 11.989.846/0001-12

Contratado: **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS M & F LTDA- EPP**, com sede a Travessa Dom Adelino Dantas – nº 05 – centro - Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 17.398.450/0001-87.

Objeto**:** Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, do Termo de Contrato nº 024/2017, demais clausulas permaneceram inalteradas.

Vigência: 02 janeiro a 30 de março de 2018.

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2018.

MARILUCE JULIÃO MARTINS
Secretaria de Secretária de Ação Social do Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:023EE10E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO Nº 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO CPL EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

PREGÃO PRESENCIAL N0 006/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N0 015/2018. Objeto Nat: Compras. Comissão: Pregoeiro e Equipe-

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para diversas secretarias municipais Valor Máximo Aceitável: R$ 369.118,84 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e dezoito reais e oitenta e quatro centavos). Abertura: Na SEDE da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova s/n – Centro – Manari – PE, às 09h00min do dia 05/03/2018. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (087) 3840-7311, no horário de 08h00min ás 13h00min, de segunda a sexta feira.

.

Manari-PE, 15 de fevereiro de 2018.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:F0BFA310

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/02/2018. Edição2018, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 9º, inciso VII, da Lei nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Moreno, 08 de fevereiro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
26001 – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã			
Programa	902 – SEGURANÇA PÚBLICA	**17**	**610.000,00**
Projeto/Atividade	1.182 – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIA SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**610.000,00**

ANEXO 2			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
25001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente			
Programa	1505 – APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	**17**	**50.000,00**
Projeto/Atividade	1.187 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	**17**	**110.000,00**
Projeto/Atividade	1.193 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	**17**	**60.000,00**
Projeto/Atividade	1.194 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCADARIAS, ENCOSTAS, MURO DE ARRIMO E APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA DESLIZAMENTO DE BARREIRAS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	**17**	**40.000,00**
Projeto/Atividade	1.195 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E ABRIGO DE PASSAGEIROS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	805 – MELHORIA HABITACIONAL URBANA	**17**	**150.000,00**
Projeto/Atividade	1.200 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	805 – MELHORIA HABITACIONAL URBANA	**24**	**100.000,00**
Projeto/Atividade	1.200 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1002 – DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	**17**	**50.000,00**
Projeto/Atividade	1.205 – CONSTRUÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1002 – DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	**17**	**50.000,00**
Projeto/Atividade	1.206 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**610.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:182FB6AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 8º, da Lei nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Moreno, 15 de fevereiro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
26001 – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã			
Programa	902 – SEGURANÇA PÚBLICA	**1**	**40.000,00**
Projeto/Atividade	2.279 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIA SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**40.000,00**

ANEXO 2			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
25001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente			
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	**17**	**40.000,00**
Projeto/Atividade	1.190 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VELÓRIOS E CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**40.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:B3A18348

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2018-PMO/CPL II

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 062/2018 - SEPAC. Processo Licitatório nº 076/2018 - PMO. CPL II. OUTROS.
Onde se lê: apresentação artística de "É O JEITO".
Leia-se: apresentação artística de "BLOCO MUNGUZÁ DE MIRANDA E ORQUESTRA ZUZA MIRANDA E THAÍS"

Olinda, 15 de fevereiro de 2018.

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES.
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:C3796963

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SEGUNDA ERRATA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS Nº 01/2018 EDITAL Nº 01/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital **Nº 01/2018, Seleção Pública Simplificada para Contratações Temporárias Nº 01/2018,** para nele fazer constar que:

O item 4.2 do referido Edital passa a ter a seguinte redação:

4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, bem como as portadoras de visão monocular, de acordo com a Súmula 377, Terceira Seção, julgada em 22/04/2009.

A Alínea "d" do Item 9 do Edital passa a ter a seguinte redação:

d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

No quadro 1 do Anexo I, onde se lê:

FUNÇÃO	**VAGAS P/CONCORRÊNCIA GERAL**	**VAGAS RESERVADAS P/ DEFICIENTES**	**TOTAL DE VAGAS**
Técnico de Informática	**05**	**01**	**06**

Leia-se:

FUNÇÃO	**VAGAS P/CONCORRÊNCIA GERAL**	**VAGAS RESERVADAS P/ DEFICIENTES**	**TOTAL DE VAGAS**
Técnico de Informática Nível 1	**02**	**01**	**03**
Técnico de Informática Nível 2	**02**	**01**	**03**

Olinda, 15 de fevereiro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:BDA1CA08

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a empresa **ANDREA B. GUERRA DE LUCENA RECEPÇÕES EIRELI-ME**, celebrou Primeiro termo aditivo ao contrato nº 036/2018, na data de 09/02/2018**;** tendo como objeto a readequação de quantitativo e valores, implicando na diminuição ao valor de R$ 11.188,20 (onze mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos), que representa a subtração de 24,54% (vinte e quatro vírgula cinquenta e quatro por cento) ao valor contrato, o qual, ao final, passa a ser o de R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme justificativa técnica parte integrante do documento.

Olinda, 09 de Fevereiro de 2018.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:71D32370

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2018

Determina ponto facultativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências e atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica do Município dos Palmares, e no exercício da direção superior da Administração Municipal, bem como **CONSIDERANDO** as festividades carnavalescas do corrente ano; e **CONSIDERANDO** a conveniência do Serviço Público Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica extraordinariamente determinado na segunda, terça e quarta-feira, respectivamente, dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018, ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, em razão das festividades carnavalescas do corrente ano.

Art. 2º - Deverão funcionar os serviços essenciais prestados à população, que não poderão ser prejudicados, principalmente os serviços emergenciais prestados pelo SAMU e os serviços nos cemitérios públicos, bem como os serviços de coleta de lixo e de guarda dos prédios públicos municipais.

Art. 3º - Fica autorizado o funcionamento dos Mercados Públicos e das Feiras Livres, em seus horários de costume, devido à sua essencialidade e indispensabilidade à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Palmares – PE, em 07 de fevereiro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:98E82289

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA SF N.º 001/2018

Estabelece a dilatação do prazo de validade dos Alvarás de Localização e Funcionamento expedidos no exercício 2017 e a atualização do Cadastro Mercantil Municipal.

O **Secretário Executivo Municipal de Finanças**, no uso
de suas atribuições previstas no artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no parágrafo único do artigo 90, da Lei Municipal Complementar n.º 001/2009 (Código Tributário do Município dos Palmares) e sua alteração disposta na Lei Municipal Complementar n.º 003/2017.
Resolve:
Art. 1º - Estabelecer a dilatação do prazo de validade dos ***Alvarás de Localização e Funcionamento***, emitidos no exercício de 2017, até o dia **02 de abril de 2018**.
Art. 2º - Estabelecer que no período de 10 de janeiro a 28 de fevereiro de 2018 todos os prestadores de serviços já inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC, conforme discriminado no art. 71 da LC n.º 001/2009 (Código Tributário do Município dos Palmares), realizem a sua atualização cadastral.
Art. 3º - Estabelecer que no mesmo período descrito no art. 2º desta portaria, a saber, de 10 de janeiro a 28 de fevereiro de 2018, todos os contribuintes ou atividades previstas no artigo 88 da LC n.º 001/2009 (Código Tributário do Município dos Palmares) devem realizar a sua inscrição ou atualização cadastral no Cadastro Mercantil de Contribuintes.
Art. 4º - Estabelecer que a atualização cadastral dar-se-á de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Finanças, devendo o contribuinte ou seu representante apresentar o cartão de CNPJ, cabendo a Diretoria de Tributação e Receitas a solicitação de outros documentos, a depender de cada situação.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palmares, 04 de janeiro de 2018.

DGERSON CLÉCIO PESSOA DE MELO
Secretário Executivo Municipal de Finanças
Portaria GP n.º 004/2017

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:DACCA636

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº 003/2018 – Tomada de Preços Nº 001/2018 – A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Fase de Julgamento das Propostas de Preços do Certame em epígrafe, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL CMP – CHÃ DE PINHEIRO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Empresas Classificadas:** PILAR PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES – EIRELI – EIRELI – CNPJ Nº 17.109.678/0001-00 e RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 02.951.249/0001-08. **Empresa Declarada Vencedora:** PILAR PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES – EIRELI – EIRELI – CNPJ Nº 17.109.678/0001-00, no Valor de R$ 320.114,14 (Trezentos e Vinte Mil Cento e Catorze Reais e Catorze Centavos). Em vista o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 09/02/2018

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:40AA34D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº 008/2018 – Tomada de Preços Nº 003/2018 – A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Fase de Julgamento das Propostas de Preços do Certame em epígrafe, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS QUADRAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Empresas Classificadas:** PILAR PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES – EIRELI – EIRELI – CNPJ Nº 17.109.678/0001-00 e RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 02.951.249/0001-08. **Empresa Declarada Vencedora:** PILAR PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES – EIRELI – EIRELI – CNPJ Nº 17.109.678/0001-00, no Valor de R$ 134.049,76 (Cento e trinta e quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). Em vista o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 15/02/2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E0F7C4DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE PESQUEIRA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PESQUEIRA – PE - IPSEMP HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 068/2017. IPSEMP. Tomada de Preços nº 007/2017. Serviços. **HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº 007/2017. Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Serviços Especializados na Assessoria e Consultoria em Administração de Pessoal e Recursos Humanos, com cessão de uso de Software de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pesqueira - PE, em favor da empresa: BETA INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 24.448.730/0001-18 e **ADJUDICAÇÃO** à empresa: BETA INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 24.448.730/0001-18, saiu vencedora com o valor global de R$ 14.300,00 (Catorze mil e trezentos reais). Data de assinatura do Termo de Homologação 17/10/2017.

Pesqueira, 15/02/2018.

VALDELÚCIA MARIA DOS SANTOS
Presidenta do IPSEMP

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:C86A2CBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE PESQUEIRA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PESQUEIRA – PE - IPSEMP EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 095/LIC/2017. Processo Licitatório Nº 068/2017/IPSEMP. Tomada de Preços Nº 007/2017/IPSEMP. Contratação de Serviços Especializados na Assessoria e Consultoria em Administração de Pessoal e Recursos Humanos, com cessão de uso de Software de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pesqueira - PE. Contratada: BETA INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 24.448.730/0001-18, saiu vencedora com o valor global de R$ saiu vencedora com o valor global de R$ 14.300,00 (Catorze mil e trezentos reais). Data de assinatura do Termo do Contrato 20/10/2017. Vigência: **12 meses de 20/10/2017 a 19/10/2018**.

Pesqueira, 15/02/2018.

VALDELÚCIA MARIA DOS SANTOS
Presidenta do IPSEMP

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:ED9E5A1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PÓS RECURSOS E CONVOÇÃO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 (PROPOSTA PREÇOS) – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017/PMP.

A Prefeitura Municipal de Pesqueira por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços 014/2017/PMP, cujo objeto trata da Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico em diversas ruas da zona urbana no município de Pesqueira – PE. (Ruas Eraldo Gueiros, 2ª Travessa Eraldo Gueiros e Santa Madalena – Loteamento Portal no Município de Pesqueira – PE). **Foi julgadas habilitadas e, portanto, aptas a prosseguirem no certame as empresas, a saber: 1) W.V.C. CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ N° 26.542.585/0001-65; 2) CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84; 3) CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA, CNPJ: 03.671.887/0001-38; 4) SJS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N° 26.725.233/0001-45; 5) CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA ME, CNPJ: 07.409.413/0001-73. Mantendo-se a inabilitação da empresa: CONSTRUTORA LSG LTDA ME, CNPJ: 15.587.379/0001-55, por ter sido indeferido parcialmente o seu recurso**. Dar-se-á o prosseguimento ao certame licitatório. Os autos encontram - se com vista fraqueada aos interessados fica, as empresas habilitadas, convocadas para participarem da sessão pública de abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preço), a ser realizada às 8h30min, do dia 20 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões desta CPL.

Pesqueira 15 de fevereiro de 2018.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:7012436C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE TURISMO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018/PMP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018/PMP

O **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, tendo em vista a analise da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE e RATIFICA** A Inexigibilidade visando à contratação do Banda Pinguim, através da empresa: **ITAMARACA PRODUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Dr. Sá Pereira, nº 210, Centro, Igarassu/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 69.935.237/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Carlos Frederico Bezerra Leite, brasileiro, empresário, CPF/MF sob o nº 103.731.794 - 72, Carteira de Identidade nº 866.762 SSP/PE, para apresentação no carnaval dos caiporas 2018, no Município de Pesqueira – PE, no dia 13/02/2018, às 00:00h as 02h 00min, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Data da assinatura do Termo de Ratificação 01/02/2018.

Pesqueira, 15/02/2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:DF4EBF12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE TURISMO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018/PMP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018/PMP

Extrato de Contrato Nº 016/LIC/2018. Processo Licitatório Nº 011/2018/PMP. Inexigibilidade Nº 005/2018/PMP.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE. CPL. Empresa contratada: **ITAMARACA PRODUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Dr. Sá Pereira, nº 210, Centro, Igarassu/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 69.935.237/0001-60. Valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Objeto: contratação de shows artísticos e bandas para o carnaval dos caiporas 2018, no município de Pesqueira-PE (BANDA PINGUIM), para uma apresentação artística no dia 13 de fevereiro de 2018 na cidade de Pesqueira – PE, através da Secretaria de Turismo, Vigência: 01/02/2018 a 30 de abril de 2018. Data da assinatura do contrato 01/02/2018.

Pesqueira, 15/02/2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:38F4059A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RECURSO DA DECISÃO DE INABILITAÇÃO.
PROCESSO Nº: 036/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

AVISO DE RECURSO DA DECISÃO DE INABILITAÇÃO. Processo Nº: 036/2017 Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços Nº 002/2017 Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de engenharia Objeto Descr: Contratação de empresa para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos nas ruas principais B, C, D, E, F, G, J, K, N, O, P – Loteamento Canoés, rua projetada 10, 11 – Loteamento Alfredo Batista da Silva, Rua projetada 01, 02, 03, 04, 05, 13- Loteamento Austriclínio Carlos de Lorena – município de Pombos - PE. A CPL torna público, para conhecimento de quem interessar, que as empresas Pilar Participações e Locações Eireli, CNPJ de nº 17.109.678/0001-00 e a Empresa SJS Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.725.233/0001-45, interpuseram recurso contra a decisão de inabilitação da CPL. Assim sendo, torna público, a quem interessar, os recursos e abre-se o prazo estabelecido no Art. 109, § 3º da Lei Federal 8.666/93, ficando desmarcada a reunião de abertura das propostas que estava para acontecer no dia 19/02/2018. Outra data será marcada posteriormente após os prazos recursais serem concluídos. Mais informações podem ser obtidas na CPL, situada à Avenida Joaquim Falcão, 126 – Centro - Pombos ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 15 de fevereiro de 2018.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Presidente
CPL (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:B4E7176C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº062/2017

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2017 - PMQ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017

Número do Termo de Contrato: 046/2017 - PMQ

Objeto Contrato: **Contratação de empresa especializada para manutenção e conservação da Escola Municipal Imaculada Conceição – CEMIC**

Contratante: O **MUNUCÍPIO DE QUIPAPÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, 01 – Centro - Quipapá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.225/0001-90

Contratada: **JM PINTO E AQUINO LTDA – EPP,** com sede à Rua José Tenório Pinto, 2A – Centro – Brejão - PE, inscrita sob o CNPJ nº 24.416.808/0001-12.

Objeto Aditivo**:** Fica alterada a **CLÁUSULA OITAVA (VII)**, do Termo de Contrato nº 046/2017 – PMQ, demais clausulas permaneceram inalteradas.

Vigência: 11 de janeiro de 2018 à 11 de abril de 2018
Quantidade de dias: 90 (noventa) dias

Data de assinatura: 10 de janeiro de 2018.

GEDEÃO RODRIGUES DE SIQUEIRA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:3264FFCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 008/2018 – Pregão Presencial n° 006/2018. Objeto: Selecionar proposta para Locação de Trio Elétrico para as festividades carnavalescas do Município de Salgueiro/PE,conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia do Município de Salgueiro/PE. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora ANAILTON LIRA ROCHA - ME CNPJ 69.896.314/0001-10, no único item licitado, pelo valor Total de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais). Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições, homologou no dia 08/02/2018, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 15 de Fevereiro de 2018.

GILDEMBERG DIAS
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:E86A6CBB

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 029/2018 – Pregão Presencial n° 015/2018. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS**,** para eventual Aquisição de máquinas e equipamentos de escritório para proporcionar o bom adiamento das variadas atividades desenvolvido pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, especificamente pele Diretoria de Gestão Ambiental. Data de Abertura: 08/03/2018 às 14:00 hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 09 de Fevereiro de 2018.

ERLON WINICIUS GOMES DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:134AF25A

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 030/2018 – Pregão Presencial n° 016/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Café e açúcar, destinado a atender a demanda de

consumo dos servidores, prestadores de serviços e visitantes, dos órgãos do Poder Executivo Municipal, conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração. Data de Abertura: 08/03/2018 às 16:00 hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 09 de Fevereiro de 2018.

ERLON WINICIUS GOMES DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:09BD2382

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇAO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 004/2018 – Pregão Presencial n° 003/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada para controle de público, a fim de garantir a incolumidade física e a integridade das pessoas durante o Carnaval Sertanejo da Cidade de Salgueiro 2018, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora CARDEAL SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME CNPJ 26.101.131/0001-59, no único item licitado, pelo valor Total de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais). Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições, homologou no dia 02/02/2018, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 15 de Fevereiro de 2018.

GILDEMBERG DIAS
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:7D2F9ED2

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 002/2018 – Pregão Presencial n° 001/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo lanches (sanduíche + refrigerante) e água mineral, durante o evento carnavalesco do município de Salgueiro, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora WILTON BARROS SALGUEIRO – ME CNPJ 05.001.989/0001-71, nos LOTES 02 e 04 , pelo valor Total de R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais). PAULO ROBERTO ALVES LANCHES - ME CNPJ 10.188.204/0001-51, no LOTE 03, pelo valor Total de R$ 2.000,00 (Dois mil reais). ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS – ME CNPJ63.010.127/0001-03 no LOTE 01, pelo valor Total de R$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais). Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições, homologou no dia 02/02/2018, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 15 de Fevereiro de 2018.

GILDEMBERG DIAS
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:3F367AF7

PREFEITURA
ERRATA

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a ERRATA na publicação do Pregão Presencial nº 008/2018, tendo como Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículo tipo PickUp, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Na publicação do dia 12 Fevereiro de 2018, na página 72, Primeira coluna, onde Lê-se (...): Processo Licitatório nº 021/2018. (...) Leia-se agora: Processo Licitatório nº 022/2018. Permanecem inalterados os demais termos. Maiores informações no Fone/fax (87) 3871-7070 ou no e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 15 de Fevereiro de 2018.

ERLON WINICIUS GOMES DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C0DBD0F1

PREFEITURA
ERRATA

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a ERRATA na publicação do Pregão Presencial nº 009/2018, tendo como Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material expediente, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Na publicação do dia 12 Fevereiro de 2018, na página 72, Primeira coluna, onde Lê-se (...): Processo Licitatório nº 022/2018. (...) Leia-se agora: Processo Licitatório nº 023/2018. Permanecem inalterados os demais termos. Maiores informações no Fone/fax (87) 3871-7070 ou no e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 15 de Fevereiro de 2018.

ERLON WINICIUS GOMES DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:4A748F1F

PREFEITURA
ERRATA

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a ERRATA na publicação do Pregão Presencial nº 010/2018, tendo como Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para atender aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação expressa da Secretaria de Municipal de Educação. Na publicação do dia 12 Fevereiro de 2018, na página 72, Primeira coluna, onde Lê-se (...): Processo Licitatório nº 023/2018. (...) Leia-se agora: Processo Licitatório nº 024/2018. Permanecem inalterados os demais termos. Maiores informações no Fone/fax (87) 3871-7070 ou no e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 15 de Fevereiro de 2018.

ERLON WINICIUS GOMES DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:4F5B7661

PREFEITURA
ERRATA

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a ERRATA na publicação do Pregão Presencial nº 011/2018, tendo como Objeto: Registro de Preços para realização de serviços de exames de Baciloscopia, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Na publicação do dia 12 Fevereiro de 2018, na página 72, Primeira coluna, onde Lê-se (...): Processo

Licitatório nº 024/2018. (...) Leia-se agora: Processo Licitatório nº 025/2018. Permanecem inalterados os demais termos. Maiores informações no Fone/fax (87) 3871-7070 ou no e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 15 de Fevereiro de 2018.

ERLON WINICIUS GOMES DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:0612A023

PREFEITURA
ERRATA

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a ERRATA na publicação do Pregão Presencial nº 012/2018, tendo como Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para serviços de borracharia, conforme solicitação expressa da Secretaria de Municipal de Educação. Na publicação do dia 12 Fevereiro de 2018, na página 72, Segunda coluna, onde Lê-se (...): Processo Licitatório nº 025/2018. (...) Leia-se agora: Processo Licitatório nº 026/2018. Permanecem inalterados os demais termos. Maiores informações no Fone/fax (87) 3871-7070 ou no e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 15 de Fevereiro de 2018.

ERLON WINICIUS GOMES DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:0EEDE4A1

PREFEITURA
ERRATA

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a ERRATA na publicação do Pregão Presencial nº 013/2018, tendo como Objeto: Contratação para prestação de serviços para a coordenação e realização atividades de Instrutor de Arte e Cultura em geral para a biblioteca de Umãs, conforme solicitação expressa da secretaria de Cultura e Esportes. Na publicação do dia 12 Fevereiro de 2018, na página 72, Segunda coluna, onde Lê-se (...): Processo Licitatório nº 026/2018. (...) Leia-se agora: Processo Licitatório nº 027/2018. Permanecem inalterados os demais termos. Maiores informações no Fone/fax (87) 3871-7070 ou no e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 15 de Fevereiro de 2018.

ERLON WINICIUS GOMES DE CASTRO

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:69DFB27A

PREFEITURA
ERRATA

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a ERRATA na publicação do Pregão Presencial nº 014/2018, tendo como Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa para fornecimento de impressoras, atendendo solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE. Na publicação do dia 12 Fevereiro de 2018, na página 72, Segunda coluna, onde Lê-se (...): Processo Licitatório nº 027/2018. (...) Leia-se agora: Processo Licitatório nº 028/2018. Permanecem inalterados os demais termos. Maiores informações no Fone/fax (87) 3871-7070 ou no e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 15 de Fevereiro de 2018.

ERLON WINICIUS GOMES DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:261FD1FB

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de salgueiro-PE comunica a Ratificação do Processo Licitatório n° 010/2018 – Inexigibilidade n° 003/2018. Objeto: Contratação da empresa ANDRADE EDITORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 03.548.881/0001-78 para a prestação de serviços de apresentação artística musical do Cantor NETINHO, durante as Festividades do Carnaval /2018, "Carnaval Sertanejo" no Município de Salgueiro - PE. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. ANDRADE EDITORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 03.548.881/0001-78 – Rua. Professor Oséas Santos, 51, Amaralina, Salvador/BA. Valor R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).

Salgueiro/PE, 09 de Fevereiro de 2018.

ERLON WINICIUS GOMES DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:ADEB2217

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de salgueiro-PE comunica a Ratificação do Processo Licitatório n° 011/2018 – Inexigibilidade n° 004/2018. Objeto: Contratação da empresa CÍCERO DE S. SOUZA - ME, CNPJ: 15.168.067/0001-07 para a prestação de serviços de apresentação artística musical do Cantor CIEL RODRIGUES, durante as Festividades do Carnaval /2018, "Carnaval Sertanejo" no Município de Salgueiro - PE. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. CÍCERO DE S. SOUZA - ME, CNPJ: 15.168.067/0001-07 – Rua. Rosa Santana, 01, KM-2, Petrolina/PE. Valor R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Salgueiro/PE, 09 de Fevereiro de 2018.

ERLON WINICIUS GOMES DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:46DCB54A

PREFEITURA
RATIFICAÇAO

A Prefeitura Municipal de salgueiro-PE comunica a Ratificação do Processo Licitatório n° 012/2018 – Inexigibilidade n° 005/2018. Objeto: Contratação da empresa VW GOMES LTDA - ME, CNPJ: 03.064.258/0001-40 para a prestação de serviços de apresentação artística musical da BANDA MARANA, durante as Festividades do Carnaval /2018, "Carnaval Sertanejo" no Município de Salgueiro - PE. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. VW GOMES LTDA - ME, CNPJ: 03.064.258/0001-40 – Rua. Democratas, 29, Loja B, Dois de Julho, Salvador/BA. Valor R$ 35.000,00 (Trinta Cinco Mil Reais).

Salgueiro/PE, 09 de Fevereiro de 2018.

ERLON WINICIUS GOMES DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:13AC8928

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de salgueiro-PE comunica a Ratificação do Processo Licitatório n° 013/2018 – Inexigibilidade n° 006/2018. Objeto: Contratação da empresa ABÓBORA PRODUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 22.013.888/0001-30 para a prestação de serviços de apresentação artística musical da BANDA NAIRÊ, durante as Festividades do Carnaval /2018, "Carnaval Sertanejo" no Município de Salgueiro - PE. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. ABÓBORA PRODUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 22.013.888/0001-30 – Rua. Paulo Honório, 120, Areia Branca, Petrolina/PE. Valor R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).

Salgueiro/PE, 09 de Fevereiro de 2018.

ERLON WINICIUS GOMES DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:8E1AD580

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de salgueiro-PE comunica a Ratificação do Processo Licitatório n° 015/2018 – Inexigibilidade n° 008/2018. Objeto: Contratação da empresa LA NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, CNPJ: 07.263.358/0001-56 para a prestação de serviços de apresentação artística musical do TRIO DA HUANA, durante as Festividades do Carnaval /2018, "Carnaval Sertanejo" no Município de Salgueiro - PE. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. LA NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, CNPJ: 07.263.358/0001-56 – Rua. Monteiro Lobato, 1723, Centro, Ibicaraí/BA. Valor R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

Salgueiro/PE, 09 de Fevereiro de 2018.

ERLON WINICIUS GOMES DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:41DDCA7D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 200/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando cedência da servidora JANEZILDA DO NASCIMENTO LUCIANO, do Governo do Estado de Pernambuco para o município de Salgueiro;
Considerando Regime de Colaboração entre o município de Salgueiro e o Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **JANEZILDA DO NASCIMENTO LUCIANO**, Matrícula Nº 129776, referente ao exercício 2017/2018, por um período de 30 dias contados a partir de 15 de fevereiro de 2018**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de fevereiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7B5256E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA-PE torna público a Homologação e Adjudicação da licitação na modalidade Pregão (Presencial) 002/2018, Processo Licitatório n. 005/2018, referente ao **Registro de Preço para Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e baterias, para atender as necessidades do Município, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PE (órgão gerenciador), tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social**, abertura efetuada em 09/02/2017, às 13:00hs, resultado: **VENCEDORA**: a empresa: **AUTO POSTO J & E. BARBOZA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ Nº 14877.817/0001-57, localizada a Rodovia PE 630, s/n, centro, Santa Filomena – PE, CEP.: 56.210-000, apresentou proposta e lance final para os Itens descritos na proposta de preço, sendo totalizando em R$ 2.914.889,60 (dois milhões novecentos e quatorze mil oitocentos e oitenta e nove reais), por ter ofertado menores lances por itens, e por ter sido este o critério de julgamento**.

Santa Filomena-PE, 09 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:95F85DD0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA/PE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 003/2017 - Ref. ao Processo Licitatório n. 002/2017- Tomada de Preço nº 001/2017 - OBJETO: Contratação da prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, financeira e orçamentária com utilização de software para processamento da receita, despesa e da folha de pagamento, emissão de relatórios contábeis, financeiro, orçamentário e de folha de pagamento para o Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena - CONTRATADA: empresa: ACONTEC CONTÁBIL LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 35.444.751/0001-81, localizada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 69 – 1 Andar, Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco. Prorroga a data de vigência do contrato Nº 003/2017, para o período de 13 de fevereiro de 2018 a 12 de fevereiro de 2019.

SANTA FILOMENA - PE, 09 de fevereiro de 2018

EVANEIDE ANTÔNIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social de Santa Filomena

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:BDC07D47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA/PE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 005/2017 - Ref. ao Processo Licitatório n. 003/2017- Tomada de Preço nº

001/2017 - OBJETO: Contratação da prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, financeira e orçamentária com utilização de software para processamento da receita, despesa e da folha de pagamento, emissão de relatórios contábeis, financeiro, orçamentário e de folha de pagamento para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena - CONTRATADA: empresa: ACONTEC CONTÁBIL LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 35.444.751/0001-81, localizada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 69 – 1 Andar, Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco. Prorroga a data de vigência do contrato Nº 005/2017, para o período de 13 de fevereiro de 2018 a 12 de fevereiro de 2019.

SANTA FILOMENA - PE, 09 de fevereiro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:F1A13FEE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – FUNPRESANTA EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 002/2017 - Ref. ao Processo Licitatório n. 001/2017- Tomada de Preço nº 001/2017 - OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de serviços especializados de consultoria contábil, financeira e orçamentária com utilização de software para processamento da receita, despesa e da folha de pagamento, emissão de relatórios contábeis, financeiro, orçamentário e de folha de pagamento para Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena - FUNPRESNTA - CONTRATADA: empresa: ACONTEC CONTÁBIL LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 35.444.751/0001-81, localizada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 69 – 1 Andar, Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco. Prorroga a data de vigência do contrato Nº 002/2017, para o período de 13 de fevereiro de 2018 a 12 de fevereiro de 2019.

SANTA FILOMENA - PE, 09 de fevereiro de 2018

EVANEIDE ANTÔNIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social de Santa Filomena

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:1CE3D800

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – FUNPRESANTA EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 003/2017 - Ref. ao Processo Licitatório n. 001/2017- Tomada de Preço nº 001/2017 - OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para executar os serviços de consultoria e assessoria em gestão previdenciária ao Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena - FUNPRESANTA - CONTRATADA: empresa: ACONTEC CONTÁBIL LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 35.444.751/0001-81, localizada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 69 – 1 Andar, Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco. Prorroga a data de vigência do contrato Nº 003/2017, para o período de 13 de fevereiro de 2018 a 12 de fevereiro de 2019.

SANTA FILOMENA - PE, 09 de fevereiro de 2018

EVANEIDE ANTÔNIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social de Santa Filomena

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:C5ED99AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 004/2017 - Ref. ao Processo Licitatório n. 004/2017- Tomada de Preço nº 001/2017 - OBJETO: Contratação da prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, financeira e orçamentária com utilização de software para processamento da receita, despesa e da folha de pagamento, emissão de relatórios contábeis, financeiro, orçamentário e de folha de pagamento para a Prefeitura Municipal de Santa Filomena - CONTRATADA: empresa: ACONTEC CONTÁBIL LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 35.444.751/0001-81, localizada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 69 – 1 Andar, Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco. Prorroga a data de vigência do contrato Nº 004/2017, para o período de 13 de fevereiro de 2018 a 12 de fevereiro de 2019.

SANTA FILOMENA - PE, 09 de fevereiro de 2018

KARLA REGINALDA DE SOUZA
Secretaria de Administração e Finanças.

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:D98269E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2018

Processo nº 006/2018. CPL. Pregão Presencial de N° 006/2018. Compras. Homologação do Pregão N° 006/2018, para Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos grupos "a", "b" e "e" conforme RDC 306/2004 e demais normas ambientais, originados na Secretaria de Saúde, Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista, com cessão de equipamentos em regime de comodato, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Homologa o resultado deste certame declaramos a vencedora a empresa ECO GESTÃO SERVIÇOS LTDA- ME (CNPJ nº 14.924.372/0001-19), por apresentar o menor preço.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de fevereiro de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:78F8CCCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 014/2018. Processo Nº: 006/2018. CPL. Obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos grupos "a", "b" e "e" conforme RDC 306/2004 e demais normas ambientais, originados na Secretaria de Saúde, Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista, com cessão de equipamentos em regime de comodato, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze)

meses. Fornecedor: ECO GESTÃO SERVIÇOS LTDA- ME (CNPJ nº 14.924.372/0001-19). Valor global estimado: R$ 33.480,00. Vigência: 12 meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE 15 de fevereiro 2018.

JOSÉ MARIANO RODRIGUES CALDAS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:36AFE75F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2018. Processo Nº: 006/2018. CPL. Obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos grupos "a", "b" e "e" conforme RDC 306/2004 e demais normas ambientais, originados na Secretaria de Saúde, Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista, com cessão de equipamentos em regime de comodato, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Fornecedor: ECO GESTÃO SERVIÇOS LTDA- ME (CNPJ nº 14.924.372/0001-19). Valor global estimado: R$ 33.480,00. Vigência: 12 meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE 15 de fevereiro 2018.

JOSÉ MARIANO RODRIGUES CALDAS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:0628DCD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2016 - PROCESSO Nº 02/2016; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2016; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 02/2016; Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2016; Contratado (a): BOM LEITE INDUSTRIA LTDA; CNPJ: 35,401.447/0001-57; Prazo acrescido: 02 (dois) meses; Vigência de prorrogação: 29/12/2017 à 28/02/2018.

São Bento do Una: 29/12/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:061B291F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017 - PROCESSO Nº 02/2016; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 02/2016; Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2016; Contratado (a): BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS LTDA - EPP; CNPJ: 70.175.336/0001-70; Prazo acrescido: 02 (dois) meses; Vigência de prorrogação: 18/01/2018 à 18/03/2018.

São Bento do Una: 18/01/2018

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F345A399

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017 - PROCESSO Nº 02/2016; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 02/2016; Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2016; Contratado (a): BOM LEITE INDUSTRIA LTDA; CNPJ: 35,401.447/0001-57; Prazo acrescido: 02 (dois) meses; Vigência de prorrogação: 18/01/2018 à 18/03/2018.

São Bento do Una: 18/01/2018

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:91984298

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - P. LICITATÓRIO Nº 003/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

P. Licitatório nº 003/2018, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 002/2018. Aquisição de 01 (um) veículo novo zero quilômetro, tipo passeio, sem preferencia de marca, Flex, ano/modelo 2017/2018, ou 2018/2018, motorização mínima 1.3, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência. Valor Máximo admitido pela UG. R$ **54.513,50** (cinquenta e quatro mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos), data e local da sessão de abertura: 02/03/2018, às 9h30min, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail:
cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 09 de fevereiro de 2018

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:DF63FC44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2018

Processo Nº: 00008/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de Material Esportivo destinado a Secretária Municipal de Educação do Município de São Caetano. Valor: R$ 67.609,17. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/02/2018 às 10:00h. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 15/02/2018

ALMIR JOSÉ DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:D8ED5D8C

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018

Processo Nº: 00004/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição de Inseticidas, conforme demanda, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de São Caetano. Valor: R$ 70.837,60. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/02/2018 às 14:00h. Praça José Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplsaude@gmail.com.

São Caetano, 15/02/2018

ALMIR JOSÉ DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:DC5A92B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

PL N° 009/2018 TP N° 002/2018 - **OBJETO: TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a conclusão da quadra esportiva escolar coberta com vestiário na Escola Manoel Quintino, na Vila de Barra do Riachão, 2º distrito, distância aproximada de 22KM da sede deste município, oriundo do Processo Licitatório n° 022/2014, Tomada de Preço n°002/2014, de São Joaquim do Monte/PE, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos. Valor Máximo Aceitável: **R$ 294.023,94 (duzentos e noventa e quatro mil vinte e três reais e noventa e quatro centavos)**. Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião - 05/03/2018; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 15/02/2018

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:623318AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ABERTURA DE ENVELOES DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA PREÇOS 005/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 165/2017

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito reais) às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, sob a Presidência do Sr. Romualdo de Carvalho Falcão e os Srs. José Leôncio de Moura Terto e Ivaldo Guimarães Xavier, membros desta Comissão, teve lugar a presente reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com a finalidade especifica de dar continuidade ao julgamento a Tomada de Preços N° 005/2017 de 01 de dezembro de 2017, para a Construção de uma praça no povoado do Serrote e no Distrito do Carmo e Reforma da Praça Maria José Gomes Lopes na sede do Município e de uma Praça no Distrito do Carmo, para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas para esta fase, a saber, CONSTRUTORA CMC EIRELI ME e JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELLI ME. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão verificada a presença 01 (uma) empresa: ORIENT CONSTRUÇÕES representada pelo Sr. EUGÊNIO ALEXANDRE DE ASSIS JÚNIOR, CPF nº 041.950.184-39**.** Após a abertura dos envelopes, a empresa ORIENT CONSTRUÇÕES analisou as propostas abertas e deixou registrado que a empresa JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELLI ME não apresentou carta proposta indicando o prazo de validade e o prazo de execução dos serviços, como também apresentou a composição de preços unitários não impressos em papel timbrado, além de que o BDI apresentado difere com o aplicado nas planilhas. O Sr. Presidente afirmou que as propostas serão encaminhadas à Secretaria de Obras, onde serão submetidas à análise técnica, e após elaboração de parecer técnico o resultado do julgamento das propostas será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão que vai assinada por mim, Ivaldo Guimarães Xavier e pelos demais membros presentes.

São José do Belmonte, 15 de fevereiro de 2018.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO
Secretário

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Membro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:553DB045

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

CPL - Processo Administrativo 006/2018 - DL 003/2018 - LOCAÇÃO
Objeto: Locação de imóvel localizado no Sítio Laranjo, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

Contratado: **EVERALDO ÂNGELO TAVARES,** inscrito no CPF nº 062.351.854-64 e RG nº 4.404.558 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Laranjo Velho, nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

O valor do aluguel será de **R$ 300,00** (trezentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Vigência: 25/01/2018 à 31/12/2018

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:EA6AD003

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

A pregoeira Oficial do Município de São Lourenço da Mata – PE torna público que o Pregão Presencial Nº 001/2018, com sessão ocorrida em **18/01/2018**, às 08:00h, objetivando o **Fornecimento parcelado de Combustíveis Automotivos destinados aos veículos da Frota Municipal,** foi considerado **DESERTO** em virtude da ausência de interessados.

São Lourenço da Mata – PE, 18 de Janeiro de 2018.

ROSIANY SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:8BFC7202

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

A pregoeira Oficial do Município de São Lourenço da Mata – PE torna público que o Pregão Presencial Nº 003/2018, com sessão ocorrida em **25/01/2018**, às 08:00h, objetivando o **Aquisição com entrega parcelada de Água mineral – Natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade pra acondicionamento de 20 litros,** foi considerado DESERTO em virtude da ausência de interessados.

São Lourenço da Mata – PE, 18 de Janeiro de 2018.

ROSIANY SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:1F37F536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2018

PORTARIA Nº 243/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º BRUNO GOMES DE OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª MARIA CRISTINA PORFIRIO PONTES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 712.071.714-68, para o Cargo Provimento em Confiança de Secretária de Administração, CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 15 de fevereiro de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:7633D318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2018

PORTARIA Nº 244/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º BRUNO GOMES DE OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.º PAULO JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º167.219.264-15, para o Cargo Político de Secretário de Administração do Município, CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 15 de fevereiro de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:7D896704

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONCORRÊNCIA N.º 001/2017

Na sessão do dia 08 de fevereiro a CPL, suspendeu a sessão para analise da documentação e foi comunicado aos licitantes que o resultado da fase de habilitação será publicado no diário oficial do município-AMUPE no dia 16/02/2018, em virtude do feriado de Carnaval, o engenheiro técnico responsável, não teve como concluir a analise, ficando o resultado para o dia 21/02/2018.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:53F13DF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 110A/2017 – ADESÃO Nº 002/2017 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017

Onde se lê:
Contrato nº 110A/2017
Contratada: ADEMAN DA COSTA BARBOSA - ME
Resumo do Objeto: Contratação de empresa para execução de locação, montagem e desmontagem de infraestrutura, para atender ao calendário festivo do município de surubim. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Surubim.
Valor Global: R$ **595.440,00**
Vigência: 12 Dias
Período: 01/09/2017 a 01/09/2018.

Leia-se:
Contrato nº 110A/2017
Contratada: ADEMAN DA COSTA BARBOSA - ME
Resumo do Objeto: Contratação de empresa para execução de locação, montagem e desmontagem de infraestrutura, para atender ao calendário festivo do município de surubim. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Surubim.
Valor Global: R$ **595.440,00**
Vigência: 12 Meses
Período: 01/09/2017 a 01/09/2018.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:DFFED1DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 001/2018

PROCESSO: 001/2018. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 001/2018. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 808.000,00 (oitocentos e oito mil reais). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, no dia 28/02/2018 às 14:00hs. **PROCESSO:** 002/2018 **COMISSÃO:** equipe de pregão **MODALIDADE:** Pregão Presencial 002/2018. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos controlados, Hospitalar, Farmácia Básica e Material, penso e descartável para o Fundo Municipal de Saúde. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 3.466.267,00 (três milhões quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta e sete reais) **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, no dia 01/03/2018 às 10:00hs. Os editais poderão ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no endereço, Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 15 de fevereiro de 2018.

FABRÍCIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:F88DE93E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO 009/2018

PROCESSO: 009/2018. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 002/2018. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 1.815.920,00 (um milhão oitocentos e quinze mil novecentos e vinte reais). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, no dia 28/02/2018 às 10:00hs. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no endereço, Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 15 de fevereiro de 2018.

FABRÍCIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:FF3851DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 016/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 38.144,50
ABERTURA: 05/03/2018 AS 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 15 de fevereiro de 2018.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:EFAD5FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 017/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LANCHES PRONTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 58.167,00
ABERTURA: 05/03/2018 AS 14h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 15 de fevereiro de 2018.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:AC676282

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº. 024/2016 DISPENSA nº 01/2016
3º aditivo ao contrato nº. 024/2016

OBJETO Prorrogação do prazo do contrato nº. 024/2016, pelo período de 06 (seis) meses, compreendido entre 29 de DEZEMBRO de 2017 e terminando em 29/06/2018. CONTRATADO: **Lafaiate Pacheco Vaz**, inscrito no CPF sob o nº 083.664.204-00 fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa 29 de DEZEMBRO de 2017.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde,
Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Venturosa.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:ECDEED2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 013/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

EMENTA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que específica

O Prefeito do Município de Venturosa Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º do art. 183 da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação **"UMA (01) PEQUENA GLEBA DE TERRA,** com 3,00 metros de frente por 23,50 metros de fundos, ou seja, 70,50 m² situada no Lugar denominado "Tará", Município de Venturosa.

Art. 2º - A área objeto deste decreto inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.040.715,25m e E 740.962,75m; Cerca; deste, segue confrontando com Frente – BR 424, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°54'46" e 3,00 m até o vertice 2, de coordenadas 9.040.712,89m e E 740.964,60m; Cerca; deste, segue confrontando com lado direito - Luiz Torquato Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°54'46" e 23,50 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.040.689,39m e E 740.946,11m; Cerca; deste, segue confrontando com Fundos – Prefeitura Municipal de Venturosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°54'46" e 3,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.040.700,75m e E 740.944.26m; Cerca; deste, segue confrontando com lado esquerdo - Prefeitura Municipal de Venturosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°54'46" e 23,50 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 70,50 m2 ou 0,0071 hectare.

Art. 3º - A área referida no artigo 1º será desmembrada de uma parte de terra situada no lugar denominando "**Tará",** localizado no setor Urbano do Município de Venturosa, com área de 3,0 hectares, todo cercado por cerca de arame farpado, limitando-se ao **poente,** com a Rodovia Garanhuns / Arcoverde, **ao norte**, com terras de Manoel Martins, **ao nascente**, com terras de José Vieira Galindo, **ao sul**, com terras que foram ou são de Tertuliano Soares Pimentel. Pertencente a LUIZ TORQUATO FILHO, casado com CRISTALINA SIQUEIRA TORQUATO, conforme título de domínio atual adquirido pela escritura pública de compra e venda, lavrada às fls. 69v à 70, do Livro de Notas nº 27 do Cartório Único local, em data de 08 de maio de 1990 matricula **R.1.1.046 e**m 12/03/1990.

Art. 3º - O imóvel a ser expropriado, destina-se a instituição de servidão pública permitindo o acesso público a Quadra Poliesportiva do Povoado Tará, Município de Venturosa.

Art. 4º - Conforme o Laudo anexo e parte integrante deste Decreto, a comissão constituída pela portaria nº 243 de 02/10/2017, avaliou a área desapropriada em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) portanto se a expropriação for realizada de forma amigável dito valor deverá ser empenhado à conta de dotação consignada na lei orçamentária vigente no corrente exercício a seguir relacionada:

Órgão: 6000 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos
Unidade: 6002 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1501 – Infraestrutura Urbana
Ação: 1.103 – Aquisição de imóveis.
Despesa: 250 – 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis

Art. 5º - Caso a expropriação ocorra de forma amigável e pelo valor indicado pela Comissão citada no artigo anterior, nos termos do artigo 108 do Código Civil Brasileiro, prescinde de escritura pública, cuja transação poderá ser consolidada por termo entre as partes e apenas averbado no cartório do registro de imóveis local, com despesas decorrentes custeadas pelo Município, através da dotação orçamentária consignada na lei orçamentária vigente no corrente exercício a seguir relacionada:

Órgão: 2.000 – Secretaria de Administração
Unidade: 2.001 – Departamento de Administração
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 402 – Gestão da Secretaria de Administração
Ação: 2.22 – Manutenção das atividades Gerais da Secretaria de Administração
Dotação: 315 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 059 de 01 de novembro de 2017 por perca de vigência de Lei Orçamentária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 09 de fevereiro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito do Município

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D0200275

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00014/2018. Processo Nº: 0053/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2017. Compra. Aquisição de bombas de água para os poços artesianos do Município de Vertente do Lério-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.800 Secretaria de Infraestrutura 19.126.1901.1026.0000 Aquisição de Veículos, Moveis, Máquinas e Equipamentos Diversos. 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente 15.122.0401.2049.0000

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 33.90.30 Material de Consumo. Contratado: Jicmaq Motores e Bombas Ltda - EPP. CNPJ: 02.138.273/0001-22. Valor R$1.670,00. Vigência: de 25/01/2018 a 25/04/2018.

Vertente do Lério, 25/01/2018.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BF36BCDD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0005/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2018. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00004/2018, para Contratação de Empresa visando o fornecimento de licenças mensais de softwares para gerenciamento Contábil, Orçamentário e Financeiro, por um período de doze meses para Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vertente do Lério, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Public Software Informatica Ltda - ME. CNPJ: 07.553.129/0001-76, pelo valor de R$18.000,00.

Vertente do Lério, 07/02/2018.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:ACAB74AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PUBLICA

Chamada Pública nº 01/2018 Natureza: Compra - **Objeto**: Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, para atender a Rede Municipal de Ensino através do Fundo Municipal de Educação do Município de Xexéu **Data e Hora**: 09/03/2018 às 09:00 hs - EDITAL disponível na sala da cpl - na Avenida Mario Melo nº 40 – Centro – Xexéu. Informações: de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, pelo fone nº 3681.8156

Xexéu, 15 de fevereiro de 2018

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretario de Educação do Município de Xexéu

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:80D68351

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017

ONDE LÊ-SE: **PROCESSO Nº 134/2017 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, VISANDO À OBTENÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/02/2018 às 10h00**.
LEIA-SE: **PROCESSO Nº 134/2017 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, VISANDO À OBTENÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/02/2018 às 10h00**.

Paulista, 15/02/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:9B7B21A2

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2018 – SEPA

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA torna pública e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo destinado a composição de um cadastro de voluntários para atuar especificamente no Programa Mais Alfabetização Paulista, considerando as demandas e especificidades do referido programa.
RESOLVE:

Instituir a Comissão Organizadora do processo seletivo, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Catarina Sobral	Secretária Executiva de Planejamento, Administração e Finanças.
Emanuel Souto	Secretário Executivo de Desenvolvimento Educacional.
Inaldo Ferreira	Coordenador do Ensino Fundamental
Léa Ribeiro	Coordenadora de Articulação Comunitária e Interlocução Escolar
Luzanira Carvalho	Gerente de Programas e Projetos
Marilúcia Francisca	Gerente Pedagógica

Instituir uma Comissão Técnica para o processo seletivo, responsável pela elaboração das avaliações.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Angélica Rosa da Silva	Coordenadora Municipal do Programa MAIS ALFABETIZAÇÃO
Gláucio Ramos Gomes	Técnico Pedagógico
Niedja Vidal de Negreiro	Técnica Pedagógica

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção simplificada visa a contratação de voluntários para exercerem a função de Assistentes de Alfabetização através do Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 4, de 4 janeiro de 2018, do Ministério da Educação, obedecendo-se critérios apresentados na Cláusula Terceira, III, do Termo de Adesão, firmado em de 25 de janeiro de 2018.
1.2. O programa MAIS ALFABETIZAÇÃO PAULISTA acontecerá em 39 unidades de ensino da rede nas turmas de primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental conforme documento do Ministério de Educação-MEC.
1.3. Será formado cadastro de voluntários composto a partir de uma avaliação em 2 (duas) etapas – análise de currículo e prova objetiva – coordenada pela comissão técnica formada por professores que atuam na Secretaria de Educação do Paulista.
1.3. Os candidatos aprovados obedecerão à lista de classificação apresentada como resultado final desse processo e serão chamados conforme as demandas nas Unidades Municipais de Ensino. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará no chamamento imediato do próximo classificado. O candidato que não

se apresentar será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo o direito à vaga.
1.4. O contrato temporário a ser firmado para a função oferecida neste edital terá a duração de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, enquanto permanecer vigente o Programa Mais Alfabetização, obedecendo-se sempre o limite máximo permitido para a contratação temporária em âmbito municipal, devendo ser aplicado, no que couber, a Lei Municipal nº 3.875/2005, alterada pela Lei Municipal nº 4.421/2014.
1.5. Os voluntários selecionados e convocados pelas unidades de ensino terão o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, responsável direto pelo programa, mediante os seguintes critérios:
I. R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma nas unidades com 5 horas semanais, podendo o voluntário assistir o máximo de 8 turmas por semana;
II. R$ 300,00 (trezentos reais) reais por turma nas unidades com 10 horas semanais, podendo o voluntário assistir o máximo de 4 turmas por semana.

2. DAS VAGAS
2.1. Será formado cadastro de voluntários sem disponibilidade imediata de vagas para atuação nas 39 escolas participantes do Programa Mais Alfabetização, a serem preenchidas conforme suas necessidades.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.1. Fica estabelecido, conforme preceituam o art. 97, VI, "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 2º, da Lei Federal nº 7.853/89 e art. 37, do Decreto Federal nº 3.298/99, a contratação de no mínimo de 5% das vagas a serem abertas para o Programa Mais Alfabetização, observando-se a compatibilidade da condição especial do(a) candidato(a) com as atividades inerentes às atribuições da função previstas no presente Edital.
3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.
3.3. Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.
3.4. Os(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.5. O(A) candidato(a) que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
3.6. A classificação do(a) candidato(a) não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.
3.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o(a) candidato(a) deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência.
3.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do(a) candidato(a) enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e
b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.
3.9. O(A) candidato(a) que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados(as) para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
3.10. O(A) candidato(a) cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
3.11. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos(as), por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
3.12. Após a contratação, o(a) candidato(a) não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

4. DO PERFIL DOS VOLUNTÁRIOS:

4.1. Profissionais formados exclusivamente nas seguintes áreas: Normal médio e/ou Pedagogia.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. O voluntário atuará com Assistente de Alfabetização para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, apoiando o Professor Regente das turmas do primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental.

6. DA CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA:

6.1. O Assistente de Alfabetização exercerá suas atividades por até 40 horas semanais, dependendo de sua disponibilidade e demandas da Unidade de Ensino.
6.2. Conforme disposto no item 1.4, a vigência do contrato será compatível com a duração do Programa Mais Alfabetização, porém respeitando-se os limites para contratação temporária previstos pela Lei Municipal nº 3.875/2006, com redação da Lei Municipal nº 4.421/2014.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Documentos necessários para a inscrição:
I. Ficha de inscrição (Anexo I)
II. Comprovação de escolaridade
III. Declaração de matrícula no caso de estudantes.
IV. RG e CPF
V. Comprovante de residência
7.2. O candidato deverá apresentar os documentos originais e suas respectivas cópias, que serão autenticados no ato da inscrição.
7.3. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope indicando no seu exterior: Processo Seletivo para o Programa Mais Alfabetização Paulista da Secretaria Municipal de Educação do Paulista e o nome completo do candidato sendo os mesmos conferidos no ato da inscrição.
7.4. As inscrições serão gratuitas.
7.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação dos resultados pela Secretaria de Educação. As cópias dos documentos não serão devolvidas aos candidatos.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção acontecerá em duas etapas: i) análise de currículo e ii) prova objetiva.
8.2. A primeira etapa constará da análise do perfil escolar do candidato, perfazendo 40% da avaliação e considerará as seguintes pontuações:

Doutorado	40 pontos
Mestrado	30 pontos
Especialização	25 pontos
Graduação	20 pontos
Estudante de Graduação	15 pontos
Normal Médio	10 pontos

8.3. A segunda etapa constará da prova objetiva que corresponderá a 60% da avaliação.
8.4. A avaliação objetiva será composta de 10 questões de múltipla escolha, sendo 5 questões de Língua Portuguesa e 5 questões de Conhecimentos Pedagógicos.
8.5. Os locais de realização das provas serão divulgados no site da prefeitura e nas mídias sociais da Secretaria de Educação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO
9.1. A classificação geral dar-se-á a partir dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a) no somatório da avaliação curricular e prova objetiva.
9.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
a) maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;
b) ter exercido a função de jurado do Tribunal do Júri (art. 440, do CPP);
b) idade mais avançada.
9.3. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos(as) candidatos(as) empatados(as), para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s).
9.4. Fica assegurado aos(às) candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, em detrimento dos demais critérios previstos no subitem 9.2.
10. DOS RECURSOS

10.1. Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste processo seletivo, dirigido à comissão organizadora, conforme formulário constante no Anexo II.
10.2. Não serão apreciados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro/a candidato/a, bem como encaminhados fora do período estabelecido.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação dos voluntários selecionados será feita exclusivamente por meio eletrônico, considerando o e-mail informado na ficha de inscrição.
11.2. O candidato convocado terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para se apresentar na Secretaria Municipal do Paulista - SEPA, a contar da data do recebimento da convocação.
11.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá manter atualizados seus dados para contato (e-mail atualizado) junto à Secretaria Municipal de Educação do Paulista – SEPA, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
12.1. Conhecimentos pedagógicos: Alfabetização e letramento; Planejamento e avaliação.
12.2. Língua Portuguesa: Noções básicas; Interpretação de Texto.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
13.2. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Seleção, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação do Município do Paulista

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Inscrições	19 e 20/02/2018 das 8h às 16h	Centro de Formação de Professores Escola Presidente Kennedy – Rua Edson Borges - Aurora, Paulista - PE
Avaliação objetiva	24/02/2018	Locais e horários a serem informados no site da prefeitura e nas mídias sociais da Secretaria de Educação.
Resultado preliminar	01/03/2018	Site da prefeitura e mural da Secretaria de Educação
Interposição de recursos	02/02/2018 das 8h às 16h	Secretaria de Educação.
Resultado Final	06/03/2018	Site da prefeitura e mural da Secretaria de Educação.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2018 – SEPA

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Nome do Candidato: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de emissão: ____/____ /____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
Endereço:_____Nº_____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____
Fones: _____ Email atualizado: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____Seção:_____
Carteira Profissional: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Expedição: ___ /____ /____
Data de Nascimento: _____ /_____ /_____ Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____

DADOS PROFISSIONAIS
Situação Funcional: Outro Vínculo Empregatício:
Sim ()
Não ()
Função: _____ Tempo de Serviço: _____
PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
() SIM () NÃO

Local e data: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

(Assinatura conforme RG)

ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão do processo seletivo para PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO PAULISTA
FORMULÁRIO PARA RECURSO – Edital nº 001/2018
Nome completo (sem abreviatura): _____
Função Pleiteada: Assistente de Alfabetização
CPF: _____ DATA NASCIMENTO: _____
E-mail atualizado para Contato: _____

Solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:
FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Paulista, _____de _____de 2018.

Assinatura conforme RG

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:AA441C32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 02/2018

O prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira, através da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura, CNPJ nº 10.183.929.0001-57, por intermédio de seu secretário Teodorino Alves Cavalcanti Neto. Fica, portanto o Chefe do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no IX, Art. 60, Art. 83 e no inciso III, alínea "a" e do Art. 86 todos da Lei Orgânica Municipal, assim como, no inciso IV do Art. 1º, Art.º 2º, Art. 4º e Art. 6º todos da Lei Municipal 1.619/2005, a qual dispõe acerca da Contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público, Lei Federal nº 11.494/2007 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB), considerando ainda o disposto nos Incisos II, e IX do art. 37, da Constituição Federal de 1988, art. 97, VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Resoluções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,Lei Municipal nº 1.817/2017, dispõe sobre o Diário Oficial AMUPE, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria, e em atendimento a delegação, e aos preceituados contido na Portaria Executiva Municipal n° 214/2018, de 1º de fevereiro de 2018, (Dispõe sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado para provimento de contratos por excepcional interesse público e com prazo determinado, e Autoriza a posterior contratação de pessoal para atender à necessidade temporária por excepcional interesse público da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura SEMEC-FUNDEB, e Portaria Executiva Municipal n° 215/2018, 1º de fevereiro de 2018 (Cria e Nomeia a Comissão Técnica de Organização, Coordenação e Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura SEMEC-FUNDEB e dá outras providências) bem como, o estabelecido nas normas insculpidas para a realização de Processo Seletivo Público Simplificado n° 02/2018, faz saber aos interessados que, nos termos da legislação em vigor declinada, e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a abertura para inscrições doProcesso Seletivo Simplificado em comento, destinado a selecionar candidatos para oprovimento temporário de **106 (cento e seis) vagas**, sendo: **98 (noventa e oito vagas) para ampla concorrência, Anexo I**, e **08 (oito) vagas para portador de necessidade especial, Anexo II,** mais **Cadastro de Reserva**, nos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura SEMEC-FUNDEB, conforme quadro constante neste Edital, na medida em que forem surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade estabelecido, regido pela legislação pertinente e demais disposições regulamentares contidas no Edital do certame, bem como os possíveis e posteriores aperfeiçoamentos.

A contratação Temporária de que trata o presente processo seletivo, refuta-se por excepcional interesse público, observando-se a vigência nos termos da Portaria Executiva Municipal n° 214/2018, (Abertura do Processo Seletivo) iniciando-se o prazo na data de seu firmamento/assinatura, findando em 31/12/2018, podendo ser prorrogado por outro exercício financeiro (período), ou seja, até 31/12/2019, vinculada a prorrogação em comento, à existência do programa/convênio/recurso que originou a contratação, faceainda, a conveniência, necessidade e o interesse público, enfim, para o exercício temporário dos cargos/função pública: **Professor I** (Creche e Ed. Infantil) **Professor II** (1º ao 5º Ano) **Professor III** (6º ao 9º Ano, com atuação em **Português, Matemática, Ciências, História, Geografia e Ed. Física**), docência educação especial (**Intérprete, Libras, Sala Multifuncional e Braile, Merendeiras, Serviços Gerais, Auxiliar de Disciplina, Agente Administrativo, Motorista e Vigilante.**

Considerando enfim, o ato Fundamentador e Autorizador,da Portaria Executiva Municipal n° 214/2018, de 1º de fevereiro de 2018, (Abertura do Processo Seletivo) a Portaria Executiva Municipal n° 215/2018, de 1º de fevereiro de 2018, Comissão de Coordenação) as quais disciplinam a realização do presente certame.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considerando que a Educação é um serviço oferecido pela Administração Pública Municipal, em caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal, e a Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura selecionará candidatos em regime de contrato temporário, para atuarem em caráter emergencial no ano letivo de 2018, de acordo com o calendário escolar desta Secretaria, podendo ser prorrogado, em virtude da excepcional necessidade e do interesse público da Rede Municipal de Educação, conforme estabelecido neste Edital, e nos normativos disciplinadores do Certame.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, que estabelece as normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, por necessidade temporária de excepcional interesse público, coordenado e executado sob a responsabilidade da Comissão Municipal de Processo Seletivo SEMEC/FUNDEB nº 02/2018, já designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e pela Secretária Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

1.3 O Contrato por Excepcional Interesse Público será firmado/assinado após o resultado final do certame, com prazo final para 31/12/2018, podendo ser prorrogado até o final do exercício financeiro seguinte (ou seja, até 31/12/2019), conforme a necessidade, conveniência e o interesse público o exijam, devendo ser exarado termo aditivo ou outro ato jurídico, de acordo com a legislação pertinente em vigor, e aplicada a matéria de cunho.

1.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário local do Estado de Pernambuco.

DA LOTAÇÃO

2.1 As atividades serão exercidas nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação, zona urbana ou rural, que apresentarem *déficits* de profissionais, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, ficando a cargo da Secretaria Executiva Municipal de Educação lotar, conforme a conveniência, necessidade e o interesse público.

3. CRONOGRAMA

3.1 Está previsto para o Processo Seletivo Simplificado SEMEC/FUNDEB nº 02/2018, o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018 – SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA - SEMEC/FUNDEB	
EVENTO	**DATA**
Disponibilização do Extrato do Edital e do Edital no site: www.aguapreta.pe.gov.br, na Biblioteca Municipal Francisco Aprígio, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Água Preta-PE., na sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, localizada Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, neste Município, estando ainda, disponibilizado no Diário da AMUPE.	**15/02/2018**
Inscrições: Período de inscrição corresponderá as seguintes datas.	**15/02 à 1º/03/2018**
Inscrição com pedido de isenção da taxa de inscrição	**15 à 21/02/2018**
Resultado preliminar dos Candidatos com Pedidos de Isenção de Taxa.	**22/02/2018**
Prazo para Recurso dos Pedidos de Isenção que foram indeferidos.	**23 à 26/02/2018**
Resultado final do Pedido de Isenção.	**28/03/2018**
Divulgação do local de provas: na Biblioteca Municipal Francisco Aprígio, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Água Preta-PE, e pelo site www.aguapreta.pe.gov.br	**02/03/2018**
Aplicação das Provas para todos os Cargos, inclusive a prova prática de motorista	**04/03/2018**
Divulgação do Resultado preliminar das provas **Resultado Preliminar das provas com análise curricular e de títulos (nível superior) de todos os cargos, e a prova prática (motorista)**	**06/03/2018**
Interposição de RECURSO das provas	**07 e 08/03/2018**
RESULTADO FINAL DAS PROVAS, com análise curricular, títulos e prática (motorista), após avaliação do Recurso - todos os cargos do certame.	**09/03/2018**

4. DAS INSCRIÇÕES

Para as inscrições o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
Estar ciente de todas as informações sobre este processo seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quanto da contratação.

As inscrições deverão ser realizadas na data indicado no cronograma do item 3, observando o horário oficial do Estado de Pernambuco.
O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa, após realizar sua inscrição via internet, observando o seguinte valor:

a. Professor I, Professor II, Professor III - R$ 40,00 (quarenta reais);
b. Técnico Administrativo e Apoio - R$ 20,00 (vinte reais);

O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão e Coordenação e Execução não se responsabilizará por inscrições ilegíveis ou com ausência de informações;
O candidato deverá ler e preencher atentamente as orientações da Ficha de Inscrição;
A eventual impossibilidade de identificar as informações da Ficha de Inscrição, referentes à documentação (CPF e RG), data de nascimento e nome completo, implicará na eliminação do candidato;
Os candidatos que prestarem qualquer informação falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer as condições enumeradas e estabelecidas neste edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado/classificado.

4.8 DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.8.1 As inscrições serão consideradas válidas, após o pagamento da respectiva taxa (boleto bancário) em dinheiro, não sendo possível o pagamento através de cheque ou cartão de crédito.
4.8.2 É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
4.8.3 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, a pedido do interessado, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do mesmo (interessado/candidato), arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento, e a possível invalidação da mesma.
4.8.4 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) e via postal.
4.8.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo/ função pública o qual pretenda concorrer.
4.8.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.
4.8.7 O candidato que efetuar mais de uma inscrição para o mesmo cargo terá a sua primeira inscrição (paga ou isenta), automaticamente cancelada, não havendo, naquele caso (inscrição paga), o ressarcimento do valor referente à primeira inscrição (inscrição a qual foi cancelada).
4.8.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, respeitados os termos já previstos no presente edital, excetuando aqueles que se enquadrarem no item 4.9.
4.8.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública Municipal.
4.8.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir do concurso aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções (penalidades) administrativas, civis e penais.
4.8.11 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.
4.8.12 A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases/etapas dela decorrentes, em se verificando falsidade em qualquer declaração e/ ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados e/ou na prova.
4.8.13 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.8.14 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) pleitear a isenção, instruindo pedido com documentação incompleta; e,
d) não observar a forma, os locais, o prazo, os horários e autenticação dos documentos estabelecidos nos subitens deste Edital.

4.8.15 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
4.8.16 O pedido de isenção de taxa de inscrição deverá ser realizado impreterivelmente no dia 15 a 21/02/2018, sendo posteriormente analisado e julgado pela Comissão organizadora do Concurso, instituída pela Portaria Municipal, a qual confirmará a qualidade de hipossuficiência do candidato por meio da Folha de Rosto, do Programa Bolsa Família.
4.8.17 A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada através do site **www.aguapreta.pe.gov.br** e por meio de lista afixada na **Biblioteca Municipal Francisco Aprígio, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Água Preta-PE, na data de 22/02/2018, a partir das 15h.**
4.8.18 A contar da divulgação, prevista no item anterior, ocorrendo o indeferimento, o candidato disporá do prazo previsto no cronograma (23 á 26/02/2018), para Recorrer da Decisão, não sendo admitido pedido de recurso/revisão após tal prazo. O Resultado final do pedido de Isenção, ocorrerá no dia 28/02/2018, com confecção da lista de todos os pleitos deferidos, a partir das 15h.
4.8.19 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos após recurso, poderão validar a sua inscrição, desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição para o cargo o qual pretenda concorrer, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.
4.8.20 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido, e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do concurso público.

4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.9.1 Nada obstante o disposto, estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que até o dia de publicação deste edital, já estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Dec. Federal nº 6.135, de 26/06/2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26/06/2007.
4.9.2 A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, via internet, mediante requerimento do candidato, na data de 15 à 21/02/2018, conforme previsão no calendário da seleção simplificada.

4.9.3 Ao solicitar via internet o requerimento de isenção da taxa de inscrição, deve o candidato enquadrar-se nos seguintes critérios:
a) Possuir Número de Identificação Social (NIS), PESSOAL atribuído pelo CadÚnico;
b) Declarar o candidato que atende às condições estabelecidas de isento neste edital, sob pena de ser responsabilizado criminalmente por falsa declaração, bem como civil e administrativamente.
c)RG, CPF, Comprovante de residência e CTPS.

5. COMISSÃO

5.1 A Comissão responsável pela Comissão Técnica de Organização, Coordenação e Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018, instituída pela Portaria Executiva Municipal n° 215/2018.

6. DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVOS DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO.

6.1 Quadro de Vagas **106 (cento e seis) vagas**, sendo: **98 (noventa e oito vagas)** para **ampla concorrência, Anexo I**, e **08 (oito) vagas** para **portador de necessidade especial, Anexo II,** mas **Cadastro de Reserva.**

6.1.1 Conforme a necessidade o exija, em face da conveniência e do interesse público da Rede Municipal de Educação, poderá ser ampliada a Carga Horária (h/a), para 200 h/a (Duzentas) horas-aulas mensais do Professor III (6º ao 9º anos).

6.2 DO CADASTRO DE RESERVA

6.2.1 Fica facultado pela Administração Pública (SEMEC/FUNDEB), a contratação dos demais aprovados durante a vigência do contrato administrativo em apreço, os quais irão compor o Cadastro de Reserva, em todo o caso, será seguida a lista de aprovação/classificatória, conforme se depreende nos termos declinados deste Edital do Processo Seletivo. Outrossim, será objeto de contratação os aprovados no cadastro de reserva, segundo a conveniência, necessidade e o interesse público o exija, ensejando com isso, mera expectativa de direito, e uma possibilidade de contratação, especialmente, observando-se o tocante a existência de possíveis vacâncias de cargos derivadas de rescisões, o surgimento de novas vagas por ineficiência do servidor/candidato aprovado, afastamentos legais e/ou outros atos decorrentes, que venha proporcionar a vaga em comento.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO/FUNÇÃO	
DENOMINAÇÃO	**REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
Professor – I	**Os requisitos mínimos são de titulação em formação para magistério em Normal Médio, com habilitação para magistério.**
Professor – II	**Os requisitos mínimos são de titulação em formação para magistério em Normal Médio, com habilitação para magistério e/ougraduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, por instituição reconhecida pelo MEC.**
Professor – III	**Os requisitos previstos são de titulação em formação em Licenciatura Plena na área específica: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Educação Física, por instituição reconhecida pelo MEC**
Professor - Educação Especial	**Formação em magistério, com comprovação de curso na educação inclusive na área específica: Intérprete, Libras, Sala Multifuncional, Braile.**
Técnico Administrativo e Apoio	**Nível Médio para os cargos de Agente Administrativo.** **E para o cargo de MOTORISTA, Ensino fundamental I, e ser habilitado na categoria D ou superior. Inclusive, o Motorista deve possuir o Curso de Condutor de Veículo de Transporte Escolar até a data da inscrição (Condição para Inscrição), devendo apresentar a Certidão/Certificado junto com as demais documentações mencionadas neste Edital.**

Deverão ainda todos os Professores de Nível I, II, III e Docência Especial, realizar as seguintes atribuições:

participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da escola;
Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas em disciplinas da educação infantil e ensino fundamental I e II e Educação Jovens e Adultos – EJA, conforme orientação pedagógica, assim como praticar outras atividades docentes, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado;
Participar de estudos e Pesquisas da sua área de conhecimento;
Participar da Promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos;
Responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade;
Participar da avaliação institucional do Sistema Educacional do Município; executar outras atividades correlatas.

7.1 Além dos requisitos mínimos, também serão exigidos para todos os candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado SEMEC/FUNDEB Nº 02/2018:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

7.2 Os candidatos que desejarem participar do presente certame deverão preencher formulário eletrônico, via internet bem como, efetuar o pagamento (da taxa) de inscrição, via boleto bancário.

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1 Das vagas destinadas as pessoas com deficiência, será atribuído o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, sendo aquelas destinadas no quadro do Anexo II deste Edital.
8.2 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que os cargos/funções pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Art. 97, Inc. VI, da Constituição Estadual; Lei nº 7.853, de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2/12/2004; Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
8.3 Em caso de desistência do candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na mesma condição.

8.4 Em caso de exoneração do candidato nomeado na vaga reservada à pessoa com deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato de ampla concorrência.
8.5 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
8.6 A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/função, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
8.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/função para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
8.8 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma: a) informar se possui deficiência; b) selecionar o tipo de deficiência; c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da sua deficiência; d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
8.9 Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar ou entregar até o dia 21/02/2018, na Biblioteca Municipal Francisco Aprígio, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Água Preta-PE, os documentos a seguir:
a) Cópia do comprovante de inscrição ou isenção para identificação do candidato;
b) Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência para assegurar ao candidato a previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.
8.10 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
8.11 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item nos subitens, deste Edital, não serão considerados pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
8.12 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do formulário eletrônico de inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
8.13 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.
8.14 Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados no Processo Seletivo serão convocados pela Comissão de Coordenação e Execução, para perícia médica que será realizada na cidade de Água Preta/PE, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e à compatibilidade entre as atribuições do cargo/função e a deficiência declarada.
8.15 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica implicará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e a eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
8.16 Será excluído da lista de pessoas com deficiência o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral, desde que tenha atingido os critérios classificatórios estabelecidos neste edital, e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com o cargo/função.
8.17 Não havendo candidatos com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas (ampla concorrência), podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.
8.18 Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Para os cargos de Professor Nível I, II, III e Especial, a avaliação será realizada da seguinte forma:
9.1.1Prova de redação com caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 10,0 pontos;
9.1.2 Os critérios de correção de Redação tomará como base a tabela a seguir:

DESCRITORES	PONTUAÇÃO
1. DESENVOLVIMENTO E COERÊNCIA DO TEMA PROPOSTO	3,0
2. DOMÍNIO ORTOGRÁFICO	2,5
3. UTILIZAÇÃO DOS MECANISMOS DE COESÃO	2,0
4. DOMÍNIO DAS REGRAS DE CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL	2,5
TOTAL	10,0

9.1.3 A Prova de Redação será avaliada na escala de 00 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminatória e classificatória, pelo critério de NOTA DE CORTE.
9.1.4 A NOTA DE CORTE da Prova de Redação terá pontuação igual ou inferior a 03 (três) pontos.
9.1.5 No caso do candidato que atingir a pontuação de até 03 (três) PONTOS, sendo destarte, a NOTA DE CORTE estabelecida, será excluído do Processo Seletivo Simplificado SEMEC/FUNDEB Nº02/2018.
9.1.6 Os candidatos serão listados pela ordem decrescente da nota obtida na Prova de Redação, somada à nota de Avaliação de Títulos, excluídos desta lista aqueles que obtiverem nota igual ou inferior à NOTA DE CORTE na Prova de Redação (03 - três).
9.1.7 O conteúdo programático encontra-se previsto no anexo III

9.2. DA AVALIAÇÃO DE TITULAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR:

9.2.1 A avaliação de Títulos tomará como base a Formação Escolar específica e a Titulação;
9.2.2 Todas as informações prestadas serão de responsabilidade do candidato, que, ao informar os dados curriculares se responsabilizará pela veracidade e autenticidade dos mesmos;
9.2.3 Os documentos serão conferidos e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades, podendo ser desclassificado pela posterior observância de irregularidade tocante ao título, sendo rescindido seu contrato, declarando-se a vacância do cargo, e se for o caso, o chamamento do próximo na ordem de aprovação/classificação;
9.2.4 A prova de Títulos tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 3,0 (Três) pontos, sendo considerada a seguinte tabela de pontuação:

9.2.5 Avaliação de Titulação:

PROFESSOR II, PROFESSOR III E DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
1º - Curso de Especialização *Latu Sensu* = 0,50 ponto
2º - Mestrado Concluído =1,0 ponto
3º - Doutorado Concluído = 1,5 pontos.
Obs 01.: Na avaliação de títulos os pontos só serão cumulativos, para especializações diferentes.

Ex.: 1º (Especialização *Latu Sensu*) + 2º (Mestrado) + 3º (Doutorado) = 3,0 (três pontos).

Obs 02.:Deverão as titulações apresentadas, serem na área a qual o candidato concorre a vaga no Certame.

Obs 03.: Não poderá em hipótese alguma, ser computado mais de um título por item.

9.3 DA AVALIAÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA OS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E APOIO:

9.3.1 Das Atribuições:

As atribuições dos cargos de Técnico Administrativo e de Apoio, serão de acordo com o previsto na Lei Municipal e seus anexos, bem como, em face da necessidade e interesse público exercerem atribuições lá não especificadas, desde que, correlatas ao cargo a ser ocupado, objeto da contratação.

MERENDEIRA:

• Preparar as refeições dos alunos e arrumar as mesas dispondo louças e talheres de acordo com a técnica adequada;
• Informar número de refeições e quantidade dos produtos consumidos;
• Requisitar suprimentos e utensílios necessários;
• Zelar pela limpeza, manutenção e conservação da cozinha, utensílios e equipamentos;
• E outras atribuições afins.

SERVIÇOS GERAIS:

Preparar e manter o ambiente escolar limpo e organizado para recebimento dos alunos de acordo com a técnica adequada;
Informar a necessidade e quantidade dos produtos de limpeza consumidos;
Solicitar material e utensílios necessários que garanta o ambiente escolar sempre organizado;
Zelar pela limpeza, manutenção e conservação do ambiente, utensílios e equipamentos;

AUXILIAR DE DISCIPLINA:

Supervisionar e orientar os alunos quanto aos procedimentos de disciplina, atitudes corretas e cidadania;
Levar ao conhecimento da coordenação/gestão escolar ocorrências necessárias;
Colaborar na fixação e divulgação de avisos das atividades sociais, administrativas e pedagógicas da escola;
Zelar pela segurança dos alunos;
Recepcionar os alunos, monitorando principalmente entrada e saída do ônibus escolar;
Zelar pela guarda e integridade dos alunos dentro do ônibus; acompanhar os alunos do ônibus até a porta das escolas;
Incentivar os alunos para o desenvolvimento da solidariedade e do respeito;
Encaminhar para coordenação/gestão escolar os casos de indisciplina que requerem maior atenção;
Efetuar o cadastro dos alunos, anotando nome, endereço, data de nascimento e outros dados particulares;
Contribuir para que seja mantida a disciplina, tornando o ambiente escolar um lugar de respeito e de boa convivência.

AGENTE ADMINISTRATIVO:

Digitar correspondência e textos;
Guardar, conservar e catalogar documentos;
Manter os arquivos atualizados;
Prestar apoio administrativo as chefias;
Prestar informações ao público e encaminhar aos setores competentes;
Registrar e controlar o uso de materiais e equipamentos;
Registrar e efetuar a triagem das correspondências recebidas encaminhando-as aos diversos setores e Secretarias;
E outras atribuições afins.

MOTORISTA:

Realizar o transporte de materiais, documentos, servidores, alunos observando as Leis de Trânsito;
Realizar manutenção diária do veículo, verificando os níveis de óleo e água, combustível, pressão, pressão e estado dos pneus, componentes eletrônicos e sistemas de freios, para mantê-lo em boas condições de uso;
Efetuar pequenos reparos de urgência, quando necessário;
Realizar a verificação das condições das máquinas a operar, colocando-as em funcionamento;
Realizar a limpeza e conservação da máquina, solicitando os serviços de manutenção preventiva e corretiva;
Auxiliar em carga e descarga de materiais e equipamentos;
E outras atribuições afins.

VIGILANTE:

Assegurar a proteção e segurança da escola, controlando o fluxo de entrada e saída de pessoal, visitantes e automóveis, inspecionando volumes e cargas, fazendo rondas nas instalações, verificando o estado de equipamentos;
Zelar pela ordem e segurança dos alunos e funcionários;
Atuar em caráter preventivo, inibindo e impedindo ações vindas de suspeitos;
Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade;
Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais;
Auxiliar a realização de solenidades, comemorações e outras atividades realizadas na unidade escolar;
Vigiar cuidadosamente toda área da unidade escolar sob sua responsabilidade;
Permitir a entrada de pessoas nas dependências da unidade escolar, somente após identificação;
Estar atento para que as dependências da unidade escolar não sejam danificadas;
Abrir e fechar a unidade escolar nos horários determinados pelo gestor escolar, responsabilizando-se pelas chaves

9.3.2 Da Avaliação para os cargos Técnico-Administrativo e Apoio:

9.3.2.1 A avaliação será realizada por meio de análise curricular e entrevista de caráter classificatório e eliminatório, valendo de zero a 100 (cem pontos);
9.3.2.2 Análise de curriculum pontuará a experiência profissional do candidato, mediante a análise da documentação apresentada conforme relação abaixo:
a) o candidato com maior tempo de experiência comprovada na área de concorrência a qual deverá ser certificada através de: carta e/ou atestado de apresentação profissional, carteira de trabalho, ficha funcional, ou qualquer outro documento idôneo que comprove a atividade laborativa;
b) o candidato receberá 1,0 (um ponto) a cada 1 (um) ano efetivamente trabalhado, mesmo que não seja de forma contínua, até o limite de 30 (trinta pontos);
c) a entrevista levará em conta se o candidato possui conhecimento profissional da área, postura, forma de expressão e disponibilidade de trabalho em equipe. Valendo no máximo 70 (setenta pontos);
d) a nota final do candidato será computada da seguinte maneira: soma dos pontos obtidos e maior tempo de experiência (limite 30 pontos) + entrevista (limite 70 pontos) totalizando 100 (cem pontos).
9.3.2.3 Para o cargo de Motorista será realizada entrevista valendo 5,0 (cinco pontos) e prova prática de direção valendo 5,0 (cinco pontos), ambas de caráter eliminatório e classificatório.
9.3.2.4 a prova prática de direção será realizada no estacionamento do Colégio Professor Amaro Matias, s/n, Bairro da Nova Água Preta, na data de 04/03/2018, com início a partir das 8h e a previsão do término às 13:00h, observando-se que, o início da prova prática, se dará apenas após o candidato já ter realizado previamente a entrevista.

10. DA APLICAÇÃO DA PROVA

10.1 A abertura dos portões do local de prova será às 07:00h.
10.2 Os portões da escola serão fechados, impreterivelmente, às 8:00h (horário de Pernambuco).
10.3 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de comprovante de inscrição e documento de identificação com foto (original).
O candidato concorrente a vaga de Professor I, II, III e Docência Especial não deverá abrir o caderno de prova antes da autorização do fiscal;
Usar caneta esferográfica azul ou preta;
Durante a prova, especialmente para os candidatos ao cargo de Professor (I, II, III e Especial), não poderá se comunicar com os outros candidatos, nem poderá, o mesmo (candidato), levantar-se da cadeira/banca, ou sair da sala sem autorização do fiscal. Caso ocorra, será o referido, imediatamente desclassificado, devendo o fiscal realizar a anotação no relatório de ocorrência, e ao fim, assinar o mesmo (Relatório), com a ratificação de outro fiscal, ou um membro da Comissão organizadora, podendo ainda, ser ratificado o fato por um candidato ou terceiro que tenha presenciado o fato, decerto, deverá ser colhido os dados do ratificante;
A duração da prova será de três horas.
Será eliminado do Processo Seletivo, especialmente para os cargos de Professor (I, II, III e Especial) o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, Ipod, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop etc.
No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de provas estabelecidos no Edital a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, da comprovação da inscrição.
A desobediência a qualquer uma das determinações constantes nas presentes instruções poderá implicar na anulação da prova, e via de regra, desclassificação sumária do candidato.

OBS: <u>O CURRICULUM VITAE DEVERÁ SER ENTREGUE POR TODOS OS CANDIDATOS NO DIA DA PROVA, E DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:</u>

Nome completo, data de nascimento e foto 3X4;
II. CPF e RG;
III. Endereço residencial;
IV. Comprovante de escolaridade ou Declaração de Conclusão do curso ou Cópia do Certificado (Ensino Superior, Fundamental ou médio) e a Instituição de Ensino (Escola, Faculdade, Colégio etc.) que frequentou;
V. Informar se possui experiência na área de concorrência.
VI. Para os cargos de Nível Superior, (Professor) informar se possui titulação (Diploma ou Certidão) de graduação, bem como, Especialização, Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado, devidamente confeccionada por entidade reconhecida ou autorizada pelo MEC, ou outro órgão que o substitua, desde que seja compatível com o cargo concorrido;
VII. Se portador de necessidades especiais, informa a deficiência e apresentar Laudo Médico comprobatório expedido a no mínimo 12 meses.

OBS.:01: Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, no ato da contratação deverão apresentar as cópias e originais dos documentos informados no Curriculum, sob pena de desclassificação.

10.11 Os candidatos que não entregarem o Curriculum Vitae no dia da prova, serão desclassificados automaticamente do processo seletivo, e não serão ressarcidos da taxa de inscrição.

10.12 Os candidatos que tenham participado como jurado na condição do artigo 439 do Código de Processo Penal, com alteração dada pela Lei n º 11.698/2008, terão preferência no critério de desempate, devendo para tanto, informar no Currículo Vitae a sua função de jurado.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 Os candidatos serão ordenados e classificados em ordem decrescente de pontuação, com todos os candidatos aprovados, por cargo;
11.2 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas (vagas imediatas, ensejam um total de: 106), além daquelas que por necessidade e conveniência venha a compor o cadastro reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, como dito na Portaria Executiva Municipal já descrita neste Edital, ensejando mera expectativa de direito, fazendo *jus*, em face da possível vacância, caso exista, ou seja, coma necessidade e o interesse público -, da Rede Municipal de Educação.
11.3 Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate:
11.3.1 O candidato com maior experiência na área escolhida;
11.3.2 Melhor nota na Prova de Redação;
11.3.3 Maior Pontuação na Titulação;
11.3.4 Mais idoso;
11.3.5 tenha participado como Jurado de acordo com o previsto em Lei específica.

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato que desejar interpor recursos contra a divulgação dos resultados de cada fase previstos neste Processo Seletivo Simplificado SEMEC/FUNDEB nº 02/2018, disporá do prazo previsto no cronograma do Certame, devendo fazê-lo, em instância única, o qual será analisado pela Comissão de Coordenação e Organização.

13. DO RESULTADO PRELIMINAR

13.1 O RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado SEMEC/FUNDEB nº 02/2018, será exposto por ordem de classificação, no dia 06 de fevereiro de 2018, na Biblioteca Municipal Francisco Aprígio, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Água Preta-PE**,** até às 16h., na forma prescrita no Cronograma (item 3.1) do presente Edital, ainda, divulgado integralmente na internet no endereço eletrônico www.aguapreta.pe.gov.br.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será exposto no dia 09/03/18, por ordem de classificação, na Biblioteca Municipal Francisco Aprígio, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Água Preta-PE, até às 16h**,** seguindo o Cronograma previsto no item 3.1 do presente Edital, ainda, divulgado integralmente na internet no endereço eletrônico www.aguapreta.pe.gov.br.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos aprovados, bem como o cadastro de reserva, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado SEMEC/FUNDEB nº 02/2018, serão convocados de acordo com a necessidade e o interesse da Rede Municipal de Educação.
15.2 O candidato convocado terá 02(dois) dias úteis para comparecer ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura a partir da data de convocação para firmar contrato de trabalho, o qual deverá apresentar os documentos necessários para o ato, ou seja, aqueles elencados no Curriculum, bem como outros documentos se necessário o exigir, que será constante/discriminado no ato convocatório.
15.3 Caso o candidato aprovado não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito a vaga, podendo a Secretaria Executiva Municipal de Educação (SEMEC/FUNDEB), proceder com a convocação seguinte do próximo candidato classificado.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e qualquer alteração no Edital será feita através de publicação afixada nos quadros de avisos da Biblioteca Municipal Francisco Aprígio, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Água Preta-PE, e na internet no endereço eletrônico www.aguapreta.pe.gov.br.
16.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e suas retificações, comunicados oficiais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado serão divulgados integralmente na internet no endereço eletrônico www.aguapreta.pe.gov.br e no quadro de avisos da Biblioteca Municipal Francisco Aprígio, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Água Preta-PE.
16.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
16.4 Os candidatos selecionados terão o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para entregar a documentação e assumir a vaga.
16.5Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
16.6 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.
16.7 Em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.
16.8 Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

Publique-se.

ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO
Secretária Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura
SEMEC/FUNDEB

JOSÉ FERNANDO AZEVEDO SANTOS FILHO
Comissão Técnica de Organização, Coordenação e Execução do Processo Seletivo Simplificado
Presidente

- ANEXO I -
QUADRO DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

PROFESSORES /DOCENCIA			
QUADRO I			
QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO	VALOR R$
5 + CR	PROFESSOR I (Creche e Ed. Infantil 150 h/a mensais)	Normal Médio/Magistério	R$ 954,00
25 + CR	PROFESSOR II (1º ao 5º Ano - 150 h/a mensais)	Normal Médio/Magistério ou Pedagogia	R$ 1.050,00
15 + CR	PROFESSOR III (6º ao 9º Ano - 150 h/a mensais)	Licenciatura Plena em área específica de atuação	R$ 1.065,00

DISTRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES III COM LICENCIATURA PLENA EM ÁREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO						
PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	ED. FÍSICA	TOTAL
04 + CR	04 + CR	02 + CR	01 + CR	02 + CR	02 + CR	15

CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES / DOCÊNCIA EDUCAÇÃO ESPECIAL / 2018			
QUADRO II			
QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO	VALOR R$
01 + CR	INTÉRPRETE (150 h/a mensais)	Ensino Médio mais cursos específicos	R$ 1.050,00
01 + CR	LIBRAS (150 h/a mensais)	Ensino Médio mais cursos específicos	R$ 1.050,00
01 + CR	SALA MULTIFUNCIONAL (150 h/a mensais)	Ensino Médio mais cursos específicos	R$ 1.050,00
01 + CR	BRAILE (150 h/a mensais//0	Ensino Médio mais cursos específicos	R$ 1.050,00
CONTRATAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA / APOIO DE 2018			
QUADRO III			
QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO 40h/semanais	FORMAÇÃO	VALOR R$
20 + CR	MERENDEIRAS	Ensino Fundamental	R$ 954,00
10 + CR	SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental	R$ 954,00
04 + CR	AUXILIAR DE DISCIPLINA	Ensino Fundamental	R$ 954,00
03 + CR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	R$ 954,00
04 + CR	MOTORISTA	Ensino Fundamental/Habilitado	R$ 954,00
08 + CR	VIGILANTE	Ensino Fundamental	R$ 954,00

QUADRO DE CONTRATOS A SEREM FIRMADOS - SEC. EDUCAÇÃO – 2018 QUADRO I + II + III	
QUADRO I	45
QUADRO II	04
QUADRO III	49
TOTAL:	TOTAL = 98

OBS: * CR= Cadastro de reserva.

- ANEXO II –

QUADRO DE VAGAS - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PROFESSORES /DOCENCIA			
QUADRO I			
QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO	VALOR R$
1	PROFESSOR I (Creche e Ed. Infantil 150 h/a mensais)	Normal Médio/Magistério	R$ 954,00
2	PROFESSOR II (1º ao 5º Ano - 150 h/a mensais)	Normal Médio/Magistério ou Pedagogia	R$ 1.050,00

CONTRATAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA / APOIO DE 2018			
QUADRO III			
QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO 40h/semanais	FORMAÇÃO	VALOR R$
2	MERENDEIRAS	Ensino Fundamental	R$ 954,00
2	SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental	R$ 954,00
1	VIGILANTE	Ensino Fundamental	R$ 954,00

TOTAL GERAL: 8 (oito) vagas

ANEXO III
(CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS)

Para todos os Cargos de Professor: I (Creche e Ed. Infantil), Professor: II (1º ao 5º ano), Professor: III (do 6º ao 9º ano) e Ed. Especial, será realizado uma Redação, além da análise curricular e titulação, tudo conforme estabelecido neste Edital.

O tema da Redação, será fornecido no momento da prova, contudo, poderá ser abordado qualquer assunto da atualidade, ensejando matérias: sócio-político-educacional.

Tocante aos temas que irão compor as provas dissertativas dos **CARGOS DE PROFESSORES: PROFESSOR I - CRECHE e EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR II (1º ao 5º Ano), PROFESSOR III (6º ao 9º ano), E PROFESSOR DE EDUCAÇÃOESPECIAL**, ensejarão.:

Para **PROFESSOR I - CRECHE e EDUCAÇÃO INFANTIL**: "**Pacto pela Alfabetização na idade Certa** (Decreto Federal nº 6.094/2007, 24 de abril de 2007), O **Programa Mais Alfabetização** foi instituído pelaPortaria MEC nº 4, de 4 de janeiro de 2018 e atualidade, ensejando matérias: sócio-político-educacional.

Para **PROFESSOR II (1º ao 5º Ano)**:"Pacto pela Alfabetização na idade Certa (Decreto Federal nº 6.094/2007, 24 de abril de 2007), O **Programa Mais Alfabetização** foi instituído pela Portaria MEC nº 4, de 4 de janeiro de 2018, Programa MAIS EDUCAÇÃO (Decreto Federal nº 7.083/2010, de 27 de janeiro de 2010 e atualidade, ensejando matérias: sócio-político-educacional.

Para **PROFESSOR III:** "Programa MAIS EDUCAÇÃO (Decreto Federal nº 7.083/2010, de 27 de janeiro de 2010, LDB - Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, atualidade, ensejando matérias: sócio-político-educacional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: Objetivos do atendimento educacional especializado, Diretrizes Nacionais da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva e atualidade, ensejando matérias: sócio-político-educacional.

CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DE APOIO: Consistirá de análise/avaliação curricular e documental, ensejando ainda, entrevista, onde serão abordadas temáticas correlacionadas ao cotidiano de cada área.

OBSERVAMOS, tocante ao cargo de Motorista, haverá prova prática, a ser realizada dia, hora e local já declinado neste Edital (qual seja: 04/03/2018, a patir das 08:00 às 13:00h, nas instalações e estacionamento do Colégio Municipal Professor Amaro Matias, s/n, Bairro da Nova Água Preta. Sendo esta (prova prática), em caráter classificatório/desclassificatório.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:9C33FE79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/PMCSA-GM/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/PMCSA-GM/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Governadoria do Município – **Processo Administrativo**: Nº 005/2018 - **Processo Licitatório**: 002/PMCSA-GM/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/PMCSA-GM/2018. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para aquisição de pedestal, malas, tendas, tapetes, rádios comunicadores e outros, para atender o Cerimonial da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto da seguinte maneira conforme anexo I do edital:

DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
2	BATERIA ALCALINA 9V	UND	4
3	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 3 TOMADAS TRIPLA, 10a 250v, COM PLUG E TOMADA PADRÃO NBR VIGENTE.	UND	1
4	EXTENSÃO ELÉTRICA 15 METROS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORDÃO 2X1,5MM PLUG E TOMADA PADRÃO NBR VIGENTE.	UND	1
5	EXTENSÃO ELÉTRICA 30 METROS – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:2X2,50 MM COM CARRETEL.	UND	1
6	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA INDUSTRIAL PROFISSIONAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM TRAVA DE SEGURANÇA, UTILIZA GRAMPOS 106/6 E 106/8, DIMENSÕES MÍNIMAS: 155 X 25 X 110 MM, REGULAGEM DE PRESSÃO COM MOLA.	UND	2
7	GRAMPOS–CARACACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GRAMPO PARA MADEIRA TAMANHO : 106/8X8MM CAIXA COM 5000 UND.	CX	2
8	PILHA RECARREGÁVEL – CARACTEÍSTICAS MÍNIMAS: PILHA RECARREGAVEL, TAMANHO PILHA PEQUENA, MODELO AA, SISTEMA ELETROQUÍMICO NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), CAPACIDADE NOMINAL 2600 MAH, TENSÃO NOMINAL 1,2 V EMBALABEM COM 4 UNIDADES.	UND	6
9	CARREGADOR BATERIA – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CARREGADOR DE PILHA AA/AAA E BATERIA 9V. - CARREGADOR PARA PILHA AA (NO MÍNIMO 2300MAH), AAA (NO MÍNIMO 600MAH) E BATERIA 9V; - BIVOLT COM TENSÃO 110/220 VOLTS; - COM DOIS CANAIS DE CARGA INDEPENDENTES E PERMITE CARREGAR QUATRO PILHAS AA OU AAA SIMULTANEAMENTE OU DUAS BATERIAS DE 9V; - GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES	UND	1
10	MALAS DE VIAGEM - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR: PRETA; TAMANHO: MÉDIO; CAPACIDADE MÍNIMA (L): 71; PUXADOR: TELESCÓPIO DE 02 (DOIS) ESTÁGIOS; MATERIAL: VINIL E IMPERMEÁVEL; ESTRUTURA: SEMI-RÍGIDA COM 02 (DOIS) PÉS DE SUSTENTAÇÃO E 04 (QUATRO) RODAS COM GIRO DE 360° LOCALIZADAS NA BASE INFERIOR DA MALA; ALÇA DE MÃO: SUPERIOR E LATERAL; BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER; INTERIOR: FORRADO , 01 (UM) BOLSO E CINTA ELÁSTICA CRUZADA; ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO; SEGURANÇA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL: CADEADO COM SEGREDO; PESO MÁXIMO SUPORTADO (KG): 20.	UND	2
11	APONTADOR APRESENTADOR MULTIMÍDIA – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APRESENTADOR REMOTO COM APONTADOR LASER. FUNÇÕES: AVANÇAR E RETROCEDER; FUNÇÃO DE CONTROLE DO CURSOR DO MOUSE; ALCANCE WIRELESS: MÍNIMO DE 10 METROS; ALCANCE LASER POINT: MÍNIMO 60 METROS (LASER VERMELHO); CONEXÃO VIA PORTA USB; FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO: 2.4GHZ OU 900MHZ; TECNOLOGIA SEM FIO (WIRELESS); ALIMENTAÇÃO POR PILHA (S) TAMANHO AA OU AAA (UM CONJUNTO DEVE SER FORNECIDO); COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8 E UBUNTU 12.04; NÃO NECESSITA DE INSTALAÇÃO DE DRIVER PROPRIETÁRIO (PLUG-AND-PLAY);	UND	2
15	LENÇO DE PAPEL- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CX C/ 100 UNID. LENÇO DE PAPEL, FOLHA DUPLA, TAMANHO: LARGURA PODENDO VARIAR DE 12 A 15 CM E COMPRIMENTOS PODENDO VARIAR DE 21 A 22 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10
16	GUARDANAPO DE PAPEL- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM MEDIDA NO MÍNIMO DE 25 X 25 CM. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 50 GUARDANAPOS, SUA EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA COM PICOTE EM UM DOS LADOS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. PRODUTO COM 100% FIBRAS NATURAIS .	PCT	5
17	TENDA – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TENDA DOBRÁVEL 3X3M QUADRADO TOPO E BASE, COBERTURA POLIÉSTER, PÉS EM CARBONO COM CÍRCULOS PARA MELHOR FIXAÇÃO NO CHÃO, ALTURA CENTRAL 2,5M. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE.	UND	2
19	FITA DE CETIM Nº 09 – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FACE SIMPLES, PEÇA COM 10 METROS E 38 MM DE LARGURA, SENDO 10 NA COR BRANCA E 10 NA COR AZUL.	PEÇAS	20
20	RADIO COMUNICADOR- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: (WALK TALK) TALKABOUT, 22 CANAIS E 121 CÓDIGOS DE PRIVACIDADE, AVISO DE BATERIA FRACA. 2662 COMBINAÇÕES, ALCANCE DE ATÉ 56KM EM ÁREAS ABERTAS, LINHA RETA E SEM OBSTÁCULOS, ALCANCE DE ATÉ 3 KM EM ÁREAS URBANAS, OPERA 7 CANAIS UHF NA BANDA FRS COM 1/2 WATT. OPERA 7 CANAIS UHF NAS BANDAS FRS/GMRS COM 2 WATT, OPERA 8 CANAIS UHF NA BANDA GMRS COM 2 WATT, DISPLAY COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO, CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO PTT OU MICROFONE COM VOX CONTROL, 121 CÓDIGOS PARA ELIMINAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS, SENSIBILIDADE DO MICROFONE COM 03 ESTÁGIOS DE SENSIBILIDADE, MISTURADOR DE MENSAGENS COM 03 CÓDIGOS DIFERENTES, 10 TONS DE CHAMADA, TOM DE CONFIRMAÇÃO, FILTRO QT PARA ELIMINAÇÃO DE RUÍDOS, SCAN MANUAL, BOTÃO DE TRAVAMENTO DO TECLADO, ATÉ 11 HS DE CONVERSAÇÃO OU PILHAS AAA, POSSUI ENTRADA MINI USB PARA SER RECARGA DAS BATERIAS DIRETAMENTE NOS RÁDIOS E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. ITENS INCLUSOS:FONES COM PTT (MICROFONE), BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA, CLIP PARA CINTO E MANUAL. ISENTO DE TAXAS DA ANATEL.	UND	6
21	BANDEIRA DO BRASIL - CONFECCIONADA EM TECIDO DURALON 100% POLIÉSTER, CONFORME AS NORMAS OFICIAIS E PADRÕES DO INMETRO, TARJA REFORÇADA COM ENTREB23:B29TELA ACOMPANHA ILHÓS DE LATÃO. COSTURA REFORÇADA EM TODAS LATERAIS, NO TAMANHO 3 (TRÊS), PANOS NAS DIMENSÕES. COMPRIMENTO: 1.930 MILÍMETROS, COM LARGURA DE 1.350 MILÍMETROS, COM ACABAMENTO BORDADOS EM RELEVO	UND	30
22	BANDEIRA DO BRASIL - CONFECCIONADA EM TECIDO DURALON 100% POLIÉSTER, CONFORME AS NORMAS OFICIAIS E PADRÕES DO INMETRO, NO TAMANHO 5 (CINCO), PANOS NAS DIMENSÕES. COMPRIMENTO: 3.200 MILÍMETROS, COM LARGURA: 2.250 MILÍMETROS, COM ACABAMENTO BORDADOS EM RELEVO.	UND	5
23	BANDEIRA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CONFECCIONADA EM TECIDO DURALON 100% POLIÉSTER, CONFORME AS NORMAS OFICIAIS E	UND	30

	PADRÕES DO INMETRO, NO TAMANHO 2 (DOIS), PANOS NAS DIMENSÕES. COMPRIMENTO: 1.280 MILÍMETROS, COM LARGURA: 900 MILÍMETROS, COM ACABAMENTO BORDADO EM RELEVO.		
24	BANDEIRA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CONFECCIONADA EM TECIDO DURALON 100% POLIÉSTER, CONFORME AS NORMAS OFICIAIS E PADRÕES DO INMETRO, NO TAMANHO 4 (QUATRO) PANOS NAS DIMENSÕES. COMPRIMENTO: 2.560 MILÍMETROS, COM LARGURA DE 1.800 MILÍMETROS, COM ACABAMENTO BORDADOS EM RELEVO.	UND	5
25	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CONFECCIONADA EM TECIDO DURALON 100% POLIÉSTER, CONFORME AS NORMAS OFICIAIS E PADRÕES DO INMETRO, NO TAMANHO 2 (DOIS), PANOS NAS DIMENSÕES. COMPRIMENTO: 1.280 MILÍMETROS, COM LARGURA: 900 MILÍMETROS, COM ACABAMENTO BORDADOS EM RELEVO, CONFORME A DIAGRAMAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO APLICADO NA PROPORÇÃO DO PADRÃO INDICADO A COR OFICIAL DAS FAIXAS E LETRAS EM AZUL E AZUL ROYAL.	UND	30
26	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -CONFECCIONADA EM TECIDO DURALON 100% POLIÉSTER, CONFORME AS NORMAS OFICIAIS E PADRÕES DO INMETRO, NO TAMANHO 4 (QUATRO), PANOS NAS DIMENSÕES. COMPRIMENTO: 2.560 MILÍMETROS, COM LARGURA: 1.800 MILÍMETROS, COM ACABAMENTO BORDADO EM RELEVO, CONFORME A DIAGRAMAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO APLICADO NA PROPORÇÃO DO PADRÃO INDICADO A COR OFICIAL DAS FAIXAS E LETRAS EM AZUL E AZUL ROYAL.	UND	5

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI -ME - CNPJ Nº 24.790.994/0001-55 **Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26** pelo valor total de R$ 23.625,04.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E10692E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

Aos quinze dias do mês de março de 2018, a Prefeitura Municipal de Flores, inscrita no CNPJ sob o nº 10.347.466/0001-11, com sede na Rua Dr Santana Filho, 40 – Centro - Flores (PE), neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, Sr. Marconi Martins Santana, brasileiro, casado, RG nº 2.042.247 SDS-PE e do CPF nº 419.555.874-34, residente e domiciliado na Rua Professora Beatriz Nogueira, 181 Centro Flores PE CEP: 56.850-000 e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos Itens abaixo, homologada em 08/02/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecer parceladamente pneus destinado as diversas Secretarias deste município, durante o período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
Empresa JOSÉ ALTAIR L SILVA ME, CNPJ nº. 20.885.029/0001-05, com sede à Rua. Maestro Sebas Mariano, 18 Centro Sertânia PE, CEP: 56.600-000, telefone: (87) 3841-1777, representada por seu(sua) representante Sr. JOSÉ ALTAIR LIMA SLVA, brasileiro solteiro, residente e domiciliado(a) em Rua. Maestro Sebas Mariano, 18 Centro Sertânia PE, RG n. 8.565.748 SDS-PE, CPF nº 093.979.808-24.

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	MARCA	UNID	QUANT.	**V. UNIT**	**TOTAL**
1	PNEU 175/70/14	DUNLOP	Unid	46	225,00	10.350,00
2	PNEU 175/70/13	DUNLOP	Unid	78	149,00	11.622,00
11	PNEU DIANTEIRO 1400/24 RETRO ESCAVADEIRA	GOODYEAR	Unid	10	2.190,00	21.900,00
19	CAMARA DE AR 12/16-5	TORTUGA	Unid	8	340,00	2.720,00
						46.592,00

Empresa **MICHELLE S. DE MEDEIROS FONSECA EPP**, CNPJ nº. 12.044.927/0001-02, com sede à Rua. Avenida Princesa Isabel, 10 centro Flores PE, CEP: 56.850-000, telefone: representada por seu(sua) procurador, Sr(a). ANTONIO ROSALIO DA FONSECA NETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado(a) em Travessa Cleto Campelo, nº 008 Centro Flores PE, RG n. 7.032.718 SDS-PE, CPF nº 013.707.734-39

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT**	**TOTAL**
3	PNEU 185/70/14	DUNLOP	Unid	20	250,00	5.000,00
4	PNEU 215/75/17,5	GOODYEAR	Unid	74	648,00	47.952,00
5	PNEU 235/75/15	DUNLOP	Unid	14	575,00	8.050,00
6	PNEU 900/20	PIRELI	Unid	62	920,00	57.040,00
7	PNEU 1000/20	PIRELI	Unid	36	1.070,00	38.520,00
8	PNEU 295/80/22.5	PIRELI	Unid	18	1.450,00	26.100,00
9	PNEU 275/80/22.5	PIRELI	Unid	28	1.280,00	35.840,00
10	PNEU 12/16-5 HDS - PATROL	GOODYEAR	Unid	8	1.100,00	8.800,00
12	PNEU TRASEIRO 19.5L-24 RETRO ESCAVADEIRA	GOODYEAR	Unid	10	3.400,00	34.000,00
13	PNEU 275/80/22.5 CAÇAMBA E PIPA	PIRELI	Unid	20	1.280,00	25.600,00
14	PNEU 17.5-25 ENCHEDEIRA	GOODYEAR	Unid	10	3.500,00	35.000,00
15	CAMARA DE AR 13	TORTUGA	Unid	78	24,00	1.872,00
16	CAMARA DE AR 14	TORTUGA		66	24,00	1.584,00
17	CAMARA DE AR 900/20	TORTUGA	Unid	62	89,00	5.518,00
18	CAMARA DE AR 1000/20	TORTUGA	Unid	36	89,00	3.204,00
20	CAMARA DE AR 1400/24	TORTUGA	Unid	10	200,00	2.000,00
21	CAMARA DE AR 19.5-24	TORTUGA	Unid	10	290,00	2.900,00
22	CAMARA DE AR 17.5/25	TORTUGA	Unid	10	250,00	2.500,00
23	PROTETOR ARO 20	ANDRADE		98	33,00	3.234,00
						344.714,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Flores ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2018.

2.1 – O compromisso de execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 001/2018.
2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Flores adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Flores poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Flores à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Flores (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MARCONI MARTINS SANTANA
Ordenador de Despesas

Michelle S. de Medeiros Fonseca EPP
ANTONIO ROSALIO DA FONSECA NETO
Representante Legal

Jose Altair L Silva ME
JOSÉ ALTAIR LIMA SLVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome : _____
CPF Nº_____

Nome: _____
CPF nº _____

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:A0B38663

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2018, a Prefeitura Municipal de Flores, inscrita no CNPJ sob o nº 10.347.466/0001-11, com sede na Rua Dr Santana Filho, 40 – Centro - Flores (PE), neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, Sr. Marconi Martins Santana, brasileiro, casado, RG nº 2.042.247 SDS-PE e do CPF nº 419.555.874-34, residente e domiciliado na Rua Professora Beatriz Nogueira, 181 Centro Flores PE CEP: 56.850-000 e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos Itens abaixo, homologada em 09/02/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecer parceladamente material de limpeza destinado as diversas Secretarias deste município, durante o período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
Empresa **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **19.463.977/0003-73,** com sede à Rua. Rua Marechal Deodoro, 50 Bairro Planalto São José do Egito, telefone: (87) 99619-6920, telefone, representada por seu(sua) titular, Sr(a). Carlos Wilson Lopes Barbosa, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 074.447.934-76 e da Identidade Civil RG Nº 6.430.142 - SDS – PE

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	MARCA	UNID	QUANT.	**V. UNIT**	**TOTAL**
1	Papel Higiênico 60m fardo com 16 pcts com 4 rolos de 90m	LIPP	Fardo	**802**	73,00	58.546,00
1	Papel Higiênico 60m fardo com 16 pcts com 4 rolos de 90m	LIPP	Fardo	**268**	73,00	19.564,00
1	ABSORVENTE COM 15 UNID	SEMPRE LIVRE	Pacote	**300**	6,50	1.950,00
2	ABSORVENTE PÓS PARTO COM 15 UNID	SEMPRE LIVRE	Pacote	**250**	16,00	4.000,00
3	Água Sanitária Frasco c/ 1.000ml	TROYA	Unidade	**3980**	1,72	6.845,60
4	Alcool em Gel 70% Emb. c/ 5.000ml	NOBRE	Unidade	**125**	42,00	5.250,00
5	Alcool Liquido 500ml	NOBRE	Unidade	**220**	5,00	1.100,00
6	ALCOOL NOBRE 500ML	NOBRE	Unidade	**50**	5,00	250,00
7	Amaciante Emb. c/ 2.000ml.	KILIMP	Unidade	**130**	6,10	793,00

8	Bacia plástica redonda Capacidade 15l	IGUAL	Unidade	**50**	15,50	775,00
9	Bacia plástica redonda Capacidade 30l	IGUAL	Unidade	**20**	30,00	600,00
10	Bacia plástica redonda Capacidade 80l	IGUAL	Unidade	**45**	77,50	3.487,50
11	Balde Plástico	IGUAL	Unidade	**125**	15,00	1.875,00
12	Cera Liquida Incolor Frasco c/ 850ml	BRY	Unidade	**260**	6,10	1.586,00
13	Cera líquida, cxa c/12und	BRY	CAIXA	**139**	51,00	7.089,00
14	Cera líquida, vermelha cxa c/12und	BRY	CAIXA	**108**	61,50	6.642,00
15	Cestos Plástico para lixo com paredes totalmente fechadas com tampa – capacidade 10 litros.	IGUAL	Unidade	**60**	14,10	846,00
16	Cestos, Plástico para lixo telado, sem tampa, próprio para banheiro – capacidade 10 litros	IGUAL	Unidade	**70**	6,10	427,00
17	Cloro, Emb. c/ 5.000ml Liquido concentrado, com teor ativo de mínimo de 10 a 12% para limpeza pesada.	GENCO	Unidade	**130**	33,00	4.290,00
18	Cola de alta resistencia 20g	SUPER BONDER	Unidade	**40**	6,40	256,00
19	Contonete com 150 unidades	TODO BOM	Unidade	**300**	2,30	690,00
20	Copo descartavel 200ml cxa c/2500und.	CRISTALCOPOS	CAIXA	**360**	71,00	25.560,00
21	Copo descartavel 50ml cxa c/5000und.	CRISTALCOPOS	CAIXA	**270**	66,00	17.820,00
22	Creme dental 90g	COLGATE	Unidade	**200**	2,35	470,00
23	Desinfetante 02Lts	KILIMP	Unidade	**1100**	3,95	4.345,00
24	Desinfetante Emb. c/ 500ml De primeira qualidade concentrado, elimina 99,9% de bactérias , germes e fungo	URCA	Unidade	**1768**	4,00	7.072,00
25	Desinfetante Frasco c/ 1.000 ml. De primeira qualidade concentrado, elimina 99,9% de bactérias , germes e fungos. Rende 32 litros.	URCA	Unidade	**1800**	8,00	14.400,00
26	Desodorizador de ambiente,cxa c/12und spray 360ml	BOM AR	CAIXA	**91**	96,50	8.781,50
27	Detergente Frasco c/ 500 ml.	GUARANI	Unidade	**1330**	1,96	2.606,80
28	Escova de lavar roupa	IGUAL	Unidade	**40**	3,30	132,00
29	Escova dental	COLGATE	Unidade	**200**	3,30	660,00
30	Escova p/ vaso sanitário	IGUAL	UND	**165**	2,75	453,75
31	Espanador Espanador de pena 32cm	IGUAL	Unidade	**15**	5,20	78,00
32	Esponja de lã de aço fardo com 8 esponjas, Esponja de lã de aço com 8 unidades 60 gramas de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico, tipo bombril.	ASSOLAN	pacote	**415**	1,70	705,50
33	Esponja dupla face Embalagem c/ 04 unid. Esponja de louça, para limpeza, dupla face, antibactéria, medindo 1,10 x 75 x 20 mm embalagem com 04 unid	LIMPPANO	Pacote	**255**	3,30	841,50
34	Esponja tipo palha de aço Emb. c/ 01 unid. Esponja de lã de aço nº 1, tipo palha de aço.	ASSOLAN	Unidade	**100**	4,25	425,00
35	Flanela p/ limpeza Unidade. Para tirar pó, medindo 27,5 x 28,5 em 100% algodão - com bordas de overlock.	PANEW	Unidade	**470**	5,15	2.420,50
36	Fósforo Emb. c/ 10cx x 40unid. Tamanho pequeno em madeira.	PARANA	Pacote	**242**	3,30	798,60
37	Fralda descartável para recem nascido com 38 unidades	SAPECA	Pacote	**500**	23,60	11.800,00
38	Fralda descatável paraa adulto G 8 unidades	SAPECA	Pacote	**400**	28,30	11.320,00
39	Garrafa Térmica. Capacidade 1 litro	MARATA	Unidade	**13**	47,00	611,00
40	Guardanapo de papel Pacote c/ 50 unidades 23,5x22cm	AMERICA	FARDO	**250**	47,00	11.750,00
41	Guardanapo de papel Pacote c/ 50 unidades 33x30cm	AMERICA	Pacote	**70**	52,00	3.640,00
42	Inseticida spray, cxa c/ 12und	BAYGON	CAIXA	**27**	95,00	2.565,00
43	Limpa Vidro c/ álcool Frasco c/ aplicador (pulverizador) c/ 500 ml.	URCA	Unidade	**40**	5,15	206,00
44	Limpador Multi Uso c/ Álcool Frasco c/ 500 ml	URCA	Unidade	**40**	6,15	246,00
45	Lustra moveis 24x200 ml	POLIFLOR	CAIXA	**21**	56,50	1.186,50
46	Lustra Móvel Frasco c/ 500 ml.	POLIFLOR	Unidade	**200**	5,15	1.030,00
47	Luva de faxina Emb. c/ 1 p	LIMPPANO	PARES	**220**	7,99	1.757,80
48	Mangueira Para gás P. 13 com registro	ALIANÇA	Unidade	**10**	28,30	283,00
49	Pá de Lixo cabo longo	TODO BOM	Unidade	**155**	7,10	1.100,50
50	Pá para lixo - cabo curto	TODO BOM	unidade	**100**	6,12	612,00
51	Pano de chão	ALGO BOM	Unidade	**1020**	6,45	6.579,00
52	Pano de Prato	ALGO BOM	Unidade	**620**	3,60	2.232,00
53	Pano multiuso Embalagem com 05 unidades Pano de Limpeza Multiuso Antibacterial do tipo **Perfex 60x33 cm 5 Unidades	ALGO BOM	Pacote	**40**	17,00	680,00
54	Papel de embrulho	TILIBRA	KG	**70**	18,90	1.323,00
55	Papel Higiênico (rolão) Fardo c/ 8 x 300m	LIPP	FARDO	**130**	71,00	9.230,00
56	Papel Higiênico 30mEmb. c/ 64 x 30 m.	LIPP	FARDO	**135**	56,50	7.627,50
57	Papel toalha pct com 02 rolos	SCALA	unidade	**400**	4,55	1.820,00
58	Pasta Limpadora Emb. c/ 500 g. Pasta para limpeza , produto pastoso à base de uma combinação de sabão e agente mineral, destinado para a limpeza de superfícies. limpa fácil sem fazer grande esforço	IGUAL	Unidade	**250**	4,25	1.062,50
59	Pastilha sanitária, pacote c/12und	RISO	PACOTE	**35**	14,15	495,25
60	Pedra Sanitária Cx. c/ 01unid. 25g c/ gancho	RISO	unidade	**200**	1,15	230,00
61	Pegador de roupa plástico com 12 unidades	PARANA	PACOTE	**37**	2,35	86,95
62	Pilha grande	RAYOVAC	Unidade	**20**	2,99	59,80
63	Pilhas tipo Palito	RAYOVAC	Unidade	**20**	1,40	28,00
64	Polidor de alumínio cxa c/12und 500ml	KILIMP	CAIXA	**24**	20,50	492,00
65	Rodo grande c/ cabo	TODO BOM	Unidade	**165**	7,40	1.221,00
66	Sabão de coco 100g	IGUAL	Unidade	**150**	5,15	772,50
67	Sabão em pedra Emb. c/ 20 x 500 g	ARCOVERDE	CAIXA	**80**	42,50	3.400,00
68	Sabão em Pó 26x500g	BENTIVI	FARDO	**34**	66,10	2.247,40
69	Sabão em pó Caixa de papel. c/ 01 Kg.	INVICTO	unidade	**400**	5,15	2.060,00
70	Sabonete comum 90g	EVEN	unidade	**430**	1,60	688,00
71	Sabonete infantil 90g	XUXINHA	Unidade	**200**	2,65	530,00
72	Sabonete Liquido Emb. c/ 5.000 ml.	SOFT	unidade	**50**	47,30	2.365,00
73	Saco p/ Lixo 100l Emb. c/ 100 x 100 l	TODO BOM	Pacote	**1140**	23,65	26.961,00
74	Saco p/ Lixo 200l Emb. c/ 100 x 200 l.	TODO BOM	Pacote	**200**	47,30	9.460,00
75	Saco p/ Lixo 30l Emb. c/ 100 x 30 l.	TODO BOM	Pacote	**760**	16,00	12.160,00
76	Saco p/ Lixo 50l Emb. c/ 100 x 50 l.	TODO BOM	Pacote	**750**	17,00	12.750,00
77	Sacolas mix bca plásticas c/ alça- 30l	TODO BOM	KG	**30**	20,50	615,00
78	Sacos plásticos de Lixo preto 15L - pacote c/50und	TODO BOM	PACOTE	**210**	17,00	3.570,00
79	Shampoo neutro 350ml	XUXINHA	Unidade	**200**	5,30	1.060,00
80	Talco em pó 100g	TENIS PE	Unidade	**150**	3,75	562,50
81	Toalha de Papel Pacote c/ 1000fls	SCALA	Unidade	**550**	33,10	18.205,00
82	Toalha de rosto	PANEW	Unidade	**20**	4,25	85,00
83	Vassoura de náilon c/ cabo	TODO BOM	Unidade	**110**	7,05	775,50
84	Vassoura de palha c/ cabo	TRIUNFO	Unidade	**180**	3,75	675,00
85	Vassoura de Pelo	TODO BOM	Unidade	**210**	8,50	1.785,00

86	Vassoura de Piaçava	TODO BOM	Unidade	**30**	4,70	141,00
87	VASSOURA PLÁSTICA	TODO BOM	UnidaDe	**60**	4,70	282,00
						396.856,95

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Flores ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2018.
2.1 – O compromisso de execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 002/2018.
2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Flores adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Flores poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Flores à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Flores (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MARCONI MARTINS SANTANA
Ordenador de Despesas

Derepente Distribuidora de Alimentos LTDA
CARLOS WILSON LOPES BARBOSA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:E13472A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2018, a Prefeitura Municipal de Flores, inscrita no CNPJ sob o nº 10.347.466/0001-11, com sede na Rua Dr Santana Filho, 40 – Centro - Flores (PE), neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, Sr. Marconi Martins Santana, brasileiro, casado, RG nº 2.042.247 SDS-PE e do CPF nº 419.555.874-34, residente e domiciliado na Rua Professora Beatriz Nogueira, 181 Centro Flores PE CEP: 56.850-000 e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos Itens abaixo, homologada em 15/02/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecer parceladamente gêneros alimentícios para merenda escolar para as Escolas da rede municipal de Ensino deste município, durante o período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **19.463.977/0003-73,** com sede à Rua. Marechal Deodoro, 50 Bairro Planalto São José do Egito, telefone: (87) 99619-6920, telefone, representada por seu(sua) titular, Sr(a). Carlos Wilson Lopes Barbosa, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 074.447.934-76 e da Identidade Civil RG Nº 6.430.142 - SDS – PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
1	Coxa e sobrecoxa de frango embalagem de 01 kg – resfriada, não temperada, de boa qualidade, isenta de aditivos ou substancias estranhas que sejam impróprias para o consumo humano, e que alterem suas características físicas, químicas e organolépticas. Deverá estar acondicionada em rasinho de plástico atóxica e transparente, isenta de sujidades e microrganismos, devidamente selada, com peso, validade e resiliência do produto. Validade de, no mínimo, 03 meses a partir da entrega na unidade requisitante	ROSAVES	KG	6267	8,30	52.016,10
2	Coxa e sobrecoxa de frango embalagem de 01 kg – resfriada, não temperada, de boa qualidade, isenta de aditivos ou substancias estranhas que sejam impróprias para o consumo humano, e que alterem suas características físicas, químicas e organolépticas. Deverá estar acondicionada em rasinho	ROSAVES	KG	2009	8,30	16.674,70

	de plástico atóxica e transparente, isenta de sujidades e microrganismos, devidamente selada, com peso, validade e resiliência do produto. Validade de, no mínimo, 03 meses a partir da entrega na unidade requisitante					
3	Charque embalagem de 01 kg carne bovina salgada, curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FRINENSE	KG	2932,5	16,90	49.559,25
1	Charque embalagem de 01 kg carne bovina salgada, curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FRINENSE	KG	977,5	16,90	16.519,75
2	Maçã nacional vermelha peso médio de 100g, procedente de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", fresca, grau ideal de maturação, sem quaisquer lesões de origem física, mecânicas ou microbiológicas. Peso médio: 120g.	GLOBAL	KG	6009	6,40	38.457,60
3	Maçã nacional vermelha peso médio de 100g, procedente de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", fresca, grau ideal de maturação, sem quaisquer lesões de origem física, mecânicas ou microbiológicas. Peso médio: 120g.	GLOBAL	KG	2003	6,40	12.819,20
6	Bolacha Maria tradicional , embalagem 400g, embalado em saco plástico (polipropileno). a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto e nº do registro.	VITAMASSA	Pct/400g	6924	2,45	16.963,80
7	Bolacha cream cracker Bolacha cream cracker, embalagem 400g, embalado em saco plástico (polipropileno). a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto e nº do registro.	ESTRELA	Pacote	640	2,45	1.568,00
8	Bolo de bacia, embalagem de 500g. embalagem em sacos plasticos transparentes e atóxicos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e contendo informações nutricionais, identificação e procedência, data de validade e qualidade do produto.	CASA DO BOLO	Pc/500g	12528	4,80	60.134,40
9	Carne bovina de 2ª moída - embalagem de 01 kg. resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, moída, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	FORTE BOI	Kg	3402	10,45	35.550,90
10	Carne bovina de 2ª picada em cubos – embalagem de 01 kg - resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: em cubos, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	FRIBOI	Kg	328	14,95	4.903,60
11	Colorau/ colorífico – embalagem de 100g. pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	NORDESTINO	Pacote	3956	0,39	1.542,84
12	Condimento, embalagem de 100g. rotulagem específica. Cominho moído extraído de semente de cominho de 1 ª qualidade, puro,com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, isento de sujidade, parasitas e larvas. Em saco plástico transparente atóxico, limpos não violados, resistentes acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	NORDESTINO	Pacote	4102	0,69	2.830,38
13	Goiabada em barra 300g; com consistência firme para corte, isento de sujidades, parasitas e larvas.	DEMEL	Unidade	160	5,85	936,00
14	Feijão carioca - embalagem de 01 kg, tipo 1, classe carioquinha, novo,constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto e nº do registro.	BAIXA VERDE	Kg	95	4,19	398,05
15	Feijão preto- embalagem de 01 kg, tipo 1, novo,constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto e nº do registro.	URBANO	Kg	80	3,70	296,00
16	Fubá - flocos de milho pré-cozido - embalagem 500g - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, fermentação, parasitas e larvas,embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e contendo informações nutricionais, identificação e procedência, data de validade e qualidade do produto.)	SANTANA	Pacote	812	1,04	844,48
18	Macarrão, tipo espaguete , embalagem de 500g, em saco plástico transparente e atóxico, limpo , não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto.	ALIANÇA	Unidade	7564	1,34	10.135,76
19	Manteiga - embalagem de 200g. de 1ª qualidade com sal. Ingredientes: creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum com cúrcuma.	VENTUROSA	Unidade	76	4,32	328,32
20	Margarina – embalagem 250 g. produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto e nº do registro.	PRIMOR	Unidade	114	2,09	238,26
22	Ovo de galinha Ovo de galinha, sem rachaduras, com peso de aproximadamente 60g, embalados em lâminas de papelão forte, inodoros e secos em divisórias celulares. com certificação.	CAMPO FORTE	Unidade	3200	4,62	14.784,00
23	Pão seda - embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos,	DOCE MEL	Pacote	6996	3,08	21.547,68

	resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.					
24	Soja (proteína texturizada de soja), escura, embalagem 400 g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto e nº do registro.	SUPRA SOY	Unidade	100	4,89	489,00
25	Sal iodado – embalagem de 01 kg – moído, contendo cloreto de sódio, iodato de potássioe anti-umectante, constituído de cristais de granulação uniforme, isentos de impureza e umidade, acondicionado em sacos de polietileno, íntegro, atóxico e resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto e nº do registro.	VENESA	Kg	852	0,47	400,44
						359.938,51

Empresa **ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME**, CNPJ nº **12.867.032/0001-78,** com sede à Avenida Joaquim Nabuco, 255 Loja 04 CEP 56.600-000 Bairro Planalto Centro Sertânia PE, telefone: (81) 99808-5250, telefone, representada por seu(sua) procurador, Sr(a). Paulo Roberto Aguiar Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 226.279.284-49 e da Identidade Civil RG Nº 2.046.702 - SPE – PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	1	
3	Alho, 1ª qualidade, com casca, tamanho médio, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CHINES	Kg	412	17,00	7.004,00
						7.004,00

Empresa **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA EPP**, CNPJ nº **70.175.336/0001-70,** com sede à Rua Wilson Sales Lira, 54 Bonança Moreno PE telefone: (81) 35357597, representada por seu(sua) procurador, Sr(a). Sérgio Magno da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 352.300.294-04 e da Identidade Civil RG Nº 2.082.076 SSP-PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
1	Achocolatado em pó - embalagem de 400 g. ingredientes: açúcar, cacau, aromatizante e emulsificante de lecitina de soja, maltodextrina, vitaminas, minerais. corante e sem glúten.	TECNUTRI	Pacote	4938	3,39	16.739,82
2	Açúcar cristal – embalagem de 01 kg alvo, embalado em saco plástico, íntegro e hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto e nº do registro.	AÇUCANA	Kg	5472	2,19	11.983,68
4	Arroz branco . embalagem de 01 kg, subgrupo polido, tipo 1, longo e fino composto por grãos inteiros, ser isento de pedras, fungos ou parasitas, e livre de umidade, de fragmentos ou corpos estranhos, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente,original de fábrica	KIARRROZ	Kg	5138	2,08	10.687,04
5	Arroz parbolizado, embalagem de 01 kg, tipo 1, composto por grãos inteiros, ser isento de pedras, fungos ou parasitas, e livre de umidade, fragmentos ou corpos estranhos. acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica.	KIARRROZ	Kg	3536	2,37	8.380,32
17	Leite em pó integral – embalagem de 200g aluminizada. Ingrediente: leite em pó integral instantâneo. Rico em vitaminas (tais como do complexo b) e minerais (tais como rasil e ferro). Com emulsificante lecitina de soja, ins nº 322. Não contém rasil. Validade 365 dias. Inspecionado pelo ministério da agricultura do rasil (sif). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto e nº do registro.	TIROL	Pacote	17490	4,20	73.458,00
21	Óleo de soja refinado - embalagem 900 ml, plástica limpa isenta de sujidades, não amassada, sem estofamentos, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto e nº do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.”	CONCORDIA	Unidade	1584	3,79	6.003,36
						127.252,22

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Flores ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 003/2018.
2.1 – O compromisso de execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 003/2018.
2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Flores adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Flores poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Flores à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Flores (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MARCONI MARTINS SANTANA
Ordenador de Despesas

Derepente Distribuidora de Alimentos LTDA
CARLOS WILSON LOPES BARBOSA
Representante Legal

Roberval Aguiar da Silva ME
PAULO ROBERTO AGUIAR SILVA

Bonança Produtos Alimenticios e Cestas Basicas LTDA EPP
SERGIO MAGNO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:27D14965

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2018, o Fundo Municipal de Saúde de Flores, inscrita no CNPJ sob o nº 10.347.466/0001-11, com sede na Rua Dr Santana Filho, 40 – Centro - Flores (PE), neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, Srª. Joselma Erundina de Lima Cordeiro, brasileira, solteira, RG Nº 3.594.143-5 SSP-SP e do CPF nº 229.561.808-86, residente e domiciliado na Rua Maria Edméa Martins Santana, 39 Centro, Flores PE CEP 56.850-00 e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos Itens abaixo, homologada em 15/02/2018, doravante denominado prestador de serviços, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de serviços, nos termos do Decreto, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) prestador de serviços REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Fundo Municipal de Saúde, observada a ordem de classificação, os preços do(s) prestador de serviços registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de prestar os serviços, durante o período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
Empresa QUATTRO SOFTWARE E SERVIÇOS DE TI LTDA, CNPJ nº. 25.501.690/0001-19, com sede à Rua. Irmã Maria Antonieta, 170, Sala 205 Maria Auxiliadora Petrolina PE, CEP: 56.330-335, telefone: (87) 3861-2940 representada por seu(sua) Sócio, Sr(a). João Batista Fonseca Cavalcanti, brasileiro, casado, residente e domiciliado(a) em Rua Azemira Vieira da Silva, s/n Centro Cabrobó PE, RG n. 6.666.948 SDS-PE, CPF nº 074.617.424-18.

ITEM	DESCRIÇÃO – RESUMIDA	UNIDADE	QUANT	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	Implantação do sistema, configuração do banco de dados, configuração dos parâmetros internos, impute das informações, treinamento e capacitação dos usuários, configuração do servidor dos módulos web e mobile, conforme termo de referência deste edital e anexos.	SERVIÇO	54	G-SEA	5.400,00	64.800,00
2	Licença por unidade de uso de software web e móbile, com usuários multiplamente conectados em Conformidade com o termo de referência deste edital e anexo.	SERVIÇO	54	G-SEA	450,00	24.300,00

2 – DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O ajuste com o(s) prestador de serviços registrado(s) será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Flores ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2018.

2.1 – O compromisso de execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 001/2018.
2.2 – O(s) prestador de serviços registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Flores adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos prestadores de serviços detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Fundo Municipal de Saúde convocar o prestador de serviços registrado para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador de serviços registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Flores poderá cancelar o registro ou convocar todos os prestadores de serviços registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do prestador de serviços detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Flores à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de serviços será o Foro de Flores (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretário Municipal de Saúde

QUATTRO SOFTWARE E SERVIÇOS DE TI LTDA
Empresa Detentora do Preço Registrado

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha:

CPF

2ª Testemunha:

CPF

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:11CA87AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL DOS RECURSOS - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - SME Nº 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DOS RECURSOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2018:

PROFESSOR \| EDUCAÇÃO INFANTIL **SEDE** **NOME**	**NASC.**	**CPF**	
ADRIANA DAYSE DA SILVA BARBOSA	21/01/1988	082.794.444-67	**DEFERIDO**
ANDREZZA MIKAELLA ALVES LANDIM	02/09/1995	114.942.254-84	**DEFERIDO**
DIANA ANA DA SILVA	11/03/1996	116.927.434-06	**DEFERIDO**
FERNANDA JOVELINA SOUZA DOS ANJOS	04/05/1995	107.769.294-37	**DEFERIDO**
JOICE MAILANY MORAES DO NASCIMENTO	16/10/1991	096.827.364-55	**DEFERIDO**
LUIZA FERNANDA BARROS CRUZ	12/06/1993	097.013.194-19	**DEFERIDO**
LUZIVAN PIRES DE SÁ	26/06/1981	038.177.894-08	**DEFERIDO**
MARIA DE FATIMA BEZERRA SILVA	02/01/1977	027.084.384-17	**DEFERIDO**
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DAMASO	14/08/1984	064.906.554-97	**DEFERIDO**
MARIA KATARINY CARDOSO DOS SANTOS	18/07/1972	102.896.994-52	**DEFERIDO**
MARIA NÚBIA DA CONCEIÇÃO LIMA	01/06/1970	258.438.338-10	**DEFERIDO**
NADJA CRISTINA MATIAS MIRANDA	30/08/1994	425.079.038-05	**DEFERIDO**
PAULA STEPHANE DE SOUZA LIMA SANTOS	08/03/1995	111.537.824-48	**DEFERIDO**
ROGERIA CLEIDE DE SOUZA FREIRE	19/09/1983	055.475.064-35	**DEFERIDO**
SEBASTIANA LOPES DE SIQUEIRA	27/05/1976	008.503.024-47	**DEFERIDO**
WÊDJA GABRIELLY PEREIRA CANUTO	09/05/1995	109.181.704-94	**DEFERIDO**
ALCIONE DE MORAES CORREIA	12/04/19841	049.698.364-42	**INDEFERIDO**
AURICÉLIA FURTUNATA HENRIQUE MACIEL	11/11/1969	688.188.074-04	**INDEFERIDO**
FLAVIA MARIA PEREIRA	20/04/1994	121.718.424-40	**INDEFERIDO**
FRANCISCA ALDENIZE NOGUEIRA DE SÁ	22/04/1987	084.348.284-21	**INDEFERIDO**
FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA	15/06/1976	026.496.294-01	**INDEFERIDO**
LAYLA STEFF SÁ BEZERRA	03/02/1991	095.919.844-05	**INDEFERIDO**
LUANA SOUSA DO Ó SOARES	04/05/1983	013.442.734-32	**INDEFERIDO**
MARIA ALICE DA SILVA	01/08/1975	021.320.864-43	**INDEFERIDO**
MARIA ELENA DOS ANJOS	26/10/1956	186.093.414-53	**INDEFERIDO**
MARIA MATILDE DE BARROS PEREIRA	27/02/1983	066.002.954-57	**INDEFERIDO**
MARIA VILANEIDE DE BARROS	11/02/1967	680.240.374-91	**INDEFERIDO**
MARÍLIA SANTOS DA SILVA	01/11/1987	067.928.594-60	**INDEFERIDO**
MICHELLE ALVES DAS NEVES	14/10/1994	109.906.064-27	**INDEFERIDO**
REJANE BEZERRA PEREIRA	14/03/1997	110.724.384.02	**INDEFERIDO**
PROFESSOR \| EDUCAÇÃO INFANTIL **CAMPINHOS / MONTEVIDÉU** **NOME**	**NASC.**	**CPF**	
SILVIA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/02/1980	212.906.488-40	**DEFERIDO**
DIVANIRA PEREIRA DOS SANTOS	15/08/1980	041.036.804-07	**INDEFERIDO**
JOAQUIM MATIAS BARBOZA	11/04/1972	843.763.094-00	**INDEFERIDO**

LUCIENE MARIA DA SILVA	12/01/1986	047.767.053-97	**INDEFERIDO**
VALDENIA PEREIRA DE SÁ SOUZA	08/05/1983	943.068.853-72	**INDEFERIDO**
PROFESSOR \| EDUCAÇÃO INFANTIL			
UMÃS	**NASC.**	**CPF**	
NOME			
JOSEANE MONTEIRO DA CRUZ	19/09/1990	087.622.864-39	**DEFERIDO**
EDRIANA GOMES BARBOZA	17/06/1976	867.005.534-15	**INDEFERIDO**
MARIA AUXILIADORA ALVES CALLOU	01/09/1980	039.563.314-19	**INDEFERIDO**
PROFESSOR \| EDUCAÇÃO INFANTIL			
CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS	**NASC.**	**CPF**	
NOME			
JOSIMEIRE FRANCISCA DA SIVA	26/01/1974	008.601.084-06	**DEFERIDO**
MARIA DE FATIMA DA SILVA	11/06/1989	084.753.644-03	**INDEFERIDO**
PROFESSOR \| EDUCAÇÃO INFANTIL			
PAU FERRO	**NASC.**	**CPF**	
NOME			
MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA	06/12/1983	058.141.774-70	**DEFERIDO**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS			
SEDE	**NASC.**	**CPF**	
NOME			
ELISANGELA TENEZIA DOS ANJOS	13/12/1974	748.166.244-49	**DEFERIDO**
JOSE RAFAEL SOUZA SILVA	14/07/1994	103.229.924-00	**DEFERIDO**
MARIA ALZENIR SEVERO DOS SANTOS	15/09/1982	049.903.884-37	**DEFERIDO**
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO LOPES	28/11/1978	026.027.854-82	**DEFERIDO**
MARIA EULALIA BEZERRA DA SILVA	30/06/1966	594.879.684-15	**DEFERIDO**
MARIA GORETE DA SILVA	22/10/1970	750.244.384-34	**DEFERIDO**
MARIA JOSE GOMES SANTANA	28/11/1964	470.744.004-59	**DEFERIDO**
MARIA JOSINEIDE DOS SANTOS ANDRADE	11/02/1977	029.936.044-06	**DEFERIDO**
MARIA LILIANE DE SOUZA LEANDRO	16/02/1984	051.713.034-36	**DEFERIDO**
MARIA ROSALIA GOMES DE OLIVEIRA	31/05/1977	031.605.064-44	**DEFERIDO**
YUDUARA DE SOUZA LIMA SANTANA	06/08/1982	042.263.284-85	**DEFERIDO**
ANTONIETA MARIA DOS SANTOS CRUZ PARENTE	22/04/1970	729.052.714-34	**INDEFERIDO**
CICERA LEITE DOS ANJOS CRUZ	27/06/1984	070.601.234-82	**INDEFERIDO**
ELANIA FLAVIANA DOS SANTOS	16/05/1993	100.271.964-02	**INDEFERIDO**
GERALDA MARIA DA SILVA	16/09/1967	747.145.974-34	**INDEFERIDO**
INES CLAUDIA LEITE DE OLIVEIRA CRUZ	01/02/1968	600.016.824-15	**INDEFERIDO**
JANIERE RIBEIRO DE SOUZA	14/01/1985	056.324.234-50	**INDEFERIDO**
JOSENILDE MARIA DUTRA DE FRAGA	11/02/1975	843.872.704-20	**INDEFERIDO**
MARIA APARECIDA DE SA	31/05/1988	094.133.654-90	**INDEFERIDO**
MARIA AUXILIADORA PILE ALVES	10/08/1970	748.160.984-53	**INDEFERIDO**
MARISSONIA OLIVEIRA SAMPAIO	16/10/1967	867.872.094-87	**INDEFERIDO**
PAULO INACIO DOS SANTOS	06/10/1982	060.073.664-48	**INDEFERIDO**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS			
CAMPINHOS / MONTEVIDÉU	**NASC.**	**CPF**	
NOME			
MARIA LENI OLIVEIRA DA SILVA	04/04/1961	269.746.224-49	**INDEFERIDO**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS			
PAU FERRO	**NASC.**	**CPF**	
NOME			
SULIVAM ADEMAR DE SOUZA	09/06/1987	077.284.324-43	**INDEFERIDO**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| Matemática			
SEDE	**NASC.**	**CPF**	
NOME			
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA FELIX	23/02/1992	097.282.434-05	**DEFERIDO**
MARCONDES BRUNO AGRA DOS REIS	07/05/1990	092.020.424-46	**DEFERIDO**
SOCORRO STEFANY BALBINO DO NASCIMENTO	24/05/1988	075.176.624-06	**DEFERIDO**
FABÍOLA CAVALCANTE BARROS	09/07/1989	080.222.884-46	**INDEFERIDO**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| História			
CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS	**NASC.**	**CPF**	
NOME			
CLEIDE MARIA DA SILVA	14/06/1979	008.920.654-19	**DEFERIDO**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| História			
CAMPINHOS / MONTEVIDÉU	**NASC.**	**CPF**	
NOME			
KLÉBIA DE SOUSA LINHARES	08/11/1981	943.205.513-20	**INDEFERIDO**
PROFESSOR \| INTÉRPRETE DE LIBRAS			
SEDE	**NASC.**	**CPF**	
NOME			
DAMIANA DE SÁ FERREIRA	21/06/1990	092.124.984-50	**INDEFERIDO**
MIKAELLY PRISCILLA OLIVEIRA SILVA	20/07/1989	089.695.994-52	**INDEFERIDO**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| História			
SEDE	**NASC.**	**CPF**	
NOME			
GILFRANCE ROSA DA SIVA	29/11/1975	921.347.424-53	**INDEFERIDO**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| Educação Física			
CAMPINHOS / MONTEVIDÉU	**NASC.**	**CPF**	
NOME			
LUCIANO ALVES PEREIRA	14/02/1976	867.329.604-82	**DEFERIDO**

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D0C9C469

PROCURADORIA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SME Nº 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SME Nº 003/2018:

	PROFESSOR \| EDUCAÇÃO INFANTIL				
	SEDE	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	21/10/1967	843.817.954-15	10,0	CLASSIFICADO
2	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	27/07/1971	825.095.144-15	10,0	CLASSIFICADO
3	ÂNGELA MARIA CALLOU RIBEIRO E SILVA	25/07/1972	898.399.004-04	10,0	CLASSIFICADO
4	MARIA IVANEIDE PEREIRA DANTAS	25/01/1974	984.582.644-04	10,0	CLASSIFICADO
5	ELISABETE ISABEL VITAL	28/02/1976	021.588.824-33	10,0	CLASSIFICADO
6	ELISANGELA MATIAS DE FRANÇA BARROS	04/10/1978	024.140.644-71	10,0	CLASSIFICADO
7	ANA NERY TORRES DE SÁ	17/02/1979	007.626.634-64	10,0	CLASSIFICADO
8	MARIA DO SOCORRO BESERRA GOMES DE OLIVEIRA	11/11/1980	011.118.034-12	10,0	CLASSIFICADO
9	ROGERIA CLEIDE DE SOUZA FREIRE	19/09/1983	055.475.064-35	10,0	CLASSIFICADO
10	FABIA MAYLANE FREIRE DE CARVALHO MUNIZ	30/01/1988	075.623.554-52	10,0	CLASSIFICADO
11	WÊDJA GABRIELLY PEREIRA CANUTO	09/05/1995	109.181.704-94	10,0	CLASSIFICADO
12	PALOMA MICAELLI DA SILVA PEREIRA	27/10/1995	113.708.764-16	10,0	CLASSIFICADO
13	ANDREZA PARENTE DE MENEZES	28/02/1996	107.701.554-21	10,0	CLASSIFICADO
14	IVANISE DE ALENCAR LUZ	27/11/1967	561.375.754-20	9.5	CLASSIFICADO
15	FRANCISCA PAULA NASCIMENTO SILVA	15/08/1977	027.108.514-23	9.5	CLASSIFICADO
16	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	23/05/1978	043.701.524-61	9.5	CLASSIFICADO
17	MARIA SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS	16/07/1978	758.836.945-00	9.5	CLASSIFICADO
18	CRISTINA ALVES PEREIRA	23/07/1982	048.365.494-93	9.5	CLASSIFICADO
19	ADRIANA DAYSE DA SILVA BARBOSA	21/01/1988	082.794.444-67	9.5	CLASSIFICADO
20	LAYSE ARAUJO SILVA	14/07/1992	107.176.144-76	9.5	CLASSIFICADO
21	MARIA KATARINY CARDOSO DOS SANTOS	18/07/1972	102.896.994-52	9.0	CLASSIFICADO
22	SOCORRO CLAUDIA DE OLIVEIRA CAMPOS	22/04/1973	545.681.103-00	9.0	CLASSIFICADO
23	ASENILTA LEITE SILVA ROCHA	08/11/1973	953.620.104-68	9.0	CLASSIFICADO
24	GRACICLEIDE MATIAS PEREIRA DE SOUZA	21/04/1975	023.988.594-52	9.0	CLASSIFICADO
25	MARIA JOSIENE DA SILVA CARVALHO	16/07/1981	069.577.044-67	9.0	CLASSIFICADO
26	VANIA MARIA DA SILVA ANDRADE	10/05/1983	008.619.534-44	9.0	CLASSIFICADO
27	REGINA BEZERRA DE SOUZA GOMES	14/10/1983	042.125.994-90	9.0	CLASSIFICADO
28	DIONARA MARINS FERREIRA GERALDO	30/03/1989	073.974.554-92	9.0	CLASSIFICADO
29	LAYLA STEFF SÁ BEZERRA	03/02/1991	095.919.844-05	9.0	CLASSIFICADO
30	GIZELE FERREIRA DOS SANTOS	17/04/1991	094.646.964-43	9.0	CLASSIFICADO
31	CAMILA PEREIRA ALVES	27/02/1992	084.930.034-76	9.0	CLASSIFICADO
32	MARIA APARECIDA DE SOUZA	21/01/1970	681.885.874-00	8.5	CLASSIFICADO
33	MARIA DE OLIVEIRA MOURA	20/06/1971	037.348.774-66	8.5	CLASSIFICADO
34	CLEIDE CREUZA DA SILVA SANTOS	08/02/1973	022.793.154-83	8.5	CLASSIFICADO
35	MARIA ALICE DA SILVA	01/08/1975	021.320.864-43	8.5	CLASSIFICADO
36	KAITIANA DA COSTA CRUZ	06/12/1987	077.199.584-97	8.5	CLASSIFICADO
37	MARIA GORETTI GRANGEIRO MACIEL	11/09/1960	550.154.094-00	8.0	CLASSIFICADO
38	EMÍLIA MARIA DA SILVA	06/01/1975	018.447.514-73	8.0	CLASSIFICADO
39	VERA LÚCIA DE SOUZA	17/03/1975	019.713.614-10	8.0	CLASSIFICADO
40	MARINÊZ CARLOS BEZERRA NASCIMENTO	18/02/1980	007.929.654-85	8.0	CLASSIFICADO
41	MARLEIDE DE BARROS PEREIRA	27/10/1980	053.170.354-14	8.0	CLASSIFICADO
42	GILVANEIDE MARTINS PEREIRA	01/09/1987	070.955.824-40	8.0	CLASSIFICADO
43	MARÍLIA SANTOS DA SILVA	01/11/1987	067.928.594-60	8.0	CLASSIFICADO
44	RANIEMA CANDIDO DE SOUZA	07/11/1989	078.105.914-36	8.0	CLASSIFICADO
45	MARIA DE FATIMA RIBEIRO LEMOS	02/03/1990	074.707.424-09	8.0	CLASSIFICADO
46	THAIS RAFAELLA MENDES PEREIRA	27/01/1992	106.516.924-82	8.0	CLASSIFICADO
47	MARIA TAMIRIS PEREIRA AGRA	15/04/1992	100.876.004-80	8.0	CLASSIFICADO
48	MARIA CAROLINE DOS SANTOS FREIRE	25/03/1994	095.318.764-01	8.0	CLASSIFICADO
49	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO FERREIRA	25/09/1966	561.293.784-91	7.5	CLASSIFICADO
50	SANDRA NATALÍCIA DE BARROS ALEIXO	24/12/1974	024.090.614-43	7.5	CLASSIFICADO
51	CICERA MATIAS BIZERRA	05/01/1976	022.262.364-06	7.5	CLASSIFICADO
52	LUZIMAR PEREIRA	02/04/1977	008.069.144-75	7.5	CLASSIFICADO
53	MARIA JOCELMA DE JESUS SILVA	21/02/1984	064.199.494-08	7.5	CLASSIFICADO
54	EXPEDITA MONTEIRO DE LAVOR	01/07/1986	077.092.404-29	7.5	CLASSIFICADO
55	KAELSLY RAMOS DE MELO	29/10/1995	106.607.434-85	7.5	CLASSIFICADO
56	DIANA ANA DA SILVA	11/03/1996	116.927.434-06	7.5	CLASSIFICADO
57	CICEANY GOMES BEZERRA	02/06/1973	042.113.494-14	7.0	CLASSIFICADO
58	MARIA VANDERLEIA DA CONCEIÇÃO	01/10/1974	954.616.045-87	7.0	CLASSIFICADO
59	ELANE MARIA DOS SANTOS	05/04/1976	946.194.844-15	7.0	CLASSIFICADO
60	DANIELA MARQUES CANDIDO	10/07/1981	049.945.624-66	7.0	CLASSIFICADO
61	MARIA APARECIDA FONSECA FERREIRA	22/09/1981	892.006.083-53	7.0	CLASSIFICADO
62	LUANA SOUSA DO Ó SOARES	04/05/1983	013.442.734-32	7.0	CLASSIFICADO
63	FERNANDA JOVELINA SOUZA DOS ANJOS	04/05/1995	107.769.294-37	7.0	CLASSIFICADO
64	MARIA INÊS TORRES DE OIVEIRA	21/02/1966	548.852.724-91	6.5	CLASSIFICADO
65	FRANCISCA APARECIDA DE CARVALHO SALMENTO	24/09/1966	470.696.944-15	6.5	CLASSIFICADO
66	MICHELE JANAINA ALVES DE SOUZA	08/09/1981	041.584.144-32	6.5	CLASSIFICADO
67	VALDETE MARIA DA SILVA	08/03/1983	061.815.584-89	6.5	CLASSIFICADO
68	MARIA GRAZYELLE PORTO DOS SANTOS	25/01/1986	065.740.044-03	6.5	CLASSIFICADO
69	EDILENE MARIA DA SILVA	06/12/1987	094.930.984-27	6.5	CLASSIFICADO
70	JULIANE DE SÁ PEREIRA	23/08/1988	074.106.074-40	6.5	CLASSIFICADO
71	CICERA MARTINS FERREIRA	06/09/1989	081.773.294-21	6.5	CLASSIFICADO
72	MARIANA ANTONIA MUNIZ SILVA	28/06/1990	089.224.174-80	6.5	CLASSIFICADO
73	CONCEIÇÃO MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	19/02/1993	100.700.244-13	6.5	CLASSIFICADO
74	PAULA STEPHANE DE SOUZA LIMA SANTOS	08/03/1995	111.537.824-48	6.5	CLASSIFICADO
75	MARIA VILANEIDE DE BARROS	11/02/1967	680.240.374-91	6.0	CLASSIFICADO
76	MARIA NÚBIA DA CONCEIÇÃO LIMA	01/06/1970	258.438.338-10	6.0	CLASSIFICADO
77	MARIA ZENAIDE GOMES DE MENEZES	04/08/1972	864.647.954-49	6.0	CLASSIFICADO
78	MARIA DE FATIMA BEZERRA SILVA	02/01/1977	027.084.384-17	6.0	CLASSIFICADO
79	ANDRÉA SILVA ARAUJO	01/05/1980	008.791.644-41	6.0	CLASSIFICADO
80	CLEUDIMAR MARIA DE JESUS	01/02/1981	010.618.334-61	6.0	CLASSIFICADO
81	LUZIVAN PIRES DE SÁ	26/06/1981	038.177.894-08	6.0	CLASSIFICADO

82	MARIA MATILDE DE BARROS PEREIRA	27/02/1983	066.002.954-57	6.0	CLASSIFICADO
83	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DAMASO	14/08/1984	064.906.554-97	6.0	CLASSIFICADO
84	FRANCISCA ALDENIZE NOGUEIRA DE SA	22/04/1987	084.348.284-21	6.0	CLASSIFICADO
85	LECIANA VIEIRA DA SILVA	04/01/1990	092.686.674-52	6.0	CLASSIFICADO
86	BÁRBARA EULINA DA SIVA FIDELES	16/12/1992	093.253.304-31	6.0	CLASSIFICADO
87	REJANE BEZERRA PEREIRA	14/03/1997	110.724.384.02	6.0	CLASSIFICADO
88	MARIA ELENA DOS ANJOS	26/10/1956	186.093.414-53	5.5	CLASSIFICADO
89	ILMA LÚCIA MONTEIRO DA SILVA	25/11/1956	115.066.104-53	5.5	CLASSIFICADO
90	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	10/04/1959	402.771.194-72	5.5	CLASSIFICADO
91	MARIA DE FATIMA ALENCAR BARROS	02/12/1968	041.154.984-71	5.5	CLASSIFICADO
92	AURICÉLIA FURTUNATA HENRIQUE MACIEL	11/11/1969	688.188.074-04	5.5	CLASSIFICADO
93	MIDIAN SOUZA NASCIMENTO	29/11/1969	007.905.704-39	5.5	CLASSIFICADO
94	LUZIANE ALVES FERNANDES	11/10/1972	867.003.164-72	5.5	CLASSIFICADO
95	MARIA LUCIA BEZERRA SIVA	28/08/1974	943.832.274-49	5.5	CLASSIFICADO
96	SEBASTIANA LOPES DE SIQUEIRA	27/05/1976	008.503.024-47	5.5	CLASSIFICADO
97	SILVANA FERREIRA LIMA	27/04/1979	058.412.174-10	5.5	CLASSIFICADO
98	CICERA LEILDA SILVA SAMPAIO	05/06/1979	035.112.594-95	5.5	CLASSIFICADO
99	MARIA DO SOCORRO MATIAS ALVES	23/08/1979	034.389.434-33	5.5	CLASSIFICADO
100	JOSAINA ALVES DE LIMA SILVA	13/04/1982	041.037.014-20	5.5	CLASSIFICADO
101	GIZELDA DA SILVA	25/06/1982	065.890.774-36	5.5	CLASSIFICADO
102	QUITÉRIA DA SILVA CRUZ	07/05/1983	064.108.264-94	5.5	CLASSIFICADO
103	JOSILEIDE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO	27/05/1986	075.481.364-98	5.5	CLASSIFICADO
104	MARINALVA DA SILVA SIMPLICIO	04/03/1992	099.776.554-21	5.5	CLASSIFICADO
105	THAYSA DE SOUZA LIMA	16/02/1994	099.691.774-86	5.5	CLASSIFICADO
106	MARIANA DA SILVA	22/03/1995	108.004.224-57	5.5	CLASSIFICADO
107	MAYARA DOS SANTOS PEREIRA VIDAL	14/10/1993	092.924.714-06	5.0	CLASSIFICADO
108	JÉSUA MICAELLY DOS SANTOS	28/01/1994	103.704.524-61	5.0	CLASSIFICADO
109	NADJA CRISTINA MATIAS MIRANDA	30/08/1994	425.079.038-05	5.0	CLASSIFICADO
110	TELMA MARIA DE FRAGA	02/07/1952	007.797.604-50	4.5	DESCLASSIFICADO
111	ROSIMEYRE MARIA DA SILVA	18/12/1974	010.742.944-67	4.5	DESCLASSIFICADO
112	FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA	15/06/1976	026.496.294-01	4.5	DESCLASSIFICADO
113	MARIA EDNEIDE GOMES	10/08/1983	058.854.514-78	4.5	DESCLASSIFICADO
114	TARCIANA GONCALVES MAIA TORRES	27/08/1986	080.003.254-38	4.5	DESCLASSIFICADO
115	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	07/02/1984	051.268.984-93	4.0	DESCLASSIFICADO
116	ADRIANA MARIA ALVES MONTEIRO DE SOUZA	18/12/1966	539.600.924-15	3.5	DESCLASSIFICADO
117	MAURICELIA AURENICE DOS SANTOS	10/10/1970	867.820.704-30	3.5	DESCLASSIFICADO
118	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	04/03/1971	748.166.164-20	3.5	DESCLASSIFICADO
119	IZENI FRANCISCA DA SILVA SANTOS	17/01/1977	025.491.434-93	3.5	DESCLASSIFICADO
120	ALEX GOMES DE SOUZA NUNES	24/02/1999	098.897.894-69	3.5	DESCLASSIFICADO
121	CARLIANA MARIA DE ALENCAR	16/03/1988	100.180.884-30	3.0	DESCLASSIFICADO
122	MARIA ILMA FERREIRA PEREIRA	20/09/1990	095.602.644-35	3.0	DESCLASSIFICADO
123	MARIA SAMARA DA SILVA	28/10/1990	091.954804-04	3.0	DESCLASSIFICADO
124	SANDRO MANOEL DE ALENCAR	20/05/1991	106.807.524-47	3.0	DESCLASSIFICADO
125	FLAVIA MARIA PEREIRA	20/04/1994	121.718.424-40	3.0	DESCLASSIFICADO
126	JOSEANE DA SILVA	28/04/1995	116.119.744-37	3.0	DESCLASSIFICADO
127	ALCIONE DE MORAES CORREIA	12/04/19841	049.698.364-42	3.0	DESCLASSIFICADO
128	MARIA REGIANE PEREIRA DOS SANTOS	20/12/1975	008.718.994-18	2.0	DESCLASSIFICADO
129	EDVALDO LOURENCO DA SILVA	04/06/1979	007.912.584-08	2.0	DESCLASSIFICADO
130	ANTONIA IONEIDE RIBEIRO	12/06/1989	083.702.034-42	2.0	DESCLASSIFICADO
131	MICHELE ANDRADE DOS SANTOS GOMES	14/01/1993	093.973.774-42	2.0	DESCLASSIFICADO
132	LUIZA FERNANDA BARROS CRUZ	12/06/1993	097.013.194-19	2.0	DESCLASSIFICADO
133	MICHELLE ALVES DAS NEVES	14/10/1994	109.906.064-27	2.0	DESCLASSIFICADO
134	ANDREZZA MIKAELLA ALVES LANDIM	02/09/1995	114.942.254-84	2.0	DESCLASSIFICADO
135	LINDOMAR MARIA COSTA E SILVA	28/09/1966	599.065.454-53	1.5	DESCLASSIFICADO
136	JUSSARA CRUZ BARBOZA	21/07/1974	094.052.984-02	1.5	DESCLASSIFICADO
137	GENILDA AURORA DE OLIVEIRA	01/04/1981	056.773.404-80	1.5	DESCLASSIFICADO
138	TATIANA ALVES DE SOUZA SILVA	30/12/1981	323.289.188-83	1.5	DESCLASSIFICADO
139	VALDINEIA DE VASCONCELOS ARAUJO	26/12/1982	045.536.744-24	1.5	DESCLASSIFICADO
140	PRISCILLA BEZERRA LUSTOSA ANGELIM	24/03/1983	059.511.064-94	1.5	DESCLASSIFICADO
141	TAMARA MARIA DA SILVA	16/01/1991	100.073.814-09	1.5	DESCLASSIFICADO
142	MAYSA DA SILVA BARROS ARAUJO	08/11/1992	101.456.674-64	1.5	DESCLASSIFICADO
143	JOCIENE CRUZ BARBOZA	21/05/1993	094.052.974-22	1.5	DESCLASSIFICADO
	PROFESSOR \| EDUCAÇÃO INFANTIL (PCD)				
	SEDE	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	ROZIMERE MARIA DA SILVA	18/11/1980	038.106.544-85	7.0	CLASSIFICADO
2	MARIA AUXILIADORA ALVES MONTEIRO	20/03/1968	079.285.544-34	6.0	CLASSIFICADO
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS				
	SEDE	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	AURENI DE SA BEZERRA	05/12/1964	021.273.514-44	10,0	CLASSIFICADO
2	NICELMA ALBUQUERQUE DA SILVA	25/12/1965	505.863.864-91	10,0	CLASSIFICADO
3	MARIA GORETE DA SILVA	22/10/1970	750.244.384-34	10,0	CLASSIFICADO
4	AURELANIA MARIA DE CARVALHO MENEZES	02/09/1971	705.949.534-72	10,0	CLASSIFICADO
5	NADIETY WEDIA DOS SANTOS MAGALHAES	09/09/1971	747.284.234-68	10,0	CLASSIFICADO
6	CLEUZYMERE ALVES FERREIRA GOMES DE OLIVEIRA	25/01/1972	843.794.644-15	10,0	CLASSIFICADO
7	ROSENALDA PEREIRA VIDAL	18/03/1972	024.276.534-38	10,0	CLASSIFICADO
8	MARIA EURISBETH LIMA PARENTE	18/08/1972	902.007.304-44	10,0	CLASSIFICADO
9	MARIA ARLEIDE DE JESUS OLIVEIRA	07/02/1973	985.294.474-68	10,0	CLASSIFICADO
10	FRANCISCA CONCEICAO DA SILVA	13/01/1974	775.220.874-49	10,0	CLASSIFICADO
11	EDNA MARIA DA SILVA	23/05/1975	008.268.884-29	10,0	CLASSIFICADO
12	MARIA DE LOURDES SANTOS SIQUEIRA DE MIRANDA	11/09/1975	868.613.954-04	10,0	CLASSIFICADO
13	VERAILDE ANGELO BARBOSA	19/05/1976	021.960.554-84	10,0	CLASSIFICADO
14	MARIA EULALIA BEZERRA DA SILVA	30/06/1966	594.879.684-15	10,0	CLASSIFICADO
15	MARCEANE EUFRASIO DE SOUZA	24/03/1977	007.713.544-01	10,0	CLASSIFICADO
16	CICERA MARIA SANTOS OLIVEIRA	11/04/1977	027.759.844-36	10,0	CLASSIFICADO
17	MARTINHA LOPES DE JESUS	27/06/1977	022.159.734-47	10,0	CLASSIFICADO
18	ALINY DE SOUZA BARROS	10/07/1978	008.912.854-07	10,0	CLASSIFICADO
19	ELIANE DE FATIMA DOS SANTOS	07/07/1981	093.402.264-02	10,0	CLASSIFICADO

20	YUDUARA DE SOUZA LIMA SANTANA	06/08/1982	042.263.284-85	10,0	CLASSIFICADO
21	MARIA ALZENIR SEVERO DOS SANTOS	15/09/1982	049.903.884-37	10,0	CLASSIFICADO
22	MARIA LILIANE DE SOUZA LEANDRO	16/02/1984	051.713.034-36	10,0	CLASSIFICADO
23	POLIANE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	11/08/1984	071.561.434-76	10,0	CLASSIFICADO
24	MARIA APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA	19/09/1984	045.148.444-46	10,0	CLASSIFICADO
25	GILSON JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA	20/11/1984	050.657.224-20	10,0	CLASSIFICADO
26	MARIA FRANCILENE DA SILVA OLIVEIRA	30/03/1985	010.714.983-47	10,0	CLASSIFICADO
27	CRISTIANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	30/10/1990	095.925.302-16	10,0	CLASSIFICADO
28	ANA EMANUELA SANOTOS DE OLIVEIRA	03/07/1994	111.161.784-86	10,0	CLASSIFICADO
29	MARIA JOSENEIDE DOS SANTOS SA	28/04/1966	184.649.288-23	9.5	CLASSIFICADO
30	MARIA DO SOCORRO DE SA E SILVA	23/04/1969	843.813.454-87	9.5	CLASSIFICADO
31	CRISTIANE MARIA NETO DA CRUZ	24/05/1974	900.981.374-68	9.5	CLASSIFICADO
32	ROSEMAYRE RICARTE BARBOSA	01/05/1976	867.106.804-87	9.5	CLASSIFICADO
33	MARIA DA CONCEICAO PIRES DA SILVA	14/11/1976	007.791.844-40	9.5	CLASSIFICADO
34	MARIA JOSINEIDE DOS SANTOS ANDRADE	11/02/1977	029.936.044-06	9.5	CLASSIFICADO
35	MANOELA CARLA BARROS DOS MORAIS	29/11/1982	045.772.904-05	9.5	CLASSIFICADO
36	CICERA LEITE DOS ANJOS CRUZ	27/06/1984	070.601.234-82	9.5	CLASSIFICADO
37	NADJA MAGDALLA DE OLIVEIRA	14/09/1984	051.188.524-55	9.5	CLASSIFICADO
38	ANA AUDA DOS SANTOS	02/09/1986	082.855.704-79	9.5	CLASSIFICADO
39	LUCYCLEIDE MENDES BEZERRA E SILVA	15/10/1965	470.704.394-15	9.0	CLASSIFICADO
40	MARIA DEFENSORA DA CRUZ	19/07/1966	709.139.434-87	9.0	CLASSIFICADO
41	MARIA LEDA COELHO PEREIRA	08/03/1967	630.741.414-68	9.0	CLASSIFICADO
42	SILVANA BARBOSA DE MOURA	04/06/1967	810.040.444-53	9.0	CLASSIFICADO
43	GERALDA MARIA DA SILVA	16/09/1967	747.145.974-34	9.0	CLASSIFICADO
44	FLAVIO ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	28/11/1971	882.207.294-49	9.0	CLASSIFICADO
45	RITA DE CASSIA PEREIRA DA CRUZ	05/11/1972	907.577.774-49	9.0	CLASSIFICADO
46	ELISANGELA DE LIMA MENDES E SILVA	03/08/1973	019.834.414-73	9.0	CLASSIFICADO
47	ELISANGELA TENEZIA DOS ANJOS	13/12/1974	748.166.244-49	9.0	CLASSIFICADO
48	AMEUDA DE SA E SOUZA PARENTE	26/04/1977	921.955.204-34	9.0	CLASSIFICADO
49	LEIDIA ROCHA DE SOUZA SA	12/06/1982	058.433.924-06	9.0	CLASSIFICADO
50	EDILANIA GONDIM LUCAS	29/11/1982	042.878.454-20	9.0	CLASSIFICADO
51	MARIA HELENA DOS SANTOS	23/02/1984	062.796.844-90	9.0	CLASSIFICADO
52	IVANI EUGENIA DA SILVA	22/08/1986	065.932.964-65	9.0	CLASSIFICADO
53	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS LIMA	10/09/1986	066.732.094-61	9.0	CLASSIFICADO
54	ELANIA FLAVIANA DOS SANTOS	16/05/1993	100.271.964-02	9.0	CLASSIFICADO
55	PAMELLA MONALISA HIPOLITO E SILVA	12/06/1993	099.494.674-03	9.0	CLASSIFICADO
56	MARIA DE FATIMA BARROS	06/03/1966	599.064.484-15	8.5	CLASSIFICADO
57	INES CLAUDIA LEITE DE OLIVEIRA CRUZ	01/02/1968	600.016.824-15	8.5	CLASSIFICADO
58	ELIZABETH AVELINO DA SILVA ANDRADE	12/12/1968	681.348.564-72	8.5	CLASSIFICADO
59	FRANCILDA MARIA DA SILVA	06/04/1974	542.461.213-04	8.5	CLASSIFICADO
60	LUZINETE DO CARMO FIGUEREDO	08/06/1979	008.134.634-40	8.5	CLASSIFICADO
61	OCILON OSMARIM PEREIRA	05/06/1991	096.265.294-66	8.5	CLASSIFICADO
62	DAMIANA JESSYKC ALVES DE CARVALHO	26/11/1991	075.535.834-13	8.5	CLASSIFICADO
63	DORIS AYMEE PEREIRA SOUSA	11/08/1995	103.153.524-18	8.5	CLASSIFICADO
64	MARIA DO SOCORRO DE MARINS	20/05/1964	867.736.234-72	8.0	CLASSIFICADO
65	MARIA AUXILIADORA MARINS FERREIRA	11/01/1965	505.842.274-34	8.0	CLASSIFICADO
66	ANTONIA LOPES PATRIOTA SIQUEIRA	25/06/1967	315.003.074-91	8.0	CLASSIFICADO
67	ANTONIETA MARIA DOS SANTOS CRUZ PARENTE	22/04/1970	729.052.714-34	8.0	CLASSIFICADO
68	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS ANJOS LEITE	27/10/1974	007.717.554-75	8.0	CLASSIFICADO
69	SIMONE PATRICIA BARROS ROLIM	05/09/1975	902.448.854-00	8.0	CLASSIFICADO
70	GILDETE DOS SANTOS DAMASO ROMAO	27/01/1976	077.630.974-62	8.0	CLASSIFICADO
71	JOSELINA MARCELINA DE OLIVEIRA	10/03/1976	008.129/994-01	8.0	CLASSIFICADO
72	ELENILDA DE ALMEIDA SILVA	04/12/1976	050.992.314-38	8.0	CLASSIFICADO
73	MARIA ROSALIA GOMES DE OLIVEIRA	31/05/1977	031.605.064-44	8.0	CLASSIFICADO
74	ANTONIA CRISTIANE PEREIRA DOS ANJOS MARIANO	25/12/1978	007.713.564-47	8.0	CLASSIFICADO
75	FRANCISCA DE FATIMA VASCONCELOS ALVES	28/10/1980	009.724.784-77	8.0	CLASSIFICADO
76	REJANE MARIA FARIAS DO NASCIMENTO	08/05/1982	054.999.984-18	8.0	CLASSIFICADO
77	MONICA MISLEIDE MATIAS FERREIRA	16/06/1983	064.315.684-43	8.0	CLASSIFICADO
78	PAULA RENATA BEZERRA XAVIER DE SA	08/03/1984	048.954.174-76	8.0	CLASSIFICADO
79	CICERA ESTEFANE GOMES DE MACEDO	20/08/1984	065.337.044-00	8.0	CLASSIFICADO
80	CRISTIANO MANOEL FERREIRA DE ARAUJO	23/01/1985	014.913.644-75	8.0	CLASSIFICADO
81	MARINA PAULA DOS SANTOS SILVA	13/01/1987	066.118.214-22	8.0	CLASSIFICADO
82	LUCIVANA DE SA FERREIRA RAMOS	08/06/1991	091.082.924-18	8.0	CLASSIFICADO
83	MARIA CRISTIANE LEITE	14/10/1991	094.099.704-58	8.0	CLASSIFICADO
84	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	14/08/1961	825.143.214.68	7.5	CLASSIFICADO
85	MARIA JOSE GOMES SANTANA	28/11/1964	470.744.004-59	7.5	CLASSIFICADO
86	MARIA AUXILIADORA PILE ALVES	10/08/1970	748.160.984-53	7.5	CLASSIFICADO
87	GILVANICE BEZERRA PEREIRA	04/02/1971	021.927.894-67	7.5	CLASSIFICADO
88	ISMAELITA DE ALMEIDA FILGUEIRA JANUARIO	04/04/1974	907.627.114.34	7.5	CLASSIFICADO
89	JOSENILDE MARIA DUTRA DE FRAGA	11/02/1975	843.872.704-20	7.5	CLASSIFICADO
90	CICERO RODRIGUES DE OLIVEIRA	17/01/1976	944.920.264-87	7.5	CLASSIFICADO
91	CICERA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	24/03/1976	008.287.364-05	7.5	CLASSIFICADO
92	MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	09/09/1977	027.733.594-96	7.5	CLASSIFICADO
93	ROSENILDA BRASILINA DE ARAUJO	13/06/1978	038.207.614-11	7.5	CLASSIFICADO
94	ELIZANDRA GONCALVES MAIA	07/04/1979	007.909.344-26	7.5	CLASSIFICADO
95	LUCILENE MARIA DOS SANTOS ARAUJO	03/04/1982	042.259.494-60	7.5	CLASSIFICADO
96	MARIA DO CARMO SIMPLICIO DE BARROS OLIVEIRA	09/07/1982	083.694.754-18	7.5	CLASSIFICADO
97	CICERA ISDANIELA RODRIGUES DA SILVA	28/03/1985	057.936.254-02	7.5	CLASSIFICADO
98	ANGELA MARIA DE VASCONCELOS	07/01/1988	067.024.924-64	7.5	CLASSIFICADO
99	LAIANE COELHO SILVA	28/05/1993	100.978.554-05	7.5	CLASSIFICADO
100	SOLANGE MARIA ALVES	02/04/1959	186.077.214-53	7.0	CLASSIFICADO
101	FRANCISCA TARGINO DE SOUZA	04/10/1959	019.516.074-65	7.0	CLASSIFICADO
102	MARIA DAS DORES DA SILVA	27/07/1976	028.739.564-29	7.0	CLASSIFICADO
103	MARIA ELIZABETE DA SILVA CRUZ	04/08/1976	033.579.574-93	7.0	CLASSIFICADO
104	MARGARIDA MILENE DE SA	19/10/1980	009.858.444-85	7.0	CLASSIFICADO
105	DANIELE CRISTINA DA SILVA SANTOS	04/08/1987	076.675.104-07	7.0	CLASSIFICADO
106	AURICELIA DOS SANTOS SILVA	27/07/1989	093.315.764-98	7.0	CLASSIFICADO
107	DAIANE ROSE PEREIRA DA SILVA	15/09/1990	094.696.234-01	7.0	CLASSIFICADO
108	JAILMA SANATANA DO NASCIMENTO SANTOS	17/11/1990	056.360.765-33	7.0	CLASSIFICADO

109	LUCILENE DE SA FERREIRA	17/07/1995	116.421.964-28	7.0	CLASSIFICADO
110	MARIA DIVA DE CARVALHO SILVA	22/12/1956	258.457.804-20	6.5	CLASSIFICADO
111	MARIA ZILMA DOS ANJOS	05/08/1958	418.703.284-34	6.5	CLASSIFICADO
112	FRANCISCA SANDRA FARIAS CANDIDO AGUIAR	01/05/1968	734.783.004-44	6.5	CLASSIFICADO
113	JEANNE MARIA DOS ANJOS SANTOS	13/10/1971	772.253.764-20	6.5	CLASSIFICADO
114	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO LOPES	28/11/1978	026.027.854-82	6.5	CLASSIFICADO
115	TELIA DE SOUZA SANTOS SA	08/06/1981	008.461.704-77	6.5	CLASSIFICADO
116	MARIA ERIKA DE CARVALHO	31/10/1982	008.764.304-93	6.5	CLASSIFICADO
117	MARIA PATRICIA LOPES DA SILVA	30/01/1983	048.146.134-58	6.5	CLASSIFICADO
118	ELIANE RAMOS VALENTIM SANTOS	16/03/1985	059.902.184-51	6.5	CLASSIFICADO
119	EDNAYRAN DUARTE DE SOUZA	13/05/1992	101.774.234-04	6.5	CLASSIFICADO
120	MARIA DE FATIMA BATISTA FERREIRA	30/05/1959	233.712.773-72	6.0	CLASSIFICADO
121	LUCRECIA ALVES DA SILVA	09/09/1969	836.251.354-34	6.0	CLASSIFICADO
122	MARINALDA JACINTO FERREIRA SARAIVA	22/02/1970	819.797.114-53	6.0	CLASSIFICADO
123	ANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	03/03/1975	988.069.124-53	6.0	CLASSIFICADO
124	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS GONDIM	27/07/1977	037.472.484-97	6.0	CLASSIFICADO
125	OCELME MARIA DA SILVA	08/09/1981	047.837.074-13	6.0	CLASSIFICADO
126	WALTER FILGUEIRA CRUZ NETO	10/03/1984	048.180.114-60	6.0	CLASSIFICADO
127	GEANE MOURA DA SILVA LEITE	17/12/1986	075.613.974-02	6.0	CLASSIFICADO
128	GEANE ALVES DE OLIVEIRA	26/11/1993	104.355.174-30	6.0	CLASSIFICADO
129	JANAINA MONTEIRO DO NASCIMENTO GOMES	12/07/1975	907.307.044-91	5.5	CLASSIFICADO
130	LINDINALVA RIBEIRO DE SOUSA	30/11/1975	008.021.754-06	5.5	CLASSIFICADO
131	ELENILDA ANA DE SOUZA	13/11/1977	022.799.454-01	5.5	CLASSIFICADO
132	FERNANDA KARLA DA SILVA PEREIRA	21/02/1982	045.914.654-89	5.5	CLASSIFICADO
133	EMILIANA DE JESUS ALEIXO	23/12/1983	065.471.964-02	5.5	CLASSIFICADO
134	ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	21/10/1984	056.057.514-92	5.5	CLASSIFICADO
135	MARIA DA PENHA DE SOUZA SILVA LIRA	21/09/1986	074.262.044-13	5.5	CLASSIFICADO
136	DIONEIDE GRACILIANA DA SILVA	06/08/1988	065.924.834-40	5.5	CLASSIFICADO
137	LEIDE DAIANE DA CONCEICAO	06/05/1990	093.578.084-00	5.5	CLASSIFICADO
138	ANA MARIA MARTINS ALVES	25/05/1991	001.869.424-84	5.0	CLASSIFICADO
139	MAYLANE SUZY VIEIRA DE FRANCA MATIAS	27/03/1994	102.008.064-75	5.0	CLASSIFICADO
140	JOSE RAFAEL SOUZA SILVA	14/07/1994	103.229.924-00	5.0	CLASSIFICADO
141	LAIS GONCALVES NETO SILVA	11/11/1988	065.738.724-01	4.5	DESCLASSIFICADO
142	GENILDA MARIA DE SOUSA SILVA	29/01/1964	402.354.084-68	4.0	DESCLASSIFICADO
143	EDIANE BUENO DE SOUZA	18/05/1979	007.702.744-20	4.0	DESCLASSIFICADO
144	VIRGINIA RAQUEL SOUZA SANTOS	15/12/1988	079.863.854-05	4.0	DESCLASSIFICADO
145	JOAO NELSON ARAUJO FILHO	06/07/1985	054.896.194-81	3.5	DESCLASSIFICADO
146	SUZANA MARIA DE ALMEIDA	14/09/1990	098.055.694-54	3.0	DESCLASSIFICADO
147	CRISTIANA DAMASIO DA SILVA	20/02/1993	113.785.324-73	2.0	DESCLASSIFICADO
148	MARIA SAYONARA DA SILVA	13/05/1994	094.135.354-00	2.0	DESCLASSIFICADO
149	FRANCICLIEDE DE MATIAS	03/06/1974	531.009.054-15	1.5	DESCLASSIFICADO
150	ANA PAULA OLIVEIRA	19/04/1978	033.499.739-90	1.5	DESCLASSIFICADO
151	ELIANY RITA DE LIMA	13/11/1978	008.700.184-50	1.5	DESCLASSIFICADO
152	JANIERE RIBEIRO DE SOUZA	14/01/1985	056.324.234-50	1.5	DESCLASSIFICADO
153	MARISSONIA OLIVEIRA SAMPAIO	16/10/1967	867.872.094-87	0,0	DESCLASSIFICADO
154	PAULO INACIO DOS SANTOS	06/10/1982	060.073.664-48	0,0	DESCLASSIFICADO
155	MARIA APARECIDA DE SA	31/05/1988	094.133.654-90	0,0	DESCLASSIFICADO
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| Matemática				
	SEDE	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	JOSÉ LEILSON DE SÁ LAVOR	26/05/1986	060.954.564-79	10,0	CLASSIFICADO
2	FLÁVIA VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	21/09/1986	069.756.954-31	10,0	CLASSIFICADO
3	MÁRCIA MISLENE NETO MUNIZ	03/12/1995	107.326.044-51	10,0	CLASSIFICADO
4	JOANA PAULA MATIAS	08/12/1982	972.721.083-04	9.5	CLASSIFICADO
5	FABÍOLA CAVALCANTE BARROS	09/07/1989	080.222.884-46	9.5	CLASSIFICADO
6	MARCONDES BRUNO AGRA DOS REIS	07/05/1990	092.020.424-46	9.5	CLASSIFICADO
7	FRANCISCO CLAUDIO BATISTA FERREIRA	02/05/1974	465.193.513-34	9.0	CLASSIFICADO
8	CLAUDIANA ROMÃO BARBOZA	06/12/1978	007.897.304-05	9.0	CLASSIFICADO
9	EDILÂNIA BEZERRA DA SILVA	11/02/1991	087.799.414-51	9.0	CLASSIFICADO
10	CLAUDIANA PEREIRA DE MATOS VITAL	22/03/1991	048.399.323-95	9.0	CLASSIFICADO
11	SOCORRO STEFANY BALBINO DO NASCIMENTO	24/05/1988	075.176.624-06	8.5	CLASSIFICADO
12	LUCIVÂNIA MATIAS DE SOUZA	27/01/1996	111.647.424-77	8.5	CLASSIFICADO
13	FERNANDO BARROS DE BRITO	28/02/1994	097.561.784-26	8.0	CLASSIFICADO
14	CIVANEIDE DE SOUZA VIEIRA RODRIGUES	22/01/1987	069.101.364-03	7.5	CLASSIFICADO
15	MARIA DO SOCORRO MARTINS FILHA	26/01/1995	101.677.044-86	7.5	CLASSIFICADO
16	JAILSON DE SOUZA CAMILO	19/02/1975	030.438.904-85	6.0	CLASSIFICADO
17	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA FELIX	23/02/1992	097.282.434-05	6.0	CLASSIFICADO
18	AURILENE DOS SANTOS SILVA	27/02/1987	068.800.624-82	5.5	CLASSIFICADO
19	CICERO JAMESON LIMA LOPES ALVES	19/01/1988	067.096.044-62	5.5	CLASSIFICADO
20	ADNA AHINNY ALVES BRANCO DE OLIVEIRA	29/11/1990	041.303.573-52	5.5	CLASSIFICADO
21	ACASSIO WILLIAN SILVA ARAUJO	25/12/1989	067.473.814-40	1.5	DESCLASSIFICADO
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| História				
	SEDE	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	FLÁVIO ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	28/11/1971	882.207.294-49	10,0	CLASSIFICADO
2	FRANCISCO GEOVÂNIO DE SOUSA	06/03/1986	069.425.754-02	10,0	CLASSIFICADO
3	JOÃO BATISTA CARVALHO DE SOUZA	30/08/1986	013.650.804-98	10,0	CLASSIFICADO
4	FRANCILDO GALVÃO DA SILVA	10/10/1989	035.862.563-70	10,0	CLASSIFICADO
5	JOSÉ ALUÍZIO MATIAS	10/07/1990	089.287.074-55	10,0	CLASSIFICADO
6	GILFRANCE ROSA DA SIVA	29/11/1975	921.347.424-53	9.5	CLASSIFICADO
7	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES TORRES	07/12/1974	025.268.684-59	9.0	CLASSIFICADO
8	CICERA ONOFRE FELIZARDO DO NASCIMENTO	26/09/1981	037.524.054-30	8.5	CLASSIFICADO
9	TAISA FERNANDA DE SOUZA	28/10/1994	108.004.154-00	8.0	CLASSIFICADO
10	ANDREIA ALVES DOS REIS CRUZ	17/06/1985	063.363.214-79	7.5	CLASSIFICADO
11	KALINE GOMES SANTOS	17/03/1991	095.773.764-52	7.5	CLASSIFICADO
12	JOÃO PAULO RODRIGUES	28/03/1983	057.422.054-22	7.0	CLASSIFICADO
13	MAROLISSE GONÇAVES LIMA DE BARROS	18/05/1967	446.089.504-87	6.5	CLASSIFICADO
14	RITA DE KÁCIA DE SÁ CLEMENTINO	13/11/1979	042.262.064-52	6.5	CLASSIFICADO
15	AMANDA FERREIRA MATIAS	15/02/1989	037.933.953-57	6.0	CLASSIFICADO

16	ANA MARIA DANTAS MATIAS	03/03/1986	026.968.423-96	5.5	CLASSIFICADO
17	YANA EVELIN DE ALMEIDA MARINS	25/02/1991	099.032.864-30	4.0	DESCLASSIFICADO
18	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	12/04/1984	053.254.924-46	1.5	DESCLASSIFICADO
19	ISABELA SIMONE BEZERRA	21/05/1995	107.629.264.06	1.5	DESCLASSIFICADO
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| Português/ Inglês				
	SEDE	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	MARIA SÔNEA DOS SANTOS BARROS	25/10/1976	008.961.564-60	9.5	CLASSIFICADO
2	MARCELIO JOAQUIM DA SIVA	23/05/1983	058.342.254-38	9.5	CLASSIFICADO
3	JOELMA MATIAS DE OLIVEIRA	26/12/1984	011.670.773-93	9.5	CLASSIFICADO
4	MARIA ARLENE ALVES RODRIGUES ALENCAR	05/09/1973	920.944.904-59	9.0	CLASSIFICADO
5	MARIA DE LOUDES ALEXANDRE DA SILVA	26/07/1962	445.484.734-53	8.5	CLASSIFICADO
6	ELIANE MARIA DE SOUZA	05/02/1983	043.657.824-79	8.5	CLASSIFICADO
7	VANESSA NUNES GONDIM	05/11/1983	053.882.724-60	8.5	CLASSIFICADO
8	ILMA DE SOUZA FERREIRA	09/10/1975	024.289.634-06	8.0	CLASSIFICADO
9	CICERO ALVES DE OLIVEIRA	27/11/1982	054.792.644-86	8.0	CLASSIFICADO
10	WILLIANE NOVAES SANTOS	03/01/1984	048.732.254-18	8.0	CLASSIFICADO
11	MARIA ANA ALVES NETA	19/11/1986	067.473.464-59	8.0	CLASSIFICADO
12	MARIA CINÁRIA FELIZARDO DO NASCIMENTO	10/01/1989	074.734.144-37	8.0	CLASSIFICADO
13	MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA CLEMENTINO	05/09/1956	166.177.544-68	7.5	CLASSIFICADO
14	ELIZABETE HENRIQUE DE SA	01/11/1956	172.960.994-53	7.5	CLASSIFICADO
15	MARIA CELMA DE SA MATIAS	01/12/1965	399.229.441-20	7.5	CLASSIFICADO
16	CARLA MARIA DE JESUS	25/04/1984	056.872.074-14	7.5	CLASSIFICADO
17	WILKE KEVERSON CLEMENTE GONDIM	16/12/1995	062.820.273-30	7.5	CLASSIFICADO
18	MARILENE MARINS DE BARROS SOUZA	20/02/1964	356.100.184-04	7.0	CLASSIFICADO
19	MICHELLINE ROSANA FREIRE ROSENDO FERREIRA	09/09/1972	867.751.204.78	7.0	CLASSIFICADO
20	JUCIMARA RIBEIRO DA SILVA	02/04/1995	112.326.674-39	7.0	CLASSIFICADO
21	LEIDINAN LUCAS DA SILVA VASCONCELOS	07/07/1982	052.063.564-76	6.5	CLASSIFICADO
22	MAYSA MAYANNE GOMES E SILVA	08/02/1995	094.070.524-94	6.5	CLASSIFICADO
23	CLAUDINEIDE DE SOUZA PEREIRA	23/09/1980	008.289.074.98	6.0	CLASSIFICADO
24	FRANCINALDO DE BARROS CHAVES	01/07/1961	014.415.848-54	5.5	CLASSIFICADO
25	RENATA MAGALHAES CORDEIRO	16/07/1981	009.144.894-88	5.5	CLASSIFICADO
26	ELVIS ANTONIO DA SILVA	09/03/1994	085.083.234-92	5.5	CLASSIFICADO
27	CICERA CARVALHO BARBOSA	10/01/1988	077.083.304-75	5.0	CLASSIFICADO
28	FRANCYS THAYANE BARROS	17/10/1991	109.082.614-11	2.5	DESCLASSIFICADO
29	THATHIANNY THIARELLY NUNES FRANCA GONDIM	30/06/1983	328.158.938-35	1.5	DESCLASSIFICADO
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| Ciências				
	SEDE	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	ARLEY THUANY DE OIVEIRA CRUZ	06/03/1991	083.830.824-44	10,0	CLASSIFICADO
2	MARIA MENDES ANCELMO	20/09/1983	055.379.584-81	8.5	CLASSIFICADO
3	ANTONIO LOPES DE MENEZES	07/11/1980	07.613.944-81	8.0	CLASSIFICADO
4	CICERA OLIVEIRA DE SOUZA	09/09/1986	072.790.344-62	7.0	CLASSIFICADO
5	LUCILENE MARIA DO CARMO	30/04/1985	070.221.384-51	6.0	CLASSIFICADO
6	SAMMARA WALLESKA F. DE CARVALHO CARIBÉ	28/08/1994	102.829.354-28	4.0	DESCLASSIFICADO
7	CLEONICE SEVERINA DOS SANTOS	19/12/1982	021.986.274-50	3.5	DESCLASSIFICADO
8	ANA JESSICA RIBEIRO	22/04/1993	106.083.674-27	3.0	DESCLASSIFICADO
9	RANIELE BENEDITA CARDOSO GOMES	12/01/1994	102.583.874-24	1.5	DESCLASSIFICADO
10	ARNADIJA JULIANA DA SILVA SANTOS	12/08/1994	103.884.324-38	1.5	DESCLASSIFICADO
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| Geografia				
	SEDE	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	JESUALDO VALDEMAR ALVES	29/07/1971	392.653.313-72	8.5	CLASSIFICADO
2	RITA DE CASSIA ANGELIM BARROS	28/11/1978	007.743.174-00	8.5	CLASSIFICADO
3	GILVANHA MARIA BEZERRA SANTOS	22/11/1964	493.137.544-87	7.5	CLASSIFICADO
4	ALEXANDRE FERREIRA DANTAS	19/01/1981	893.900.673-91	7.0	CLASSIFICADO
5	MANOEL EDVAL DA SILVA	12/11/1987	080.508.294-80	5.5	CLASSIFICADO
6	IRANEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	02/11/1992	100.670.344-62	2.0	DESCLASSIFICADO
7	MARIA JEANE DE BARROS	01/05/1994	104.179.954-64	1.5	DESCLASSIFICADO
8	TAMIRIS MARIA DE SOUZA FELIX	16/01/1995	107.159.774-40	1.5	DESCLASSIFICADO
	PROFESSOR \| INSTRUTOR DE LIBRAS				
	SEDE	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	MARIA LUCINEIDE SILVA COSTA MOTA	10/07/1985	067.588.114-50	7.5	CLASSIFICADO
2	SANDRA PEREIRA DA SILVA	20/03/1987	069.798.114-28	7.5	CLASSIFICADO
3	CICERO CARLOS ORLANDO VIDAL	28/05/1985	058.914.794-35	7.0	CLASSIFICADO
4	EDGAR NICOLAU MIRANDA	21/05/1982	063.437.894-56	6.0	CLASSIFICADO
	PROFESSOR \| INSTRUTOR DE LIBRAS				
	SEDE	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	NATANAELY GOMES DA SILVA	26/05/1993	071.996.584-51	3.0	DESCLASSIFICADO
	PROFESSOR \| INTÉRPRETE DE LIBRAS				
	SEDE	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	EDICLEIDE CONSERVA DE MORAES	29/05/1984	014.630.114-58	10,0	CLASSIFICADO
2	LAYANE DE LIMA BARROS	18/01/1990	090.476.774-47	8.0	CLASSIFICADO
3	MAYARA JOYCE DOS SANTOS GOMES	30/11/1992	068.314.904-09	8.0	CLASSIFICADO
4	JANAINA FERREIRA GALVÃO	18/02/1980	884.098.563-87	7.5	CLASSIFICADO
5	JOSEILDA BARBOSA LEITE	10/09/1982	051.226.404-08	7.5	CLASSIFICADO
6	MIKAELLY PRISCILLA OLIVEIRA SILVA	20/07/1989	089.695.994-52	7.0	CLASSIFICADO
7	DAMIANA DE SÁ FERREIRA	21/06/1990	092.124.984-50	6.0	CLASSIFICADO
8	MARIA LIDIANE DE BARROS E LIMA	13/11/1986	068.378.114-60	5.5	CLASSIFICADO
9	THAIS MARIA DIONIZIO	31/03/1996	104.119.234-71	5.0	CLASSIFICADO
10	AMANDA MARIA ROCHA	11/02/1989	075.323.024-07	1.5	DESCLASSIFICADO
	PROFESSOR \| BRAILISTA				
	SEDE	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	ANA MARIA VIEIRA DE MAIRINS	02/03/1962	248.890.594.15	10,0	CLASSIFICADO
2	MARIA DAS GRAÇAS DE AMORIM	04/04/1982	038.089.274-02	9.0	CLASSIFICADO

3	MARIA SANDRA FREIRE	15/11/1980	009.851.384-24	8.0	CLASSIFICADO
4	MARIA JOSE EMIDIO DE SOUZA	12/07/1978	037.477.314-90	7.5	CLASSIFICADO
5	MARIA DA PENHA AVELINO DE OLIVEIRA	02/04/1983	227.135.268-17	7.0	CLASSIFICADO

	PROFESSOR \| EDUCAÇÃO INFANTIL				
	UMÃS	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	JOICE MAILANY MORAES DO NASCIMENTO	16/10/1991	096.827.364-55	8.0	CLASSIFICADO
2	MARIA AUXILIADORA ALVES CALLOU	01/09/1980	039.563.314-19	7.5	CLASSIFICADO
3	MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS SILVA	05/03/1966	867.832.894-00	7.0	CLASSIFICADO
4	MONA NATALIE PEREIRA MENDES	23/12/1985	063.145.694-51	7.0	CLASSIFICADO
5	EDRIANA GOMES BARBOZA	17/06/1976	867.005.534-15	6.0	CLASSIFICADO
6	JOSEANE MONTEIRO DA CRUZ	19/09/1990	087.622.864-39	4.5	DESCLASSIFICADO
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS				
	UMÃS	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	NAIARA GENY DA SILVA	12/02/1979	007.881.084-17	9.0	CLASSIFICADO
2	ROCHELE BARROS TORRES	26/07/1981	041.042.864-78	8.5	CLASSIFICADO
	PROFESSOR \| INTÉRPRETE DE LIBRAS				
	SEDE	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	ANA MARIA DE SOUZA	25/11/1981	089.581.184-74	8.5	CLASSIFICADO

	PROFESSOR \| EDUCAÇÃO INFANTIL				
	PAU FERRO	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	ROSILENE ALBERTINA DE OLIVEIRA BARROS	18/02/1978	007.881.234-83	9.0	CLASSIFICADO
2	MARICLEIDE DE BARROS PEREIRA	11/10/1987	066.003.224-46	6.5	CLASSIFICADO
3	VERONICE GONÇALVES PEREIRA	03/09/1978	009.858.354-94	6.0	CLASSIFICADO
4	LEIDJANE DOS SANTOS PEREIRA	01/12/1992	104.118.234-18	5.5	CLASSIFICADO
5	MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA	06/12/1983	058.141.774-70	5.0	CLASSIFICADO
6	VALDILEIA DOS SANTOS FERNANDES	04/06/1991	095.284.354-40	1.5	DESCLASSIFICADO
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS				
	PAU FERRO	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	HIUKSLENE GONCALVES DE SOUZA	24/04/1979	039.496.024-61	10,0	CLASSIFICADO
2	EDNA NEUSA DOS SANTOS SILVA ALENCAR	22/03/1981	060.905.384-18	9.0	CLASSIFICADO
3	ELENICE DA SILCA CAVALCANTE	01/10/1989	085.376.324-06	9.0	CLASSIFICADO
4	JAMILLES ALBERES GONCALVES MATIAS	06/05/1986	057.625.474-69	8.0	CLASSIFICADO
5	ELIAS FILHO DA SILVA	14/07/1983	060.903.884-24	7.0	CLASSIFICADO
6	SULIVAM ADEMAR DE SOUZA	09/06/1987	077.284.324-43	6.5	CLASSIFICADO
7	LEIDIVAN DE BARROS E SILVA BARBOSA	02/01/1976	000.759.396-43	5.5	CLASSIFICADO
8	MARIA LUCIVANIA GONCALVES TORRES LEITE	16/06/1989	090.895.584-70	3.5	DESCLASSIFICADO
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| Matemática				
	PAU FERRO	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	RAQUEL SILVANETE DE BARROS	08/05/1992	092.690.784-00	8.0	CLASSIFICADO
2	LUCIANA VERÊDA DA SILVA	19/04/1988	088.244.724-60	6.5	CLASSIFICADO
3	LUCILENE VERÊDA DA SILVA	24/05/1989	089.384.224-96	6.0	CLASSIFICADO
4	EDINEIDE MARIA DA ROCHA	06/12/1991	095.344.944-77	5.5	CLASSIFICADO
5	MARIA RUBEZIA GONÇALVES RIBEIRO	15/15/1995	115.991.564-40	4.0	DESCLASSIFICADO
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| História				
	PAU FERRO	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	IOLANDA MARIA DOS SANTOS	24/07/1986	092.534.094-44	7.5	CLASSIFICADO
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| Português/ Inglês				
	PAU FERRO	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	MARIA IRACÍ SOBREIA DE LIMA	29/09/1962	310.865.354-72	10,0	CLASSIFICADO
2	LEONEL JOÃO DA SILVA	05/12/1977	008.962.894-27	10,0	CLASSIFICADO
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| Ciências				
	PAU FERRO	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	POLIANA FELIZARDO SANTOS	24/01/1984	043.789.814-83	8.0	CLASSIFICADO
2	DANIELA DOS SANTOS PEREIRA	25/07/1993	106.182.714-30	7.0	CLASSIFICADO
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| Geografia				
	PAU FERRO	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	MARIA PAULA PEREIRA DA SILVA	10/09/1995	111.572.384-75	1.5	DESCLASSIFICADO

	PROFESSOR \| EDUCAÇÃO INFANTIL				
	CAMPINHOS / MONTEVIDÉU	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	PAULO LEITE MARINS JUNIOR	05/10/1994	109.984.174-75	8.0	CLASSIFICADO
2	FRANCINALDO GALVÃO DA SILVA	04/07/1987	027.075.113-07	7.0	CLASSIFICADO
3	FRANCIÉLIA ALVES DE SOUZA	24/02/1990	048.459.833-38	7.0	CLASSIFICADO
4	DIVANIRA PEREIRA DOS SANTOS	15/08/1980	041.036.804-07	6.0	CLASSIFICADO
5	SORAYA SAMARA DE O. MATIAS SOARES	09/05/1985	997.091.123-68	6.0	CLASSIFICADO
6	VALDENIA PEREIRA DE SÁ SOUZA	08/05/1983	943.068.853-72	5.5	CLASSIFICADO
7	LUCIENE MARIA DA SILVA	12/01/1986	047.767.053-97	5.5	CLASSIFICADO
8	AURELIANA DO NASCIMENTO SANTOS	21/11/1988	035.223.833-03	5.5	CLASSIFICADO
9	SILVIA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/02/1980	212.906.488-40	4.5	DESCLASSIFICADO
10	EDNA NOVAN PEREIRA GOMES	16/08/1988	035635.763-51	3.0	DESCLASSIFICADO
11	DELIDIA ARAUJO BENEVUTO	21/12/1992	604.468.633-78	3.0	DESCLASSIFICADO
12	ROSANIA ANGELO DE SOUZA	16/09/1981	933.548.353-20	2.5	DESCLASSIFICADO
13	ALEXSANDRA GOMES DE CARVALHO SANTOS	25/08/1987	072.870.184-10	2.0	DESCLASSIFICADO
14	JOAQUIM MATIAS BARBOZA	11/04/1972	843.763.094-00	1.5	DESCLASSIFICADO
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	

	CAMPINHOS / MONTEVIDÉU				
	NOME				
1	VANUBIA BEZERRA DE SOUZA OLIVEIRA	01/04/1980	038.216.644-28	10,0	CLASSIFICADO
2	FABIOLA FERREIRA CAVALCANTE	25/10/1985	017.162.533-14	10,0	CLASSIFICADO
3	BRUNA MARIA DO NASCIMENTO GOMES MATIAS	10/02/1990	095.039.724-50	10,0	CLASSIFICADO
4	NIVALDA PEREIRA DA SILVA ALVES	09/07/1975	867.853.544-04	9.5	CLASSIFICADO
5	MARIA LENI OLIVEIRA DA SILVA	04/04/1961	269.746.224-49	9.0	CLASSIFICADO
6	ELIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	06/05/1979	877.060.323-53	7.5	CLASSIFICADO
7	DANIELE MATIAS BARROS	17/08/1984	062.770.533-29	7.5	CLASSIFICADO
8	FRANCINETE FERREIRA ANGELO	22/03/1959	356.071.574-15	6.5	CLASSIFICADO
9	ADNADELIA DA SILVA AGRIPINO	02/09/1989	083.551.034-40	6.0	CLASSIFICADO
10	CINTIA MARILAN LIMA ROCHA	25/05/1990	085.166.594-29	1.5	DESCLASSIFICADO
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| Matemática				
	CAMPINHOS / MONTEVIDÉU	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	ROGÉLIO FERREIRA ROCHA	11/03/1980	056.814.824-05	9.5	CLASSIFICADO
2	EDILÂNIA MIGUEL FERREIRA GOMES	24/03/1991	041.864.063-75	7.0	CLASSIFICADO
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| Português/ Inglês				
	CAMPINHOS / MONTEVIDÉU	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	16/04/1985	017.727.013-60	7.5	CLASSIFICADO
2	RENATA FERREIRA ROCHA	05/10/1986	071.709.084-17	7.0	CLASSIFICADO
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| Ciências				
	CAMPINHOS / MONTEVIDÉU	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	CIBELLY MIRANDA SIDRIM	23/07/1984	026.057.373-65	5.5	CLASSIFICADO
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| História				
	CAMPINHOS / MONTEVIDÉU	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	KLÉBIA DE SOUSA LINHARES	08/11/1981	943.205.513-20	1.5	DESCLASSIFICADO
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| Geografia				
	CAMPINHOS / MONTEVIDÉU	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	MARICÉLIA FELIX ANDRADE BRINGEL	29/01/1978	817.309.003-30	10,0	CLASSIFICADO
2	MARIA ANA DA SILVA MATIAS DE SÁ BARROS	20/06/1987	083.347.484-77	5.5	CLASSIFICADO
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| Educação Física				
	CAMPINHOS / MONTEVIDÉU	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	THAÍSA RAFAELLA FERREIRA DOS SANTOS ALENCAR	03/09/1991	088.157.324-89	8.5	CLASSIFICADO
2	LUCIANO ALVES PEREIRA	14/02/1976	867.329.604-82	6.5	CLASSIFICADO
3	ADEILDO DA SILVA VALENÇA	12/12/1985	074.829.724-39	5.5	CLASSIFICADO
4	GETULIO GOMES DE SOUZA	12/10/1989	087.850.464-85	1.5	DESCLASSIFICADO
5	JELLITON DIEGGO FREIRE NEVES	20/19/1992	017.869.504-13	1.5	DESCLASSIFICADO
	PROFESSOR \| INTÉRPRETE DE LIBRAS				
	CAMPINHOS / MONTEVIDÉU	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	CICERA ALINE LEITE ROCHA DOS SANTOS	20/12/1992	101.430.064-95	7.0	CLASSIFICADO
2	ALANA CARLA LEITE ROCHA	11/06/1994	105.149.604-77	6.0	CLASSIFICADO
3	ALENE LEITE ROCHA	13/04/1996	107.519.504-75	6.0	CLASSIFICADO

	PROFESSOR \| EDUCAÇÃO INFANTIL				
	CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	ELIANE ANTONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	16/03/1981	009.104.294-13	9.0	CLASSIFICADO
2	IVONEIDE BARBOSA DO NASCIMENTO	12/10/1977	055.998.414-64	8.0	CLASSIFICADO
3	ILDA MARIA GABRIEL	19/04/1983	065.924.524-80	8.0	CLASSIFICADO
4	JOSIMEIRE FRANCISCA DA SIVA	26/01/1974	008.601.084-06	7.0	CLASSIFICADO
5	MARIA NUNES CLEMENTE DA SILVA	15/08/1986	084.113.224-08	4.5	DESCLASSIFICADO
6	MARIA DE FATIMA DA SILVA	11/06/1989	084.753.644-03	4.0	DESCLASSIFICADO
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS				
	CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA	15/12/1976	030.140.084-94	9.0	CLASSIFICADO
2	MARINALVA RITA DA SILVA BEZERRA	28/07/1974	045.565.704-17	8.0	CLASSIFICADO
3	JOSINETE MARIA DA SILVA SANTOS	28/04/1982	043.957.034-45	8.0	CLASSIFICADO
4	MARIA JUCICLEIDE DO NASCIMENTO COSTA	31/05/1971	535.743.704-15	7.5	CLASSIFICADO
5	MARIA DA PENHA E SILVA	08/09/1977	009.844.564-22	7.5	CLASSIFICADO
6	GILVANETE MARIA DE SA	20/02/1982	062.060.214-75	7.0	CLASSIFICADO
7	EXPEDITA AURORA DOS SANTOS	19/04/1990	094.697.444-62	7.0	CLASSIFICADO
8	CECILIA CREUZA DA SILVA	06/03/1989	076.148.774-38	1.5	DESCLASSIFICADO
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| Matemática				
	CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	FABIO JUNIOR DA SILVA	13/01/1985	061.806.894-58	8.0	CLASSIFICADO
2	FILIBE TORRES DA SILVA	09/01/1992	103.989.934-08	4.5	DESCLASSIFICADO
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| Geografia				
	CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	CELIANE MARIA DE SOUZA	22/12/1983	060.708.634-37	7.0	CLASSIFICADO
2	EVANIA ANTONIA DE OLIVEIRA ALENCAR	12/11/1986	074.300.404-38	7.0	CLASSIFICADO
3	MARCOLINO JOSÉ DA SILVA	18/03/1980	028.254.594-88	5.5	CLASSIFICADO
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| Português/ Inglês				
	CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	FABIANA ANA DA SILVA MENDES	15/11/1986	059.609.504-05	10,0	CLASSIFICADO
2	ESPEDITA MARIA DA SILVA	27/06/1978	047.564.384-40	8.5	CLASSIFICADO
3	IVANILDA BARBOSA DO NASCIMENTO	30/01/1989	089.768.774-46	8.0	CLASSIFICADO
4	EDINALVA ANA DA SILVA	02/08/1983	060.237.924-56	6.5	CLASSIFICADO

5	ANDREIA MARIA DA SILVA	01/02/1995	114.983.564-86	5.5	CLASSIFICADO
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| História				
	CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	CLEIDE MARIA DA SILVA	14/06/1979	008.920.654-19	8.0	CLASSIFICADO
2	JOCICLEIDE VALDECI DE OLIVEIRA	30/12/1986	074.270.624-93	8.0	CLASSIFICADO
3	JANILSON TARCIO DO NASCIMENTO	08/04/1985	074.404.754.45	7.5	CLASSIFICADO
4	ESPEDITA FRANCISCA BEZERRA	13/08/1975	907.596.644-04	6.5	CLASSIFICADO
5	EDILEUSA IRACI TORRES	21/04/1970	845.641.214-72	0,0	ELIMINADA
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| Educação Física				
	CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS	**NASC.**	**CPF**	**NOTA**	
	NOME				
1	JOÃO VITORINO DA SILVA	03/06/1980	008.755.764-94	7.0	CLASSIFICADO

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2B5BE902

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2017

Aos 22 dias do mês de Janeiro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério - Pe, localizada na Praça Severino de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13/2009, de 01 de Fevereiro de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2017 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de bombas de água para os poços artesianos do Município de Vertente do Lério-PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

VENCEDOR: JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA - EPP						
CNPJ: 02.138.273/0001-22						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Bomba Submersa de 1cv 220 v com control-box	KSB UPA	UND	3	1.300,00	3.900,00
2	Chave Magnetica para 1cv 220v com 03 eletrodos de nível	TRON	UND	3	370,00	1.110,00
TOTAL						5.010,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00023/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA - EPP.
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 5.010,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 22 de Janeiro de 2018

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C42DEB65